



ALESSANDRA PELLEGRINO NEGRÃO

**REVOLTA, TRÁFICO E ESCRAVIDÃO NO *CORREIO*
MERCANTIL: SALVADOR, 1836-1849**

**CAMPINAS
2012**



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

ALESSANDRA PELLEGRINO NEGRÃO

**REVOLTA, TRÁFICO E ESCRAVIDÃO NO *CORREIO*
MERCANTIL: SALVADOR, 1836-1849**

Orientador: Prof. Dr. Jefferson Cano

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, para obtenção do título de Mestre em História, na área de concentração História Social.

**CAMPINAS
2012**

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA POR
CECÍLIA MARIA JORGE NICOLAU – CRB8/3387 – BIBLIOTECA DO IFCH
UNICAMP

N312r Negrão, Alessandra Pellegrino, 1986-
 Revolta, tráfico e escravidão no Correio Mercantil:
Salvador, 1836-1849 / Alessandra Pellegrino Negrão.
- - Campinas, SP : [s. n.], 2012.

 Orientador: Jefferson Cano.
 Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de
Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

 1. Correio Mercantil (Jornal). 2. Imprensa – Bahia –
História – 1836-1849. 3. Escravidão. 4. Escravos – Tráfico.
5. Revoltas. I. Cano, Jefferson, 1970- II. Universidade
Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas. III. Título.

Informação para Biblioteca Digital

Título em Inglês: Rebellion, slave trade and slavery in Correio Mercantil:
Salvador, 1836-1849

Palavras-chave em inglês:

Correio Mercantil (Newspaper)
Press – Bahia – History – 1836-1849
Slavery
Slave-trade
Revolt

Área de concentração: História Social

Titulação: Mestre em História

Banca examinadora:

Jefferson Cano [Orientador]
Sidney Chalhoub
Marcelo Balaban

Data da defesa: 28-08-2012

Programa de Pós-Graduação: História

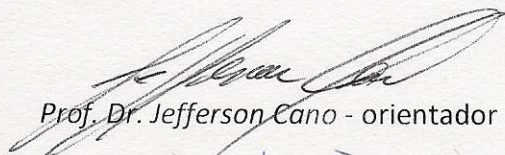
ALESSANDRA PELLEGRINO NEGRÃO

***Revolta, tráfico e escravidão no Correio Mercantil:
Salvador, 1836-1849***

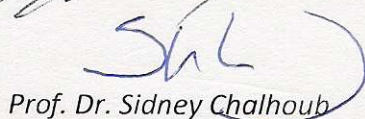
Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa
de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e
Ciências Humanas da Universidade Estadual de
Campinas, sob a orientação do Prof. Dr. Jefferson Cano

Este exemplar corresponde à redação final da
Dissertação defendida e aprovada pela
Comissão Julgadora em 28/08/2012.

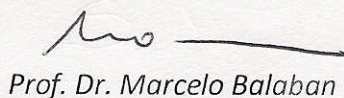
BANCA



Prof. Dr. Jefferson Cano - orientador



Prof. Dr. Sidney Chalhoub



Prof. Dr. Marcelo Balaban

Profa. Dra. Silvia Hunold Lara (suplente)
Prof. Dr. Marcelo Mac Cord (suplente)

CAMPINAS, 2012

*Aos meus pais, Eva e Clóvis, pelo amor
incondicional e pelas condições materiais
sem os quais este trabalho não seria possível.*

AGRADECIMENTOS

“Não, meu coração não é maior que o mundo. É muito menor. Nele não cabem nem as minhas dores. Por isso gosto tanto de me contar. Por isso me dispo, por isso me grito, por isso frequento os jornais, me exponho cruamente nas livrarias: preciso de todos.” A profundidade da constatação de Drummond ilumina o processo de construção desse trabalho: uma produção que, apesar de individual, carrega consigo uma parte da contribuição de diversas pessoas, sem as quais ela não teria sido possível.

Agradeço a meus pais, Eva Pellegrino e Clóvis Negrão. Sem a presença deles, a educação familiar e acadêmica que me proporcionaram, o apoio incondicional em todas as etapas do trabalho, a ajuda material, a confiança inquebrantável na minha capacidade, e, principalmente, o amor acima de todas as coisas, eu não poderia nem ter cogitado a possibilidade de cursar um mestrado tão longe de casa.

Agradeço a meu orientador, Jefferson Cano, primeiramente pelo interesse no trabalho e pela possibilidade de estar aqui. Pelo acompanhamento atencioso de todas as fases de produção, pelos comentários sempre proveitosos e pelos empurrões imprescindíveis nos momentos certos.

Fez parte deste trabalho, também, a CAPES, cuja bolsa de pesquisa me permitiu arcar com as despesas mensais nesses dois anos de pesquisa e escrita.

E o que seria da pesquisa, sem os meus irmãos de alma, os amigos que se mantiveram ao meu lado em todos os momentos? Sandro Mattos e Ana Carla, as palavras fogem no instante de agradecer a confiança constante, o apoio, o interesse, a preocupação, as sugestões. Nestes últimos anos, nossa amizade só fez crescer, enriquecida agora pela chegada do anjo Miguel para iluminar ainda mais as nossas vidas. Obrigada!

Raquel Gomes, presença constante nas lutas diárias da vida. Obrigada pela presença, pelas risadas, pelo apoio, e por sempre tentar me mostrar que não era possível abraçar o mundo, com apenas dois braços, nas páginas de uma dissertação. “Tu sabes como é grande o mundo. (...) Viste as diferentes cores dos homens, as diferentes dores dos homens. Sabes como é difícil sofrer tudo isso, amontoar tudo isso num só peito de homem... Sem que ele estale.” Sua persistência e preocupação venceram a minha teimosia.

Fernando Libório, amigo, irmão, obrigada pela presença em minha vida. Gustavo Silva, amizade que só faz crescer, e Rafael Vasconcelos, agradeço por acompanharem todo o processo de construção desse trabalho, sempre acreditando e torcendo. A Laís Ramos, Janaína Valente, Joênio Costa, obrigada pela presença nos momentos importantes de descontração. A todos os meus amigos, que são, para mim, como família de sangue, agradeço a compreensão de aceitar a minha ausência, quando ela se fez necessária nos momentos de leitura e escrita, me mantendo distante da companhia deles.

Agradeço também a Thiago Araújo, amigo que a Unicamp me trouxe de presente e que, apesar da distância, deixou uma parte importante de si neste trabalho, lendo o projeto, tecendo considerações cuidadosas, sugerindo leituras, compartilhando ideias e críticas. A todos os meus amigos do IFCH, obrigada por tornarem as viagens constantes a Campinas sempre desejáveis e divertidas, deixando saudades a toda despedida.

A Wellington Castellucci, pela confiança, preocupação, alertas constantes e injeções de ânimo, pelas dicas, e por compartilhar comigo experiências importantes. Por estar presente na minha trajetória acadêmica desde a graduação, acompanhando meu amadurecimento enquanto pesquisadora e também a construção desse trabalho, elogiando as conquistas e puxando minhas orelhas quando necessário.

Aos professores Sidney Chalhoub e Silvia Lara, pelas contribuições inestimáveis ao longo do curso e na banca de qualificação. A todos os membros da linha de pesquisa em História Social da Cultura, que desde a discussão do projeto de pesquisa vieram somando críticas e sugestões valiosas. Por fim, aos funcionários do Arquivo Público do Estado da Bahia, pelo excelente atendimento, pela paciência e disposição constantes para ajudar no que fosse necessário.

“Alguns se salvaram e trouxeram a notícia de que o mundo, o grande mundo está crescendo todos os dias, entre o fogo e o amor. Então, meu coração também pode crescer. Entre o amor e o fogo, entre a vida e o fogo, meu coração cresce dez metros e explode. – Ó vida futura! Nós te criaremos.”¹

¹ *Mundo Grande*. Carlos Drummond de Andrade.

“Aos esfarrapados do mundo e aos que neles se descobrem e, assim descobrindo-se, com eles sofrem, mas, sobretudo, com eles lutam.”

Paulo Freire

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar de que forma o jornal baiano *Correio Mercantil*, entre os anos de 1836 e 1849, veiculou artigos acerca das revoltas livres e escravas, do tráfico de africanos para o Brasil e da própria escravidão, buscando compreender os interesses políticos que determinaram estas publicações. Para tanto, interessa compreender a influência das rebeliões no período, e de quais maneiras elas foram veiculadas, assim como a relação que foi estabelecida entre as revoltas livres e escravas e a instrumentalização do medo das elites políticas da província em relação à grande quantidade de africanos e da população de cor na Bahia. Importa, também, entender como o *Correio* compreendia a formação da nação brasileira no contexto pós-independência, especialmente no que tange aos indivíduos que deveriam construir e fazer parte da identidade do Brasil, à condição de cidadania e à instituição escravista. Por fim, é imprescindível analisar de que forma o periódico abordou os debates e os processos decorrentes da lei de 1831, que proibiu o tráfico de africanos para o Brasil, e quais interesses os seus redatores tinham em veicular certos debates e notícias, silenciando outros. Estes eixos de análise foram desenvolvidos no sentido de buscar descortinar as estratégias, tanto de argumentação, quanto de produção, utilizadas pelo *Correio Mercantil* com a finalidade de defender a manutenção da ordem, da lei, da propriedade e das relações de poder escravistas.

Palavras-Chave: Bahia, Imprensa, Escravidão, Revolta, Tráfico.

ABSTRACT

This work aims to analyze how the Bahia's newspaper *Correio Mercantil*, between the years of 1836 and 1849, ran articles about the free and slave revolts, the slave trade of Africans to Brazil and of slavery itself, trying to understand the political interests that determined these publications. To this end, we are interested to understand the influence of the rebellions in the period, and the ways in which they were conveyed, as well as the relationship that was established between free and slave revolts and the use of the fear of political elites of the province in relation to the large number of Africans and the colored population in Bahia. It is also important to understand how *Correio* understood the formation of Brazil in the post-independence, especially in regard to individuals who should build and be part of the identity of Brazil, the condition of citizenship and the institution of slavery. Finally, it is essential to examine how the newspaper approached the debates and proceedings arising from the 1831 law, which prohibited the slave trade to Brazil, and which interests their writers had in certain debates and vehicle news, silencing others. These lines of analysis have been developed in order to unveil the strategies of both arguments and production, used by *Correio Mercantil* in order to defend the maintenance of order, law, property and power relations of slavery.

Keywords: Bahia, Press, Slavery, Revolt, Slave Trade.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	19
 CAPÍTULO 1	
PAZ, LEI E PROPRIEDADE: a ordem pública contra a rebeldia.....	27
1.1. A perseguição aos <i>raposas</i>	28
1.2. A rebeldia escrava: <i>tutu de raposa</i>	50
 CAPÍTULO 2	
FORMAÇÃO DA NAÇÃO: a identidade brasileira.....	71
2.1. O lugar dos sujeitos e a cidadania.....	72
2.2. A legitimação da escravidão.....	94
2.3. A igualdade como utopia.....	103
 CAPÍTULO 3	
PELA SOBERANIA E PELA LAVOURA: a defesa do tráfico de escravos.....	115
3.1. Os bárbaros piratas ingleses.....	124
3.2. A legitimação do tráfico clandestino.....	141
 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	161
 FONTES.....	165
 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	167
 ANEXOS.....	173

INTRODUÇÃO

Era 26 de setembro do ano de 1839, e a Câmara dos Deputados estava reunida em sessão, sob a presidência do Sr. Araújo Vianna. Francisco Gonçalves Martins, deputado pela província da Bahia, buscava convencer os demais parlamentares da existência de um partido absolutista na Bahia. Levantando um exemplar do *Correio Mercantil* nas mãos, o deputado afirmava: “esse periódico é semioficial, é de um funcionário da escolha do governo, João Antônio de Sampaio Vianna, procurador fiscal da província”. Não se atrevia, porém, a ler o que havia escrito; cada um que lesse em sua casa, com calma. Mas, apesar de não temer que sua província visse um dia o absolutismo, Gonçalves Martins afirmava que a reação que esta ideia podia produzir era imediata, “e então os escrevinhadores se retiram da cena, nós é que havemos de suportar a revolução.” O ministro da fazenda, Manuel Alves Branco, argumentava não estar provado que estas insinuações absolutistas viriam de um empregado do governo. O fato de Sampaio Vianna ser o editor da folha não provaria que ele próprio havia escrito o artigo em questão, que poderia ser algum comunicado, “o que qualquer redator admite sem ter responsabilidade nenhuma por ele.” A esta afirmação, o deputado Martins arguiria: “se se levar um artigo destes à tipografia nacional, imprime-se no *Correio Oficial*?”. A resposta era não, como assumiu o ministro².

O debate em questão ilumina o objetivo central deste trabalho: analisar de que maneira os redatores do *Correio Mercantil* veicularam os debates em torno da escravidão, assim como as motivações políticas que os fizeram tratar essas discussões de determinadas maneiras, em detrimento de outras possíveis. A importância de observar esses processos na imprensa se mostra pelo fato de as elites políticas usarem os jornais como veículos de expressão sobre as questões fundamentais do período. Em geral, cada uma das facções políticas possuía o seu jornal e os conflitos das tribunas eram tornados públicos na imprensa, onde os políticos escreviam – protegidos pelo anonimato ou por pseudônimos – aquilo que não podiam ou não ousariam dizer nas sessões das câmaras ou assembleias³.

² *Correio Mercantil*, 12 de outubro de 1839. Conflitos entre o deputado Gonçalves Martins e o redator do *Correio Mercantil* serão analisados no capítulo 1.

³ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 54.

Nesse sentido, esses periódicos se caracterizavam não apenas como *reprodutores* dos debates, mas também como *produtores*, o que os torna elementos importantes do jogo político e fontes privilegiadas para a análise dos conflitos e tensões desse jogo. Além disso, o jornal se caracteriza como uma fonte que abarca e cruza outras fontes, como correspondências oficiais e atas de sessões do parlamento, constituindo-se foro privilegiado para observação das relações entre periódicos, instituições e autoridades.

A escolha do *Correio* como foco para a análise se justifica por ser o único jornal baiano com duração de mais de 20 anos na primeira metade do século XIX, sendo uma exceção à regra. Voltada essencialmente para a defesa de interesses políticos, a imprensa desse período era artesanal e constituída, em grande parte, por empreendimentos deficitários⁴. Por isso, era comum que os jornais fossem efêmeros, muitos só conseguindo sobreviver por alguns meses, particularmente os liberais mais radicais, chamados *exaltados*. Nesse sentido, o fato de o periódico de Sampaio Vianna ter conseguido se manter por tantos anos, ainda sendo publicado diariamente, nos sugere a existência de uma relação de mútuo apoio entre seu redator e os governos provincial e imperial, que poderiam lhe oferecer proteção, como podemos supor pelo discurso do ministro Alves Branco. Além disso, podemos também sugerir que, por ter estado presente no cotidiano da província com maior regularidade e por tanto tempo, além de ter sido folha oficial durante alguns anos de publicação, o *Correio Mercantil* tenha atingido abrangência e estabilidade maiores em relação ao público leitor, assim como maior credibilidade entre as elites da província, o que pode ter lhe fornecido meios materiais de sobrevivência. Além disso, seu alcance atingia não apenas a Cidade da Bahia, como Salvador era conhecida, mas também cidades do Recôncavo baiano, como Santo Amaro, Cachoeira, Nazaré e Jaguaripe.

Fundado em 1833 e extinto em 1856⁵, o jornal perdurou durante um momento fundamental para a história da escravidão no Brasil: o período do tráfico clandestino de escravos, associado à forte instabilidade política e social decorrente das revoltas de livres e escravos em todo o Império e à necessidade de formação de uma identidade nacional pós-independência. O momento e o *Correio* são, nesse sentido, privilegiados para a análise dos

⁴ SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999. p. 155-174.

⁵ CARVALHO, Alfredo de; TORRES, João Nepomuceno. *Anais da imprensa da Bahia: 1º centenário (1811-1911)*. 2ª Edição. Salvador: Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, 2007. p. 58.

debates em torno do cativeiro brasileiro, na tentativa de contribuir para os estudos sobre como se constituíam e eram legitimadas as relações de poder no Brasil escravista. Associado a isso, o problema dos acervos disponíveis para a pesquisa, que faz com que tenhamos acesso apenas a uma pequena parte do que era publicado na Bahia na primeira metade do século XIX, é menor no caso do jornal de Sampaio Vianna, devido à preservação de mais de dois mil exemplares, que foram digitalizados pelo Centro de Digitalização da Universidade Federal da Bahia. Infelizmente, o acervo não dispõe da coleção completa. O que existe nos permitiu, porém, analisar integralmente os anos de 1838-41, 1844 e 1847-49. Fora isso, alguns exemplares avulsos para o ano de 1836, encontrados na Seção de Periódicos Raros da Biblioteca Pública do Estado da Bahia, contribuiu para complementar a pesquisa, além dos inúmeros rolos de microfilmes de outros jornais do período, localizados no acervo do Arquivo Público da Bahia, também fundamentais para a pesquisa.

O *Correio* se caracterizou, ao longo de sua existência, como um porta-voz das elites senhoriais e proprietárias da Bahia. Seus interesses, ligados profundamente à manutenção das relações de poder baseadas na relação senhor-escravo e na diferenciação dos indivíduos com base em critérios de renda e propriedade, eram defendidos em diversas seções, ao longo de suas quatro páginas diárias. As divisões não eram estanques: seções presentes em uma edição podiam estar ausentes em outra, assim como a sua localização também não estava pré-definida. Em geral, as partes de *Anúncios* e *Comércio* eram as mais estáveis, situando-se sempre entre a 3ª e 4ª páginas. Menos regulares eram as seções *Bahia*, *Rio de Janeiro*, *Exterior*, *Notícias Diversas*, *Variedades* e *Correspondências*, que podiam aparecer em diferentes posições do jornal. Inicialmente com três colunas, passou a ser publicado com quatro colunas em 1847.

Em geral, o jornal poderia ser considerado um texto coletivo, formado por autores diversos, cartas e editoriais. Era comum, por exemplo, leitores e assinantes enviarem correspondências para serem publicadas, ou o periódico republicar artigos e textos de outros jornais da província, do Império ou do exterior. Porém, em consonância com a opinião defendida pelo deputado Gonçalves Martins, entendemos como opinião do *Correio* tudo aquilo que era publicado no jornal sem críticas ou respostas, mesmo que com

autorias diversas, pois, como vimos sobre as características da imprensa nesse período, e como pretendemos demonstrar ao longo do trabalho, o redator não utilizaria seu periódico como veículo de propagação de ideais contrários àqueles que defendia. Pelo contrário, ele elaboraria estratégias as mais variadas a fim de respaldar e legitimar seus argumentos. Assim, consideramos todo o conteúdo do jornal como uma *fala* do próprio jornal, buscando demonstrar que existia, por trás da ideia de pluralidade de opiniões e vozes, uma fala coesa na direção da defesa de interesses bem definidos.

Mas quem era o redator e fundador do *Correio Mercantil*? João Antônio de Sampaio Vianna, natural da Bahia, bacharel em direito formado em Olinda em 1833. Sócio da Sociedade Literária da Bahia e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, exerceu cargos na magistratura até o de juiz do cível em 1839⁶. Nos primeiros anos do seu jornal, assinava seus artigos com a letra V., o que afirmava ser demonstração de coragem⁷. Entre os anos de 1836 e 1837, fez do periódico “Folha Oficial de Comércio e de Literatura”, transformando-o em “Jornal Político, Comercial e Literário” após a Sabinada, em 1838, quando deixou de ser oficial – segundo ele, por vontade própria⁸. Seria substituído na tarefa pela *Gazeta Comercial*, e passaria a assinar seus artigos com as iniciais S.V., diferenciando-se, assim, de seu irmão, que passaria a contribuir na redação do jornal: Luiz Antônio de Sampaio Vianna, que assinava com as iniciais L. S.

Em 1840, João Antônio se despede do *Correio Mercantil*. Por conta de sua saúde e de afazeres públicos (deputado da Assembleia Provincial e juiz da 2ª vara cível de Salvador), o ex-redator afirmou ter vendido a sua parte no jornal, enfatizando que não mais escreveria no periódico, direta ou indiretamente, apesar de manter seu escritório de advocacia na tipografia do *Correio*. Seu irmão, Luiz Antônio, passaria a ser o redator principal, elogiando João Antônio e efetivando votos de manter os seus “princípios políticos”. O proprietário da tipografia, Manoel Lopes Velloso, informava aos leitores que a intenção era fechar o jornal este ano, consequência evitada pelo socorro dos seus assinantes. Era, naquele momento, a única folha diária da Bahia. A mudança na redação

⁶ BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario bibliographico brasileiro*. Vol. III. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1895. p. 327.

⁷ *Correio Mercantil*, 03 de setembro de 1836.

⁸ *Correio Mercantil*, 02 de abril de 1838.

não mudaria a postura política do *Correio Mercantil*, como havia prometido Luiz Antônio⁹. Em 1845, segundo Carvalho e Torres, a redação e propriedade teriam passado ao médico Alexandre José de Mello Moraes¹⁰, informação que não pudemos comprovar pela ausência de exemplares do jornal nesse período. Porém, o próprio Luiz Antônio nos informava que Mello Moraes se encarregaria da redação do jornal em 1844, pelo período de um a dois meses, enquanto estaria em Pernambuco¹¹. Não podemos afirmar, contudo, se o antigo redator não teria voltado a assumir o *Correio*. De qualquer maneira, o novo redator afirmava, como da vez anterior, que em nada alteraria a política do jornal, por haver entre ele e o antigo redator “comunhão de sentimentos”¹².

De janeiro a agosto de 1847, os artigos do redator eram assinados com a letra X. Em agosto desse ano, porém, o então redator do *Correio* se despedia do jornal, afirmando ter dado por dois anos sua colaboração às colunas do periódico, “que uma só vez se não tem afastado dos preceitos da moral e moderação, por serem estes o timbre de seus proprietários.” Reconhecia que seus escritos não tiveram a aceitação de todos os contemporâneos e que, para isso, talvez fosse necessário abrir mão de seus princípios: o *Correio* não havia, porém, apresentado esse “luxo de polêmicas que bem vezes mais atordoam do que instruem.”¹³ A partir de então, os artigos que escrevesse no jornal viriam assinados com as suas iniciais: F. A. R. Não conseguimos identificar seu nome. Novamente segundo Carvalho e Torres, a partir de 1847, a propriedade do *Correio* passou a ser de Ignácio Hermógenes Cajueiro, e sua redação feita por Manoel Correia Garcia¹⁴. O nome de Cajueiro como proprietário passa a aparecer efetivamente na capa do jornal a partir de setembro deste ano. Manoel Garcia, porém, não aparece, e os artigos da redação, separados das demais seções pelo título *Redação* ou *Correio Mercantil*, deixam de ser assinados.

Devido ao longo tempo de duração, o jornal manteve relações de amor e ódio com diversos periódicos que surgiam e desapareciam na Bahia e em outras províncias, o que tornaria a lista dos seus amigos e inimigos demasiado longa. Esperamos, no entanto, ao

⁹ *Correio Mercantil*, 02 de janeiro de 1840.

¹⁰ CARVALHO; TORRES, *Anais da imprensa...* p. 58.

¹¹ *Correio Mercantil*, 27 de setembro de 1844.

¹² *Correio Mercantil*, 27 de setembro de 1844.

¹³ *Correio Mercantil*, 19 de agosto de 1847.

¹⁴ CARVALHO; TORRES, *Anais da imprensa...* p. 58.

longo do trabalho, demonstrar como o *Correio* traçou essa rede de relações, do ponto de vista político e estratégico, armando suas publicações para forjar consensos e construir a ideia de unidade do Império. Da mesma forma, objetivamos apontar como as brechas e interlocuções dentro do próprio jornal contribuem para demonstrar a ausência desses consensos e a existência de tensões e conflitos latentes, como pode ser visto também no trabalho de Gladys Ribeiro¹⁵.

Com a finalidade de abarcar na discussão todos os elementos que contribuíssem para analisar a realidade escravista brasileira durante o período do tráfico clandestino de africanos para o Brasil, dividimos o trabalho em três capítulos, tendo como base o que encontramos no *Correio Mercantil*. No primeiro, discutimos como o jornal noticiou as revoltas e, principalmente, os constantes boatos de eclosão de rebeliões escravas na Bahia. Tendo em vista que a Sabinada, revolta liberal ocorrida em Salvador entre 1837 e 1838, foi colocada pelo jornal no centro de quase todos os debates sobre rebeldia, o capítulo I procura elucidar os interesses políticos por trás da associação entre rebeldia branca e negra, livre e escrava. Assim, analisamos também a utilização da rebeldia como instrumento em prol da manutenção da ordem pública e da propriedade, com base na continuação das relações de poder pré-existentes e no fortalecimento do poder monárquico centralizado, como único capaz de garantir a permanência da ordem.

No segundo capítulo, analisamos outro ponto fundamental quando se trata da instituição escravista na primeira metade do século XIX: a formação da nação e da identidade do povo brasileiro. O vasto material do *Correio Mercantil* sobre o tema nos permitiu discutir o lugar que deveria ser reservado, na opinião de seus redatores, para os diversos sujeitos na construção do Império do Brasil. Assim, num primeiro momento, buscamos demonstrar como portugueses, brasileiros, africanos e índios estavam ou não inseridos no projeto de nação, e como o processo de construção dessas identidades foi constituído como palco de lutas e conflitos. No interior deste debate, analisamos as estratégias utilizadas pelo jornal para manter o escravo como propriedade intocável, protegida por direito natural, ou seja, para legitimar a manutenção do *status quo* escravista

¹⁵ RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2002.

e das relações de poder que dele emanavam. Por fim, discutimos alguns elementos que tiveram presença constante nas páginas do jornal quando se tratava da formação do povo brasileiro: riqueza, religião, instrução e trabalho.

No terceiro e último capítulo, iniciamos a análise das veiculações do *Correio Mercantil* acerca do tráfico de escravos. Com base no que a leitura das fontes nos trouxe, dividimos este capítulo, também, em duas partes. Na primeira, discutimos as críticas constantes do jornal contra as ações da Inglaterra para conter o tráfico de cativos da África para o Brasil. Na segunda parte, trazemos análises do periódico sobre a impossibilidade de extinguir o tráfico, por necessidade do país e por dificuldade de controle sobre o contrabando. Utilizando o princípio de soberania como foco, fosse contra a Inglaterra, ou a favor da sobrevivência do Brasil, analisamos como o *Correio* buscou defender o comércio de escravos e proteger a sua manutenção ilegal.

Buscamos, dessa forma, tratar as temáticas abordadas pelo jornal com uma coerência interna, segundo a qual cada elemento discutido pressupõe a análise do tema subsequente, procurando, assim, descortinar a teia de estratégias utilizadas pelo *Correio Mercantil*, assim como os interesses políticos que elas carregavam. Isso é fundamental para que possamos nos distanciar dos argumentos do jornal, escapando da tendência de reproduzir uma análise evolutiva da história do Império. Caio Prado Júnior, em *Evolução Política do Brasil*, descreveu como lei os processos em torno das revoltas do período:

A pressão revolucionária começa nas camadas logo abaixo da classe dominante. Daí se generaliza por toda a massa, descendo sucessivamente de uma para outra camada inferior. Isto provoca uma contramarcha das próprias classes iniciadoras do movimento, e que de revolucionárias, sob a pressão que as arrasta para onde não querem ir, passam a reacionárias, ou pelo menos abandonam o movimento. Deixam assim à sua sorte os últimos a entrarem na luta, que por esta forma enfraquecidos, são esmagados pela reação do poder central.¹⁶

Esta concepção entende as classes populares e escravas como massa de manobra, imaturas e sem objetivos claramente definidos, possuidoras de um “papel político insignificante”, incapazes de agir com base em reivindicações próprias, sendo utilizadas por um grupo político, constituído a partir de uma fissura nas classes dominantes, com vistas a derrubar o grupo opositor. Esse modo de ver estava presente no *Correio Mercantil*. O que

¹⁶ PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil: Colônia e Império*. 16ª Edição. São Paulo: Brasiliense, 1988. p. 66.

nos faz pensar sobre até que ponto Caio Prado, ao apresentar esse mecanismo como lei, não estava assumindo como verdade o posicionamento das fontes da época, as maneiras de ver das classes senhoriais. Portanto, a ênfase em focar as estratégias do jornal como metodologia de análise contribui para manter o distanciamento que nos possibilita sair dos argumentos do periódico, buscando observar as redes de relações construídas pelo *Correio Mercantil* na defesa da ordem escravista.

CAPÍTULO 1

PAZ, LEI E PROPRIEDADE: A ORDEM PÚBLICA CONTRA A REBELDIA

*“Depois de procelosa tempestade
Noturna sombra, e sibilante vento
Traz a manhã serena claridade
Esperança de porto e salvamento.”*¹⁷

Correio Mercantil, 02 de abril de 1838

Em 2 de abril de 1838, o jornal *Correio Mercantil*, publicado em Salvador por João Antônio de Sampaio Vianna, reiniciou sua publicação, após um intervalo de cerca de quatro meses, enquanto durava a revolta da Sabinada (de novembro de 1837 a março de 1838) na Cidade da Bahia – como era então conhecida a capital da província¹⁸. Durante os dois anos seguintes, principalmente, o periódico iria concentrar todos os seus esforços em evitar que novas rebeliões fossem concretizadas na Bahia, fossem elas protagonizadas por brancos ou negros, livres ou escravos. Foi nesse sentido que Sampaio Vianna reapresentou o seu jornal ao público, afirmando sua postura política de defesa da ordem, da monarquia e da integridade do Império:

Restaurado, pois, o império da lei e da ordem, salva a integridade do Império, e, mais que nunca, consolidado o Trono do Nosso Jovem Imperador o Sr. D. Pedro II, é tempo de cada qual volver às suas diárias ocupações, reedificando-se, desta forma, o edifício social Bahiano, que, por mais de 4 meses, lutou impávido contra a mais feroz anarquia, que apresentam os Faustos do Império Brasileiro.¹⁹

Esta opção política do *Correio* esteve presente, direta ou indiretamente, em todas as publicações do jornal a partir de então e, arriscamos dizer, desde a sua criação, em 1833²⁰. Noticiando ou silenciando, elaborando críticas duras a outros periódicos e a algumas autoridades, valorizando ou subestimando a importância dos boatos de rebeldia que insuflavam a Bahia e o Brasil neste período, os artigos publicados por Sampaio Vianna frente à redação do *Correio Mercantil* representavam uma escolha política bastante clara: a

¹⁷ Trecho de *Os Lusíadas*, de Luís de Camões, inserido na capa da primeira edição do *Correio Mercantil* após a derrota da Sabinada, como metáfora para a restauração da paz na Bahia.

¹⁸ RISÉRIO, Antônio. *Uma história da Cidade da Bahia*. Rio de Janeiro: Versal Editores, 2004.

¹⁹ *Correio Mercantil*, 02 de abril de 1838.

²⁰ Infelizmente os exemplares do *Correio Mercantil* disponíveis nos acervos não contemplam toda a sua duração, como foi elucidado na Introdução.

defesa de uma centralização política com base na monarquia constitucional, única forma de governo capaz de garantir a tranquilidade pública, a propriedade e os privilégios dos grupos no poder.

1.1. A perseguição aos *raposas*

“Não podemos sem horror, contemplar o triste quadro, que, aos olhos do amigo da sua Pátria, hoje oferece a Cidade da Bahia, tão florescente há 6 meses ainda!”

Correio Mercantil, 03 de abril de 1838

Em 6 de novembro de 1837, quando o sol estava se pondo, Francisco Sabino se dirigiu ao quartel de São Pedro, junto com outros companheiros, e ordenou o toque da corneta²¹. Era o início da revolta conhecida posteriormente como *Sabinada*, em função do sobrenome de Francisco Álvares Sabino da Rocha Vieira, médico e professor da Escola de Medicina da Bahia, que se tornou um dos seus principais líderes. Apoiado pelas classes médias e baixas da população de Salvador, o governo rebelde proclamava a separação da Bahia do restante do Império, decretando João Carneiro da Silva Rego como presidente do novo Estado. A primeira ata da nova Câmara Municipal, que desligava a província do Brasil, foi assinada por 105 homens. Poucos dias depois, porém, Carneiro solicitou que a ata fosse alterada, incluindo a ressalva do separatismo apenas enquanto perdurasse a menoridade do imperador D. Pedro II. A segunda ata foi assinada por apenas 29 pessoas²². Em consonância com os ideais exaltados, a rebelião defendia uma maior autonomia para a província, conceituando-se como uma revolução que teria sido promovida pela vontade geral do povo e instituído a República na Bahia²³. Além disso, refletia as ideias antilusitanas em voga, ordenando a prisão e expulsão da província dos portugueses inimigos da “causa do Brasil”.

²¹ VIANNA FILHO, Luiz. *A Sabinada: a república bahiana de 1837*. Salvador, BA: EDUFBA; Fundação Gregório de Mattos, 2008. (Primeira edição: 1938). p. 83-94.

²² KRAAY, Hendrik. “Tão assustadora quanto inesperada”: a Sabinada baiana, 1837-1838. In: DANTAS, Mônica Duarte. *Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011. p. 268-269.

²³ *Novo Diário da Bahia*, 30 de novembro de 1837.

Em alguns momentos durante a Regência, os exaltados pegaram em armas em diversas províncias do Império, estimulando a participação das camadas pobres da população nas rebeliões, e até mesmo de escravos, como foi o caso da Sabinada. Esse comportamento era duramente criticado pelos moderados e restauradores que, encarando o radicalismo como característica negativa, lançaram sobre os exaltados o estigma de anarquistas²⁴.

A eclosão da revolta em Salvador, por sua vez, abarcou processos e reivindicações que remontavam à independência e à abdicação, quando os moderados assumiriam a destituição do monarca para evitar a anarquia revolucionária e garantir a condução do processo político com base nos seus interesses. A criação dos Códigos Criminal e de Processo (1830/32) e a promulgação do Ato Adicional em 1834, aprovados sob pressão dos movimentos federalistas, atendiam a algumas das demandas descentralizadoras, como a instituição do júri popular, a criação do Juizado de Paz elegível e das assembleias legislativas provinciais, a extinção do Conselho de Estado e a Regência Una²⁵. Porém, essas reformas não foram tão longe quanto desejavam alguns federalistas. Vinícius Oliveira, em texto inédito sobre o federalismo na Bahia, demonstrou que, se alguns defensores da federação tinham uma tendência mais reformista e de mudanças através da lei – tendo sido satisfeitos com o Ato Adicional –, outros continuaram descontentes. A participação de algumas lideranças na revolta federalista de abril de 1831 em Salvador e novamente em 1837, na Sabinada, demonstra essa insatisfação, assim como a continuação da defesa desses ideais na imprensa²⁶.

Este descontentamento foi ao encontro dos problemas de carestia e dificuldades econômicas, recrutamento forçado e outras insatisfações militares, e ausência de um poder central com legitimidade para conter as agitações e mediar as dissensões entre os grupos dominantes. As revoltas estouraram em diversas províncias. José Murilo de Carvalho

²⁴ SILVA, Carolina Paes Barreto da. *A trajetória d'O Repúblico no fim do Primeiro Reinado e início da Regência: os discursos impressos de Antônio Borges da Fonseca sobre a política imperial*. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, UFF, Rio de Janeiro, 2010. p. 26.

²⁵ MOREL, Marco. *O Período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003. p. 30; SOUZA, Paulo César de. *A Sabinada: a revolta separatista da Bahia*. São Paulo: Cia das Letras, 2009. p. 118.

²⁶ OLIVEIRA, Vinícius Mascarenhas de. *O sistema federativo e a imprensa na Bahia (1831-1838)*. Salvador, 2011.

relacionou 14 principais rebeliões de 1831 a 1842 em todo o Império, sem contar os pequenos levantes e as revoltas escravas²⁷. Era nesse contexto que se inseria a Sabinada. Em Salvador, o crescimento econômico havia dado lugar à recessão. A proliferação das moedas falsas de cobre causava uma inflação que levou o problema da fome aos assalariados urbanos, e os conflitos sociais e raciais eram intensificados pela crise econômica²⁸.

As ideias dos revoltosos eram defendidas principalmente por três jornais publicados em Salvador: o *Sete de Novembro*, o *Novo Sete de Novembro*, o *Diário da Bahia* e o *Novo Diário da Bahia* (redigido por Francisco Sabino), sendo os nomes dos dois primeiros uma referência à data da tomada de poder pelos rebeldes. O teor das publicações era sempre de louvor à “República” que havia sido proclamada, à liberdade da província e ao separatismo. Também eram constantes as críticas aos periódicos considerados propugnadores do “regresso absolutista” e aos “opressores”, que adoravam o poder e desejavam o retorno da opressão²⁹. Em todos esses periódicos pode ser vista, além disso, a ressalva da proclamação da independência da Bahia *apenas* enquanto durasse a menoridade de D. Pedro II³⁰. Como interlocutores de oposição na imprensa, estavam o *Jornal do Comércio* do Rio de Janeiro, o *Eco da Religião* e o *Correio Mercantil*.

Em consonância com os interesses dos moderados, o *Correio* reforçava a ideia da unificação da nação em torno do monarca, sob um regime constitucional que pudesse garantir o apoio do centro e de outras províncias em momentos de conflito – que se tornaram constantes na Regência, como vimos – e manter intactas e inquestionáveis as relações de poder baseadas na propriedade e na escravidão. Nesse sentido, é perceptível que o projeto de centralização do Brasil ganhou força a partir da experiência que as elites regionais vivenciaram com as revoltas regenciais, como apontou Richard Graham:

Quando ocorriam revoltas regionais, o caos se seguia, e a própria instituição da escravatura parecia perigar. Finalmente, as elites políticas, que haviam exigido autonomia local mais ampla, retrocederam, horrorizadas, e reverteram o curso. Começando no final da década de 1830 e continuando até 1850, apoiaram uma série de medidas nacionais destinadas a fortalecer a autoridade central e a limitar

²⁷ CARVALHO, *A construção da ordem...* p. 250.

²⁸ KRAAY, “Tão assustadora...” p. 267.

²⁹ *Novo Diário da Bahia*, 30 de novembro; 04, 06 e 07 de dezembro de 1837.

³⁰ *Novo Diário da Bahia*, 30 de novembro; *O Sete de Novembro*, 21 de novembro de 1837.

as liberdades regionais. Elas agora temiam a desordem, mais do que se ressentiam da autoridade central, e viam esta como uma maneira de prevenir aquela.³¹

Dilton Araújo demonstrou, porém, que os grupos que detinham o poder regional sabiam que o fortalecimento do Rio de Janeiro como centro não contradizia e nem sacrificava necessariamente toda a autonomia provincial, subjugando-a. “Significava, certamente, garantir uma parte dessa autonomia, entregando, ao centro, certas prerrogativas ligadas ao poder de justiça, sem as quais o Estado não conseguiria, de forma eficaz, impor derrotas importantes aos rebeldes e à rebeldia.”³² No mesmo sentido, Paulo Souza defende que a ideia de separação das províncias poderia parecer interessante para alguns segmentos da elite, devido às divergências com as determinações da Corte. Porém, a ameaça das revoltas nas quais a participação de escravos e livres pobres fugisse ao controle destes grupos dominantes era ainda maior, o que fazia do centro do Império uma âncora. Podemos pensar, inclusive, que isso era válido também para alguns rebeldes, que insistiam na defesa do imperador, mesmo tendo proclamado a República³³. Ilmar Rohloff de Mattos defendeu que, a partir do Regresso conservador (com a renúncia de Diogo Feijó à Regência, em 1837, sua substituição por Pedro de Araújo Lima e, depois, a maioria de D. Pedro II), os liberais teriam ficado isolados, aderindo ao discurso moderado:

A Igualdade que se insinuava não apenas conduzia à defecção de antigos aliados, como ainda ameaçava a todos com uma desordem. Praticamente imobilizados desde a renúncia do primeiro regente, incapazes de conter as sucessivas rebeliões e insurreições que ocorriam fora dos limites da Casa, eles acabariam por aderir ao discurso da Ordem.³⁴

Importa considerar que o conceito de “ordem” assumido pelo autor e por nós não significa apenas a repressão aos levantes rebeldes livres e escravos ou o controle sobre uma parcela da população pobre e escrava considerada como propensa à vadiagem e à preguiça:

³¹ GRAHAM, Richard. *Construindo uma nação no Brasil do século XIX: visões novas e antigas sobre classe, cultura e Estado*. Diálogos, DHI/UEM, v. 5, nº 1, 2001. Disponível em: <[http://www.uem.br/dialogos/index.php?journal=ojs&page=article&op=view&path\[\]=252&path\[\]=pdf_230](http://www.uem.br/dialogos/index.php?journal=ojs&page=article&op=view&path[]=252&path[]=pdf_230)> Acesso em: 21 mar 2012. p. 7.

³² ARAÚJO, Dilton Oliveira de. *O tutu da Bahia: transição conservadora e formação da nação (1838-1850)*. Salvador, BA: EDUFBA, 2009. p. 95.

³³ SOUZA, A. *Sabinada...* p. 186-187.

³⁴ MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema*. São Paulo: HUCITEC, 1987. p. 141.

Manter uma Ordem significava, efetivamente, garantir a continuidade das relações entre senhores e escravos, da casa-grande e da senzala, dos sobrados e dos mocambos; do monopólio da terra pela minoria privilegiada que deitava suas raízes na Colônia e no tempo da Corte portuguesa no Rio de Janeiro; das condições que geravam a massa de homens livres e pobres, reforçadores do monopólio da violência pelos senhores rurais ou agregados às famílias urbanas (...)³⁵.

Significava a manutenção das relações de poder e dominação escravistas, da propriedade. Para além do que Tâmis Parron chamou de *política da escravidão*, uma rede de alianças em prol da estabilidade da escravidão e da preservação dos interesses das classes senhoriais³⁶, a defesa da ordem representava para os sujeitos que a assumiram uma postura política sobre a hierarquização dos indivíduos na sociedade – as classes “mais consideradas”, os vadios, os escravos – e sobre o modelo de nação e identidade brasileira que se queria construir, garantindo para si a manutenção de privilégios que remontavam aos tempos da colônia. Sendo assim, a adesão à política centralizadora garantiu a continuidade do poder dos grupos regionais, fornecendo-lhes o aparato legal e repressor necessário à manutenção do *status quo* e até à sua própria sobrevivência e expansão.

Era nesse grupo que se inseria o *Correio Mercantil*. Em suas páginas, os rebeldes da Sabinada receberiam duas denominações: *sabinos* e *raposas*. Nos primeiros dias da rebelião, Sampaio Vianna, seu redator, manteve a publicação diária do jornal – exceto aos domingos –, que saía sob a denominação de “Folha Oficial, de Comércio e de Literatura”. No dia 14 de novembro, porém, interrompeu a redação, em função do “perigo, em que se achavam os Redatores do *Correio*” e “da ausência de quase todos os seus assinantes”³⁷, que fugiram da Cidade da Bahia à procura de uma guarita segura.

Neste momento, a maioria dos habitantes de Salvador que não apoiava a revolta buscou segurança no recôncavo, para onde também se dirigiram as autoridades depostas de seus cargos e onde se concentrou a resistência das tropas do governo, chamadas de *legalistas*, enviadas de outras províncias do Império. Cachoeira, uma das cidades mais importantes da região, tornou-se a sede do governo legal, onde tomou posse o novo presidente nomeado para a província, Antônio Pereira Barreto Pedroso, e onde passaram a

³⁵ *Ibidem*, p. 283.

³⁶ PARRON, Tâmis Peixoto. *A política da escravidão no Império do Brasil (1826-1865)*. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo, 2009. p. 11.

³⁷ *Correio Mercantil*, 02 de abril de 1838.

funcionar os tribunais e as principais transações comerciais³⁸. Durante todo o século XIX, a capital possuía uma relação de intensa dependência, em termos de ligação com o mundo externo e de subsistência, com as cidades do recôncavo, que comercializavam os alimentos por saveiros³⁹. Geograficamente, a região formava um cordão de isolamento, separando a capital das outras cidades da província e do sertão, de onde vinha o gado. Por isso, fixando-se no recôncavo, os legalistas impediam que levantes simultâneos no interior alcançassem a capital, e ainda bloqueavam a passagem de alimentos para os rebeldes, que ficaram isolados⁴⁰. Era uma tática que já tinha sido usada há mais de uma década, pelos brasileiros nas lutas de independência (1822-1823) contra as tropas comandadas por Madeira de Mello.

Foi uma guerra estática, nas palavras de Paulo Souza. A estratégia era bloquear o abastecimento da cidade pelo mar e por terra, e aguardar o momento oportuno para atacar de forma decisiva. Com o apoio dos senhores de engenho do recôncavo, de tendência mais conservadora, os legalistas estavam em situação muito mais confortável do que os rebeldes sitiados na capital⁴¹. O próprio *Correio Mercantil*, ao noticiar o boato de uma rusga em Inhambupe, localizada a cerca de 150 km de Salvador, afirmou: “nunca receamos rusgas com fins políticos vindas do recôncavo; livre-nos Deus dos *patriotas* da capital, que, dos do recôncavo, a influência e força moral dos ricos proprietários e lavradores não deixarão progredir qualquer tentativa patriótica ou regeneradora.”⁴² Era o reduto das forças contrárias à rebelião na capital. O general João Crisóstomo Callado foi nomeado para o Comando das Armas da província e, em 15 de março de 1838, não sem luta, os rebeldes sabinos “içaram a bandeira branca do armistício”⁴³.

Pouco mais de quatro meses durou a Sabinada. O redator do *Correio Mercantil*, que havia interrompido sua publicação em 14 de novembro, encontrou a tipografia intacta

³⁸ SOUZA, A *Sabinada*... p. 63.

³⁹ LEITE, Douglas Guimarães. *Sabinos e diversos: emergências políticas e projetos de poder na revolta baiana de 1837*. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFBA, Salvador, 2006. p. 48-56; SAMPAIO, Consuelo Novais. *50 anos de urbanização: Salvador da Bahia no século XIX*. Rio de Janeiro: Versal; Odebrecht, 2005. p. 89.

⁴⁰ SOUZA, A *Sabinada*... p. 62-114; LEITE, *Sabinos e diversos*... p. 24-56.

⁴¹ *Idem*.

⁴² *Correio Mercantil*, 07 de abril de 1841.

⁴³ VIANNA FILHO, A *Sabinada*... p. 154.

no seu retorno, conforme relatou na primeira edição de 1838, apesar de estar a cidade completamente destruída por conta das lutas entre as tropas e dos incêndios. A partir de então, o periódico dedicou-se com afinco à fiscalização e cobrança da punição aos *raposas*. Para isso, enfatizou diariamente os crimes cometidos durante a revolta e lamentou dramaticamente a destruição da cidade e o estado de abandono das famílias dos legalistas mortos em combate, assim como a situação de insegurança constante em que passou a viver a população de Salvador:

Que destino pretende dar o Governo a esse pugilo de perversos mandões, que roubaram os dinheiros da Nação, que derramaram o precioso sangue de nossos compatriotas, que insurgiram os escravos contra seus senhores, que devastaram todas as propriedades particulares dos Cidadãos fiéis, que, enfim, (oh ferocidade inaudita!!!) lançaram o fogo em tantos prédios, que são o permanente corpo de delito de suas atrocidades?⁴⁴

Os rebeldes eram responsabilizados, assim, por três delitos principais: violação ao direito de propriedade – seja ela pública, quando “roubaram os dinheiros da nação” e “lançaram o fogo em tantos prédios”, ou privada, quando “devastaram todas as propriedades particulares” –; quebra dos laços de fraternidade que deveriam unir os brasileiros em torno da ideia de nacionalidade e identidade comum, indispensável ao conceito de nação que se pretendia construir, quando “derramaram o precioso sangue de nossos compatriotas”; e subversão do domínio senhorial, também uma propriedade, quando “insurgiram os escravos contra seus senhores”. Vemos aqui praticamente sintetizada a ideia de ordem, que os sabinos eram acusados de tentar subverter, colocando em risco elementos indispensáveis para a sobrevivência dos grupos dominantes e das relações de poder naquela sociedade.

A subversão da ordem era um argumento que, com certeza, fazia sentido para os grupos incumbidos de concretizar as punições aos rebeldes vencidos. Eram constantes, no entanto, artigos nos quais o *Correio* implorava castigos severos para os raposas, a fim de dissolver “esse perene receio, essa desconfiança no porvir, que afeta tão manifestadamente a toda a população desta Cidade”⁴⁵. Enquanto os rebeldes não fossem devidamente punidos, os brasileiros continuariam marchando sobre um vulcão que poderia trazer consequências

⁴⁴ *Correio Mercantil*, 26 de abril de 1838.

⁴⁵ *Correio Mercantil*, 19 de abril de 1838.

ainda mais desastrosas⁴⁶. Diariamente, o jornal denunciava planos de fuga de alguns líderes presos⁴⁷, afirmava que muitos estariam ainda vagando pelas ruas sem punição e criticava a absolvição de outros pelos tribunais, colocando a impunidade como origem de todos os males da província e do país. Em janeiro de 1839, o *Correio* publicou um artigo extraído do *Diário do Rio*:

As absolvições, que o júri desta cidade ultimamente tem dado a alguns dos que tomaram parte muito ativa na rebelião de sete de novembro, tem lançado profundo descontentamento nos corações dos bons baianos. Os proprietários, os capitalistas se assustam com tão escandalosa impunidade: (...) e todos que tem que perder com semelhantes comoções, reciprocamente se perguntam: “Onde está a espada da justiça? onde está a lei? onde está a segurança das nossas fortunas?” Todos os amantes da ordem pública dizem uns aos outros: “Onde está a segurança das nossas vidas?” O *Patriótico* Júri que responda (*Do Redator*)⁴⁸. [grifos no original].

Aqui se mostra claramente qual era a parcela da população que tinha seus interesses defendidos com veemência, tanto pelo *Diário*, como pelo *Correio*: os “bons baianos”, representados pelos proprietários e capitalistas, ou seja, pelos que tinham algo a perder com essas “comoções”, das quais participavam as camadas inferiores da sociedade. Aqueles que tinham a perder com a paralisação do comércio, com a destruição de suas propriedades, com a insegurança das suas fortunas, com o questionamento de sua posição social e das relações de dominação que estabeleciam com os outros sujeitos. Era preciso impedir, evitar isso a todo custo. Para isso, era imprescindível a punição aos perturbadores da ordem – punição que, caso acreditemos nas lamentações de Sampaio Vianna, não estaria ocorrendo:

(...) seria faltar à verdade, se, como Escritor Público⁴⁹, (...) não tivéssemos ainda uma vez de pedir ao Governo, e à Assembleia Geral, sobretudo, que volvam suas patrióticas vistas exclusivamente para a Bahia, onde, sabemos, que uma emigração espantosa se prepara, vista a apatia, que se há guardado, até hoje, na punição dos cabeças da lutuosa revolução do nefando dia 7 de Novembro!⁵⁰

Quase um ano depois, em fevereiro de 1839, o jornal ainda lamentava que, depois de mil calamidades pelas quais “passamos todos”, “se vejam hoje entre nós

⁴⁶ *Correio Mercantil*, 02 de abril de 1838.

⁴⁷ *Correio Mercantil*, 14 de maio de 1838; 26 de julho de 1838; 27 de julho de 1838; 09 de agosto de 1838.

⁴⁸ *Correio Mercantil*, 02 de janeiro de 1839.

⁴⁹ O termo “Escritor Público” aparecia algumas vezes nos jornais baianos da época com o significado de “jornalista”, nomenclatura ainda não muito difundida.

⁵⁰ *Correio Mercantil*, 14 de maio de 1838.

reintegrados em seus empregos, homens que tamanha parte tomaram na rebelião de 7 de Novembro”⁵¹. A ideia da impunidade, porém, encontra controvérsias até mesmo nas páginas do próprio *Correio Mercantil*: pouco tempo após a vitória dos legalistas na Bahia, outros periódicos – baianos e de outras províncias –, assim como alguns parlamentares, começaram a elaborar inúmeras críticas à severidade das penas imputadas aos sabinos e às péssimas condições de cárcere, reivindicando sentimentos de humanidade e filantropia. O próprio *Correio* foi criticado pela sua sede de vingança. Sendo impelido a responder às críticas e a demonstrar apoio às decisões do júri, seu redator nos deixa ver que a sensação de impunidade não era tão unânime como ele gostaria de fazer acreditar.

O jornal *Cidadão*, do Rio de Janeiro, acusava as autoridades da Bahia de praticarem “um milhão de atrocidades” contra os rebeldes, o que lhe valeu do *Correio* o epíteto de “oposição demagógica da Corte”⁵². Outro jornal daquela província, apoiado pela *Aurora da Bahia*, também faria críticas ao júri baiano:

O nosso ilustre colega da *Aurora da Bahia*, vem de transcrever, no seu acreditado periódico, um artigo do *Chronista* do Rio de Janeiro, intitulado – *O Júri da Bahia* – no qual se deparam, a nosso ver, as mais anárquicas doutrinas, juntas à mais refinada hipocrisia política. (...) É para lastimar, que o coração do nosso ilustre colega *se magoasse com cada uma das decisões, com cada um dos processos do Júri da Bahia*, e que, ao menos, se não magoasse também pela triste situação das honestas viúvas desses bravos, que jazem nos campos de Pirajá (...). É pois, em frente deste lutuoso painel, que se grita *ainda humanidade! clemência!* para com os condenados à morte pelo Júri da Bahia!⁵³ [grifos no original].

Tanto o *Chronista* quanto a *Aurora da Bahia* eram contra a pena de morte a que foram sentenciados os sabinos, por considerar que os crimes cometidos na rebelião foram políticos, não podendo sofrer a penalidade máxima da lei. O *Correio*, porém, afirmava que incêndios e insurreição de escravos não eram crimes políticos. Argumentava, também, que apesar de apreciar esses “dogmas de caridade” recomendados pela religião, “tais monstros” não eram merecedores de sentimentos de filantropia e humanidade, e estes não desviariam os “rusgientos” do crime, só os insuflariam ainda mais⁵⁴. Para corroborar com a sua opinião, publicava artigos de outros jornais, que argumentavam contra a clemência no

⁵¹ *Correio Mercantil*, 05 de fevereiro de 1839.

⁵² *Correio Mercantil*, 24 de outubro de 1838.

⁵³ *Correio Mercantil*, 05 de setembro de 1838.

⁵⁴ *Correio Mercantil*, 09 de abril de 1838; 19 de abril de 1838.

mesmo sentido, como o *Despertador*⁵⁵ e o *Sete de Abril*⁵⁶. Quando Victor de Oliveira, presidente do Tribunal do Júri da Bahia, desejou responder às críticas de alguns periódicos do Rio de Janeiro – sobre a severidade das penas que ele recomendou aos rebeldes em seu discurso de abertura do tribunal –, foi o *Correio* que ele procurou para publicar seu longo comunicado⁵⁷.

Em 14 de abril, o jornal noticiou a morte de um dos líderes rebeldes, José de Santa Eufrázia, que teria cometido suicídio com uma faca durante a perseguição⁵⁸. Em 2 de maio de 1838, porém, um correspondente do *Constitucional Cachoeirano*, jornal do recôncavo baiano, afirmava que “as maiores violências têm sido cometidas pelos Legalistas, que já têm abusado da vitória”. Denunciava que Santa Eufrázia tinha sido assassinado, e exclamava: “Que furor de punir é esse, que traz consigo a subversão de todos os princípios de sociabilidade?” Sampaio Vianna respondia, por sua vez, que a cidade ainda presenciava a prova viva das consequências dessa “sociabilidade”, que comprovava a indignidade dos Sabinos: as ruínas das propriedades incendiadas⁵⁹.

Em setembro do mesmo ano, o *Correio* responderia a um correspondente do *Parlamentar*, num artigo de duas páginas e meia, sobre a acusação de ser “perseguidor das liberdades públicas na Bahia”⁶⁰. Sampaio Vianna apelidava ironicamente o jornal de *Parlamentiras* ou *Para-lamentar*. Com a finalidade de responder de forma sarcástica aos argumentos de seu opositor, o *Correio* nos permitiu conhecer algumas das acusações: os presos da corveta *Sete de Abril* estariam acorrentados uns aos outros, sendo que alguns estariam morrendo lentamente por estarem doentes e não terem sido atendidos na solicitação de remoção; “não podendo essas miseráveis vítimas de outra forma estar, senão deitados de costas, por causa dos três pares de pesados machos tríplices, vivem por isso na mais mortífera imundície, mordidos pelos ratos, baratas, e outros insetos”⁶¹; as testemunhas teriam prestado seus depoimentos sob ameaça, caso algo fosse dito em favor dos acusados.

⁵⁵ *Correio Mercantil*, 19 de agosto de 1838.

⁵⁶ *Correio Mercantil*, 02 de agosto de 1838.

⁵⁷ *Correio Mercantil*, 04 de agosto de 1838.

⁵⁸ *Correio Mercantil*, 14 de abril de 1838.

⁵⁹ *Constitucional Cachoeirano*, 18 de abril de 1838 apud *Correio Mercantil*, 02 de maio de 1838. Não foram encontrados exemplares do *Constitucional Cachoeirano* nos acervos.

⁶⁰ *Correio Mercantil*, 26 de setembro de 1838.

⁶¹ *Correio Mercantil*, 26 de setembro de 1838.

Essas crueldades eram atribuídas ao então presidente da província, Sr. Thomaz Xavier, mas também ao próprio *Correio Mercantil*, que o correspondente apelidou de “o governo do governo”:

(...) a Bahia geme opressa, sob o mais hediondo governo de fato que nela *não há Constituição*, nem *liberdade política*, porque, nem o Sr. T. Xavier, nem o *Correio Mercantil* as querem, ameaçando-se com a Ilha de Fernando, a quem quer que ouse fazer a mínima censura a tantos despotismos.⁶²

Tais acusações nos levam a crer que o jornal era considerado parte importante do processo repressivo que estava sendo levado a cabo pelas autoridades da província. “Mas ah! que espírito exterminador é este, que anima o *Correio Mercantil*? dirão alguns. Que sede de sangue e de vingança se lobra nas expressões, que ele enuncia?”⁶³ A estas perguntas o redator do *Correio* ainda responderia em fevereiro do ano seguinte, demonstrando que mantinha-se firme na crítica à suposta impunidade, e que as acusações de severidade da repressão também perduravam.

Deslocando-nos das páginas do jornal, a bibliografia sobre a Sabinada confirma que as críticas à violência praticada contra os sabinos no pós-rebelião não eram mera retórica. Com base no relatório apresentado pelo marechal João Crisóstomo Callado, Vianna Filho e Paulo Souza apresentaram os números: 1.258 rebeldes mortos e 2.989 presos. Fora esses dados, carentes de comprovação, em abril de 1838, o recém-nomeado⁶⁴ presidente da província, Thomaz Xavier Garcia d’Almeida, sancionou uma lei da Assembleia Provincial que suspendia por dois meses as garantias individuais previstas nos parágrafos 6, 7 e 8 do artigo 179 da Constituição de 1824, a fim de que os suspeitos pudessem ser presos sem culpa formada e removidos da província⁶⁵. Com a anuência do aparato legal, oito dos treze principais réus militares foram inicialmente condenados à morte, também destinada aos principais líderes civis, como Francisco Sabino e João Carneiro. 1.820 presos foram enviados para outras províncias até novembro de 1838, como prisioneiros ou como recrutas para lutar entre os legalistas, muitos sem culpa formada – dos

⁶² *Correio Mercantil*, 26 de setembro de 1838.

⁶³ *Correio Mercantil*, 05 de fevereiro de 1839.

⁶⁴ Barreto Pedroso havia deixado a presidência neste mesmo mês, para tomar assento na Assembleia Geral.

⁶⁵ *Correio Mercantil*, 11 de maio de 1838; SOUZA, *A Sabinada...* p. 116. As discussões sobre a aprovação desta lei foram acompanhadas de perto pelo *Correio Mercantil*, que defendia a utilidade da medida. Ver também: ARAÚJO, *O tutu da Bahia...* p. 56-57.

que foram enviados para Fernando de Noronha, alguns morreram no caminho, outros no destino. Pelo número elevado, percebe-se que a repressão não atingiu apenas as lideranças, mas boa parte da população pobre da cidade, que constituiu a base da Sabinada. Fora as condenações, havia também as péssimas condições das prisões nos porões dos navios ou em terra. Por isso, quando foi decretada a anistia aos presos políticos em 1840, possibilitada pelo golpe da maioria, a repressão aos rebeldes já tinha cumprido sua função de “aplar com o sangue dos revolucionários a poeira da revolução”, nas palavras do promotor Carvalho e Silva diante dos jurados, no Tribunal que ficou conhecido como “Júri de Sangue”⁶⁶.

A imprensa rebelde não escapou à perseguição e repressão, nem do *Correio Mercantil*, nem das autoridades políticas da Bahia. Diversos autores já apontaram para a importância dos jornais na vida política do Império⁶⁷. Patrícia Pina, ao analisar a relação entre os jornais e o que ela chama de público “receptor”, defendeu a presença de marcas de oralidade nos textos impressos, o que os teria aproximado da realidade social do período – com uma maioria esmagadora de analfabetos – e favorecido um maior alcance dessas publicações, lidas em praça pública⁶⁸. José Murilo de Carvalho, por sua vez, descreveu a imprensa como um fórum alternativo para as batalhas políticas travadas na câmara, especialmente para os grupos políticos que possuíam pouca ou nenhuma representação na tribuna⁶⁹.

Para o *Correio Mercantil*, era urgente frear o avanço da enorme quantidade de jornais exaltados que se publicava na província. Segundo Vianna Filho, era 60 o número de publicações editadas na Bahia entre 1831 e 1837⁷⁰. A necessidade de esmagar a “feroz

⁶⁶ VIANNA FILHO, *A Sabinada...* p. 159; SOUZA, *A Sabinada...* p. 135.

⁶⁷ São alguns deles: SODRÉ, *História da imprensa...*; CARVALHO; TORRES, *Anais da imprensa...*; LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000; MANGABEIRA, Octávio. Centenário da Imprensa baiana. In: TAVARES, Luís Guilherme Pontes (org.). *Apostamentos para a história da imprensa na Bahia*. Salvador: Academia de Letras da BA; Assembléia Legislativa do Estado da BA, 2005; SCHWARCZ, Lília Moritz. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

⁶⁸ PINA, Patrícia Kátia da Costa. *Literatura e jornalismo no oitocentos brasileiro: estudo das estratégias dos produtores de cultura para a formação e a manutenção de um público consumidor do impresso*. Ilhéus, BA: Editus, 2002.

⁶⁹ CARVALHO, *A construção da ordem...* p. 54.

⁷⁰ VIANNA FILHO, *A Sabinada...* p. 15.

anarquia” e isolar definitivamente os *raposas* passava, então, pela desestruturação dos jornais, tidos como o principal instrumento de defesa dos ideais exaltados. Para isso, era necessário atribuir à imprensa rebelde a responsabilidade pela propagação dos ideais “criminosos” que culminaram na eclosão da Sabinada, enfatizando a necessidade de punir os responsáveis pelos escritos sediciosos que se publicavam na Bahia:

Ninguém duvida já, de que a Imprensa Periódica, sem meios repressivos que a dirijam ao seu mais proveitoso fim, tem servido entre nós de poderosa alavanca para os desordeiros concitarem o povo à sedição e ao crime, conduzindo-o por fim às praças públicas para pedirem esta e aquela garantia, que satisfaça aos caprichos de um partido, o qual, escudado com a tortuosa legislação do país, tem sabido sempre impor o terror aos executores da justiça. (...) Semelhantes escritos, recheados de falsas teorias de *liberdade política*, invocada como a única salvaguarda dos *rusguentos*, terrível influência produziram sempre entre as massas, propensas antes a prestarem ouvidos a semelhantes doutrinas, do que a conhecerem a sua falsidade. Apareceram o *Democrata*, o *Censor*, o *Novo Diário*, e outros muitos órgãos d’esse infame e debelado partido *republicano*, propalando com veemência insidiosas doutrinas, sem que uma oposição igualmente forte lhes impedisse o passo (...).⁷¹[grifos no original].

Neste artigo, Sampaio Vianna delimita um lugar social para a camada da população entendida como “povo” e “massa”, que é apresentada como instrumento de manobra nas mãos de uma parcela da elite que, por defender teorias de “liberdade política”, é associada à ideia de sedição e anarquia, *pari passu* com o ideal republicano. Um povo que não tinha consciência ainda do que era bom para sua própria felicidade, ingênuo, que facilmente se deixava enganar pelas promessas de melhorias sociais de um grupo hipócrita disposto a tudo sacrificar em benefício próprio, “uma multidão cega e fascinada pelas quiméricas vantagens sociais, (...) um povo, que ainda não conhece bem seus interesses, para fugir das insidiosas sugestões desses aventureiros, falsamente chamados *libertadores* (...)”⁷². Diferentes, por outro lado, dos “co-irmãos” do povo, que tentariam, em vão, usar as “armas do raciocínio” para guiá-lo na trilha da religião, da moral e da ordem, caminho da real felicidade e da “bem entendida liberdade”⁷³. Neste artigo, datado do primeiro aniversário da Sabinada, o *Correio Mercantil* cumpria a segunda função descrita por Ilmar Mattos como parte do processo de construção do Estado: a difusão da Civilização, a formação de um povo com base nos princípios de associação e união, porém, evidenciando

⁷¹ *Correio Mercantil*, 04 de abril de 1838.

⁷² *Correio Mercantil*, 07 de novembro de 1838.

⁷³ *Idem*.

na hierarquia social o lugar reservado a cada um em função de sua posição, garantindo, assim, a adesão à Ordem⁷⁴.

A defesa da ordem, associada à necessidade de conter o avanço rebelde – sendo esta uma condição para aquela –, incluía impreterivelmente a necessidade de retroceder em relação às reformas liberais perpetradas pela regência: o Código Criminal e o Ato Adicional. Mais do que nunca, as elites políticas e econômicas da Bahia acreditaram que o Império necessitava do fortalecimento do poder central, único capaz de garantir a manutenção de seus privilégios e afastar a ameaça à propriedade e à hierarquia social. Por isso, o *Correio Mercantil* insistiu, apelando sempre ao Legislativo, na crítica às reformas liberais, “que tanto prejuízo [tinham] incontestavelmente causado”⁷⁵, e na defesa de novas leis, que devolvessem à corte no Rio de Janeiro os poderes que lhe haviam sido tirados. Chamava de “espírito da novidade”, ou “moda”, aquilo que “tem levado os nossos Legisladores a quase tudo reformar, sendo o resultado perdermos o que tínhamos de velho bom, e não ganharmos o que de novo a reforma estabelece por bom.”⁷⁶ Defendia que não adiantava as autoridades estarem determinadas na punição aos rebeldes, se as leis não as favoreciam e, assim, também criticava as constantes mudanças na presidência da província e nos ministérios:

Outro erro igualmente fatal consiste em suporem, que basta mudar de homens, para se remediarem os males, que oprimem o estado, como se não houvessem já sido provados todos quantos se reputavam mais capazes. Há 8 anos, que o Brasil tem andado em continuada oscilação; mudam-se os ministérios, mudam-se os presidentes, mudam-se os deputados, e tudo vai de mal a pior; onde pois a causa dos nossos males? Nos homens? Não; nas leis, diremos nós, e só nas leis, pois que são elas, em nosso fraco pensar, a única origem de todas as desgraças, por que temos passado. (...) reformem-se as leis criminais, definam-se bem os crimes, facilite-se o processo dos culpados fazendo seguir a pena imediatamente ao delito, não se deixe por juizes os cúmplices e co-réus dos mesmos delitos, e a ordem pública se estabelecerá: sim, os roubos, os assassinatos, as sedições, e toda essa cadeia de crimes diminuirá consideravelmente, reformando-se esse código penal, esse código do processo criminal, único gérmen das nossas desgraças públicas, e particulares.⁷⁷

Nas críticas à Assembleia Geral, o *Correio* responsabilizava os legisladores por estarem os rebeldes da Bahia “quase todos livres e soltos”, e desejava que os parlamentares

⁷⁴ MATTOS, *O tempo saquarema...* p. 251-283.

⁷⁵ *Correio Mercantil*, 04 de maio de 1838; 26 de maio de 1838.

⁷⁶ *Correio Mercantil*, 18 de abril de 1838.

⁷⁷ *Correio Mercantil*, 21 de junho de 1839.

sentissem remorso por estarem contribuindo para as “desgraças do Brasil”⁷⁸. Na tentativa de pressionar o legislativo a prosseguir com a reforma do Código, foi enviada à Assembleia Geral, em agosto de 1839, uma Representação com cerca de 250 assinaturas, publicada pelo *Correio Mercantil* na íntegra. Eram proprietários, negociantes e empregados públicos, posteriormente listados pelo jornal, com nomes e ocupações, a pedido do suposto correspondente *O Arquivista de papéis velhos*. O pedido, depois de mais de três meses do envio da Representação, se explica por ter-se ouvido tratar como “biltres” aos seus signatários⁷⁹. Segundo Dilton Araújo, “a Representação significou uma tomada de atitude de grupos que teriam muito a perder em caso de ocorrerem novas situações de ruptura da ordem, fosse em propriedades, escravos, comércio ou empregos”⁸⁰.

O texto enviado à Assembleia não diferia essencialmente daquilo que já vinha sendo defendido por João Antônio de Sampaio Vianna, ele próprio um signatário da Representação, nas páginas do seu jornal. O Código Criminal era descrito não apenas como a razão, mas como o agente da anarquia. Sobre a formação de culpa, “a base do processo criminal”, afirmava que o fato desta ter sido atribuída aos Juízes de Paz tornava-a quase sempre nula, ou por ignorância ou por “causas que a todos são patentes” – descredenciava-se, assim, a competência dos magistrados locais, além de denunciar sua conivência com os réus. Sobre o Júri, a descrença continuava: ou seria formado por “cúmplices dos mesmos crimes”, ou por opositores políticos, o que não garantiria a isenção⁸¹. Segundo Thomas Flory, “os governos conservadores do final dos anos trinta costumavam desacreditar a magistratura eletiva a fim de manchar também outros ideais e instituições liberais.”⁸² Além disso, o autor aponta que, como essas instituições estavam interligadas, o descrédito de uma implicava a descrença nas outras, como no caso do Juizado de Paz e do Júri: “como os membros do júri eram qualificados pelos juízes de paz, a corrupção do juiz supostamente levava à corrupção na formação do júri.”⁸³

⁷⁸ *Correio Mercantil*, 05 de fevereiro de 1839.

⁷⁹ *Correio Mercantil*, 20 de novembro de 1839. O jornal não informa de onde teria partido a acusação.

⁸⁰ ARAÚJO, *O tutu da Bahia...* p. 86.

⁸¹ *Correio Mercantil*, 02 de agosto de 1839.

⁸² FLORY, Thomas. *El Juzgado de Paz e el jurado em el Brasil Imperial (1808-1871): control social y estabilidad política em el nuevo Estado*. México: Fondo de Cultura Económica, 1986. p. 215.

⁸³ *Ibidem*.

Por fim, os assinantes da Representação afirmavam que, apesar de tudo que foi exposto já ser “uma verdade demonstrada”, não estaria merecendo até o momento a devida atenção dos legisladores, com as reformas que seriam indispensáveis à solução de todos os males. Disso resultava a impunidade, que deixava os “cidadãos virtuosos, e que só cuidam de viver tranquilos à sombra de leis que os deviam proteger, expostos ao fuzil, e punhal dos assassinos, e ladrões.”⁸⁴ Pouco mais de cinco meses antes, podemos acompanhar a mesma linha de argumentação no *Correio Mercantil*: “Que os bons, os pacíficos cidadãos vivam sempre perseguidos, sem paz, sem segurança individual e de propriedade, e que só o malvado tenha garantias, para perpetrar crimes e contar com a impunidade?! Revoltante injustiça dos nossos Legisladores!!!”⁸⁵. Com a Representação, ficava claro quem fazia parte do limitado grupo de bons, virtuosos, pacíficos e privilegiados indivíduos inseridos no conceito de cidadania do Império, ainda em formação. O *Correio* procurava, então, ao sintetizar a ideia de ordem, defender sua opção política como geral:

A tendência geral dos espíritos no Brasil, vacilante é a opinião, se declina para o *progresso*, se para o *regresso* das ideias políticas. Se o jornalismo pode servir, entre nós, de órgão certo da opinião geral do país, ninguém duvidará que a maior parte dos periódicos cultivam esses sãos princípios de se preservar a Monarquia Constitucional dos amantes da feroz demagogia. (...) Ordem pois e paz! Este parece ser o grito quase geral do Brasil, e o ponto para o qual convergem os espíritos mais patrióticos. Sendo pois inegável que o Brasil precisa ser salvo, como apregoam todos os partidos, nós julgamos que esse alto benefício provirá somente da reforma de muitas de nossas leis, da maneira de se julgar os crimes políticos de qualquer natureza, da lei das eleições, da Guarda Nacional, da abolição dos Jurados, e da concessão de mais amplos direitos ao Poder Executivo do Estado, para que possa ele dirigir eficazmente sua ação a todos os ângulos do Império.⁸⁶

Sobre o Ato Adicional, como demonstra a citação, o *Correio* se mantinha na mesma direção: criticava a ideia, difundida pelos “progressistas”, de que ele era o único meio pelo qual se poderia manter as províncias unidas, e questionava as supostas vantagens de sua aprovação. Na opinião defendida pelo jornal, era necessário elaborar uma interpretação e até mesmo certas restrições ao Ato, estabelecendo limites dentro dos quais as Assembleias Provinciais pudessem legislar, sem invadir as atribuições da Assembleia Geral. Era preciso explicar os equívocos da lei, geradores de conflitos entre o governo

⁸⁴ *Correio Mercantil*, 02 de agosto de 1839.

⁸⁵ *Correio Mercantil*, 15 de fevereiro de 1839.

⁸⁶ *Correio Mercantil*, 14 de abril de 1838.

central e os governos provinciais⁸⁷. Era imprescindível, por fim, centralizar o governo para garantir a ordem: o fim das revoluções, os progressos materiais e a união da nação em torno do bem “comum”. Comum, é claro, aos bons e pacíficos cidadãos, com base na manutenção das relações de poder e dos lugares sociais estabelecidos pelo edifício social:

D'esta forma, constituindo-se mais fortemente o centro do Governo, e devendo por conseguinte ser também suas medidas mais próprias a abalar qualquer tentativa de revolução nas Províncias, fácil será conseguir o *dezideratum* da maioria da Nação, que desalentada já por tão ilusórias doutrinas de *progresso e liberdade*, almeja, mais que tudo, a paz pública, sem a qual, tardio será o desenvolvimento dos progressos materiais, mais úteis, por certo, do que essas *utopias* que apenas tem servido para abalar o nosso edifício social.⁸⁸ [grifos no original].

Assim como alguns argumentavam ser o Ato Adicional a única forma de acalmar os ânimos rebeldes, também a política de conciliação – e, junto com ela, a anistia aos presos por causas políticas – seria uma maneira de dar fim ao estado de conflito em que se encontravam diversas províncias brasileiras, ao propor a união entre os partidos pela integridade do Império. Sampaio Vianna, porém, como já esperado, combatia de forma veemente esta ideia. Para ele, apenas o uso da força e da retaliação seriam medidas eficazes para conter o avanço rebelde, e a tentativa de estabelecer uma política de conciliação não apenas era infrutífera, como também era a razão pela qual o governo ainda não teria conseguido destruir totalmente as revoltas no Império:

De há muito que uma funesta experiência nos deveria ter ensinado, quão perniciosa e assoladora é essa política de conciliação (...); infelizmente, porém, essa política *destruidora* e não *conciliadora* tem feito germinar, na Terra de Cabral, essas dissensões políticas, que um pouco de coragem, alguma dose mais de verdadeiro patriotismo teriam dado o último garrote a essa hidra, que se tem de propósito alimentado com o leite das anistias. (...) Finalmente apresentem os apologistas da conciliação um caso, sequer, em que o seu *belo* sistema haja desarmado os partidos políticos do Brasil, quando por desgraça eles chegam a desembainhar as espadas para obterem a vitória. Uma vez convencidos dessa verdade, nós não hesitaremos em abraçar então a política de conciliação, reconhecendo, por tanto, a infalibilidade de sua doutrina, e por conseguinte também a ineficácia dos meios de força e de hostilidade, que julgamos superiores, e os únicos capazes de completamente imporem silêncio a essas facções fratricidas.⁸⁹ [grifos no original].

⁸⁷ *Correio Mercantil*, 14 de abril de 1838; 28 de abril de 1838; 16 de julho de 1838; 23 de novembro de 1838.

⁸⁸ *Correio Mercantil*, 14 de abril de 1838.

⁸⁹ *Correio Mercantil*, 22 de setembro de 1838. Sobre política de conciliação, ver também: *Correio Mercantil*, 09 de agosto de 1838.

Por todos esses apelos, perpassava uma pressão ao governo, especialmente à corte e aos parlamentares, para que agissem de acordo com a urgência da situação, eliminando de uma vez a ameaça que a desordem pública representava. No entanto, era preciso equilíbrio. As mudanças deveriam ser perpetradas sem riscos à ordem, e o redator do *Correio* sabia, por experiência própria, no que podia resultar a divulgação ampla e constante de crítica às autoridades. Por isso, apesar de defender a imprescindibilidade das mudanças, a opção política do jornal estava sempre bem demarcada: elas deveriam ser promovidas pelas autoridades instituídas, através das leis. O governo era o único responsável pela efetivação das reformas necessárias, e era preciso depositar nele confiança.

Assim, ao mesmo tempo em que defendia a urgência com que a província e o país precisavam de reformas, Sampaio Vianna pedia aos bons baianos e brasileiros que se mantivessem “submissos às leis, e às autoridades que em seu nome governam, certos de que o Governo Provincial não cessará de empregar todas as medidas congruentes a uma plena satisfação das Leis, que devem ser as únicas armas dos Brasileiros amantes da Legalidade.”⁹⁰ Em outros textos, a confiança seria depositada no governo central do Rio de Janeiro e nas leis a serem elaboradas pela Assembleia Geral, enfatizando, mais uma vez, que a “desesperação” vinha das “classes mais consideradas da sociedade”:

Apesar porém das negras cores, com que esboçamos o triste quadro que representa hoje a infeliz Bahia, não prescindiremos, com tudo, de atestar a convicção que possuímos, de que a Assembleia Geral volva, sem demora, suas sábias vistas para a infeliz Bahia, e que, mediante leis garantidoras de nossa futura segurança individual e de propriedade, estabeleça d'esta'rte, um dique à essa crescente desesperação, que se divisa atualmente no povo Bahiano, máxime, nas classes mais consideradas da sociedade. Julgamos pois, não [ser] ainda chegado esse terrível termo de nossos sofrimentos, antes tudo (sic) devemos agora aguardar do Governo Patriótico, que atualmente nos rege, o qual, de acordo com a maioria das Câmaras, não perderão tempo em curar de nossa segurança, e futura felicidade. (...) Não esmoreçamos pois, caros Compatriotas! O castigo tem sido tardio, é verdade, mas ele será infalível, e nem o Governo Supremo do Estado, nem o respeitável corpo de nossos escolhidos, quererão ver perdida talvez a bela Província da Bahia (...).⁹¹

O “Governo Supremo do Estado”, nesse momento, estava representado pelo regente Pedro de Araújo Lima, de tendência regressista. Nomeado para o cargo de regente

⁹⁰ *Correio Mercantil*, 26 de abril de 1838.

⁹¹ *Correio Mercantil*, 14 de maio de 1838.

interino por Diogo Antônio Feijó, que renunciou em setembro de 1837, Araújo Lima seria efetivamente eleito para a Regência Una em abril de 1838, vencendo o senador Holanda Cavalcanti, de tendência progressista. Apesar de negar o que a oposição estaria chamando de “Regresso”⁹², ele ia totalmente ao encontro dos interesses do *Correio Mercantil*: a tendência centralizadora do novo regente iria pôr em prática as medidas tão defendidas pelo jornal. Era, então, inevitável que seu redator empreendesse a tarefa de defender com firmeza as ações de Araújo Lima, em especial a maneira enérgica com a qual sua administração estava debelando a anarquia em diversos pontos do Império e a prontidão das remessas de socorro, principalmente à Bahia⁹³. Defendia, também, o gabinete ministerial⁹⁴, e criticava constantemente a oposição que se fazia nas assembleias⁹⁵.

A defesa de uns trazia, no entanto, a crítica a outros. Na insistência da memória da Sabinada, o Chefe de Polícia Francisco Gonçalves Martins seria o principal alvo do *Correio* entre as autoridades, assim como o governo provincial de Francisco de Souza Paraíso, ambos em exercício no momento da eclosão da revolta. Membro da oposição ao governo ministerial e provincial⁹⁶, Gonçalves Martins seria acusado de negligência na prevenção e repressão a rebeliões – não apenas a de 1837, como também a Revolta dos Malês, em 1835, e a Cemiterada, em 1836. Segundo o periódico, o chefe de polícia e o governo da província haviam sido alertados inúmeras vezes, inclusive pelo próprio *Correio Mercantil*, sobre a possibilidade iminente da eclosão de um levante na cidade e sobre as “doutrinas subversivas” que os opositores propalavam. Não teriam, porém, dado a atenção necessária e nem tomado as medidas enérgicas indispensáveis ao salvamento do país do “vulcão” que o ameaçava⁹⁷.

Em resposta à exposição dos acontecimentos, que Gonçalves Martins escreveu após a derrota da Sabinada, Sampaio Vianna publicou um artigo recheado de ironias e acusações:

⁹² *Correio Mercantil*, 18 de agosto de 1838; 16 de outubro de 1838.

⁹³ *Correio Mercantil*, 14, 18 e 21 de abril de 1838; 07 de maio de 1838.

⁹⁴ *Correio Mercantil*, 07 de maio de 1838.

⁹⁵ *Correio Mercantil*, 27 de abril de 1838; 08 e 09 de maio de 1838; 30 de junho de 1838; 09 de julho de 1838; 29 de agosto de 1838.

⁹⁶ ARAÚJO, *O tutu da Bahia...* p. 123.

⁹⁷ *Correio Mercantil*, 02 de abril de 1838; 03 de abril de 1838; 26 de julho de 1838.

Em verdade, é para sentir, q' uma *má estrela* acompanhe sempre as *previdentes* medidas do nosso Chefe de Polícia, e que, a despeito da sua *atividade, coragem, conhecimentos jurídicos*, e até *perícia militar*, tenhamos contudo visto *Cemiteriadas, Pelourinhadas, e Novembrisadas!!!* (...) Não hajam, portanto, mais *dúvidas*, e nem se crimine o Dr. Martins, por não haver obstado, com medidas policiais, a aparição da *Sabinada*, por quanto, se pouco *ou nada* S. S. fez até então, ressarcir ao depois o seu conceito com os imensos planos, e providências concebidas por seu vasto gênio. Pena é, que S. S. não presida anualmente a Polícia da Bahia! Então, adeus *rusgas*, adeus *banzes!!* Mas, como bem policiar uma populosa Cidade, se o Dr. Martins, apenas dous ou três meses do ano, é Chefe de Polícia, e o resto do ano existe, ou n'Assembleia Provincial, ou na Geral, ou em Santo Amaro a passar a festa?⁹⁸ [grifos no original].

Era comum à imprensa do Império a publicação de correspondências e artigos de outros periódicos que dessem sustentação aos argumentos que o redator defendia. Nesse sentido, para fortalecer a crítica ao chefe de polícia, em maio o *Correio* publicou uma carta, assinada por diversas pessoas, que confirmavam o fato de que, nos momentos que antecederam a eclosão da Sabinada, Gonçalves Martins não teria emitido nenhuma ordem para contê-la. O correspondente responsável pelo envio da carta afirmava que assim procedeu para responder aos “*tais que adulam ao Sr. Martins*” e que “*increparam de parcialidade ao Correio Mercantil.*”⁹⁹ Antônio Pereira Rebouças, adversário de Martins na Assembleia Provincial, também teve sua carta publicada no jornal. O conteúdo dela confirmava que o então chefe de polícia teria demonstrado inaptidão para reprimir tanto a insurreição dos “negros africanos” em 1835, como a destruição do cemitério em 1836¹⁰⁰ e a Sabinada, mesmo tendo sido alertado acerca da iminência de todas elas¹⁰¹. A publicação da carta de Rebouças, sendo ele inimigo político do redator do *Correio*, se explica pela corroboração da crítica que se pretendia fazer a Gonçalves Martins. O fato de tanto Sampaio Vianna quanto seu opositor concordarem com a ineficiência criminosa do chefe de polícia fornecia legitimidade ao argumento que o jornal pretendia defender.

Por outro lado, Douglas Leite, Paulo Souza e Vianna Filho apontaram Gonçalves Martins como uma das autoridades mais empenhadas na resistência aos rebeldes

⁹⁸ *Correio Mercantil*, 24 de abril de 1838.

⁹⁹ *Correio Mercantil*, 11 de maio de 1838.

¹⁰⁰ Sobre a Cemiterada, revolta contra a lei que proibia os enterros no interior das igrejas, ver: REIS, João José. *A morte é uma festa: Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia de Letras, 1991.

¹⁰¹ *Correio Mercantil*, 21 de abril de 1838.

no recôncavo¹⁰². Apesar de ter apoiado uma revolta em abril de 1831 em Salvador, pela demissão do comandante das armas e expulsão dos portugueses da província, Souza afirma que este episódio não passou “de um cochilo juvenil em um respeitável currículo conservador. A partir de então, já com alguma ‘experiência na marcha social’, dedicou-se a sufocar rebeliões”¹⁰³. Vianna Filho, por sua vez, descreveu-o como “a alma da resistência” no recôncavo, “incansável”, que “não perdia tempo”¹⁰⁴. Já Luciana Brito frisou a crítica e a perseguição ao tráfico ilegal que caracterizaram sua administração como Chefe de Polícia, com a justificativa de que a presença de africanos na Bahia seria um risco à segurança da província¹⁰⁵.

Gonçalves Martins não era, portanto, alguém com histórico de negligenciar a repressão aos perturbadores da ordem, o que pode sugerir que as críticas do *Correio* tinham objetivos unicamente políticos. Porém, os autores apontam também que ele teria tido uma relação próxima com Francisco Sabino no passado, o que levou o principal líder da Sabinada a convidá-lo a participar da revolta. Martins negou. Sua negação teria, inclusive, antecipado a ocorrência da revolta¹⁰⁶. Porém, este encontro confirmaria, para Sampaio Vianna e outras autoridades, o argumento que faltava para acusá-lo de conivência com os rebeldes sabinos. Em julho de 1838, o jornal publicou o texto de um correspondente, que questionava se era “possível que o Sr. Gonçalves Martins depois da conferência que ele mesmo (é um chefe de polícia, quem o diz!!! que excelente prova de inocência!!!) anuncia ter tido com o chefe rebelde Sabino, não tivesse até o momento da revolução tempo de fazer prendê-lo”. Poderia ser “isento de responsabilidade um chefe de polícia, que, estando ao fato de tentativas de rebelião, mete-se em sua casa, e a deixa aparecer sem opor-se”?¹⁰⁷ Infelizmente, são questionamentos para os quais não possuímos respostas. O que podemos afirmar é que tais argumentos serviram bem ao propósito político do *Correio Mercantil*.

¹⁰² VIANNA FILHO, *A Sabinada...* p. 83-94; SOUZA, *A Sabinada...* p. 48-61; LEITE, *Sabinos e diversos...* p. 21-24.

¹⁰³ SOUZA, *A Sabinada...* p. 57.

¹⁰⁴ VIANNA FILHO, *A Sabinada...* p. 90-91.

¹⁰⁵ BRITO, Luciana da Cruz. *Sob o rigor da lei: africanos e africanas na legislação baiana (1830-1841)*. Dissertação (Mestrado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP, Campinas, 2009. p. 64.

¹⁰⁶ ARAÚJO, *O tutu da Bahia...* p. 108; LEITE, *Sabinos e diversos...* p. 21-24.

¹⁰⁷ *Correio Mercantil*, 26 de julho de 1838.

Na virada do ano de 1839, o jornal renovava os seus votos de defesa da ordem pública, postura política que assumiria, com mudanças pouco significativas, até a década de 1850:

Começando o novo ano, o *Correio Mercantil* ratifica seu mais sagrado juramento de zelar a Constituição, e a ordem publica: de defender o trono imperial e a integridade do Império; de, enfim, não poupar meio algum a seu alcance, para ver extirpar, d'entre nós, esses energúmenos desordeiros, contra quem todo o Brasileiro, que se preza de tal nome, deve votar a mais decidida guerra. (...) Quanto a nós, nada receíamos (sic), porque a razão e a justiça de nossa causa são o mais firme baluarte, d'onde não cessaremos de dirigir constantes tiros contra tudo, que se opuser à Lei, à Ordem, à Constituição, e ao Imperador o Sr. D. Pedro 2º, penhor seguro da felicidade da pátria.¹⁰⁸

Em 1840, João Antônio de Sampaio Vianna anunciou a sua saída da redação do *Correio Mercantil*, em função da sua saúde e dos afazeres públicos. Afirmava que vendia a sua parte do periódico e não voltaria a participar de sua redação nem direta, nem indiretamente, mas continuaria advogando em seu escritório, que funcionava na tipografia do jornal¹⁰⁹. Assumiu a redação o seu irmão, Luiz Antônio de Sampaio Vianna¹¹⁰, que já participava do *Correio* desde 1837 e que manteve a posição política do periódico praticamente inalterada. A Sabinada e os raposas, porém, começaram progressivamente a sair do foco do jornal: a repressão parecia haver alcançado o seu intento. Os rebeldes estavam silenciados e a imprensa exaltada, desestruturada. O Regresso e a Maioridade tinham efetuado as reformas centralizadoras tão almejadas do Código Criminal e a Interpretação do Ato Adicional.

A anistia aos “anarquistas”, ao menos na Bahia, não acarretou novas rebeliões, como temia o primeiro redator do *Correio*. A rebeldia, porém, não seria silenciada: encontraria novas formas de se manifestar e novas práticas políticas, nas quais a insurreição armada não se consolidaria, mas também não deixaria de estar na pauta do dia em nenhum momento, ao longo de toda a década de 1840. Receios reais, imaginários e produzidos, acerca da rebeldia branca e da rebeldia negra, estariam lado a lado, impondo sua presença aos bons e pacíficos cidadãos baianos.

¹⁰⁸ *Correio Mercantil*, 02 de janeiro de 1839.

¹⁰⁹ *Correio Mercantil*, 02 de janeiro de 1840.

¹¹⁰ *Correio Mercantil*, 06 de março de 1840.

1.2. A rebeldia escrava: *tutu de raposa*

“Há 3 dias, que a polícia tem manifestado grande atividade, nesta Cidade, como boato de rusgas de pretos, alguns dos quais tem sido presos como medida preventiva. Ouvimos dizer, que um preto nagô [dissera] – que os brancos estavam falando em rusgas de pretos, mas que > branco mesmo é que quer fazer rusga”.

Correio Mercantil, 15 de outubro de 1838.

Um dos principais crimes imputados aos sabinos foi o de incitar a insurreição de escravos. Esta acusação se deve à criação, durante o governo rebelde, do batalhão *Libertos da Pátria*, que seria formado por todos aqueles escravos, nascidos no Brasil, que se achassem “nas circunstâncias de pegar em armas”. Estes cativos seriam libertados mediante pagamento de indenização aos proprietários¹¹¹. Paulo Souza sugere que esta medida estava inserida num contexto de emergência por parte dos rebeldes, que necessitavam intensificar o alistamento diante do esvaziamento da cidade e do fortalecimento das tropas legalistas. Eles teriam, inclusive, estabelecido um recrutamento forçado a partir de meados do mês de janeiro de 1838¹¹².

O batalhão também não foi uma medida unânime: ao contrário, causou divergências entre os rebeldes, demonstrando que muitos ainda consideravam os escravos como um grupo do qual deveriam se defender, e não se aliar. Daniel Gomes de Freitas, um dos líderes sabinos, em sua “Narrativa dos sucessos da Sabinada”, defendeu que, embora o alistamento de escravos aumentasse o número de combatentes, diminuiria a moral da tropa¹¹³. João Carneiro da Silva Rego Filho, outro líder rebelde, antes da eclosão da rebelião, criticou o governo da província por enviar tropas ao sul, deixando os baianos “entregues ao brutal furor dessa gente preta”¹¹⁴. Douglas Leite analisou, ainda, que a “divisão dos crioulos num batalhão específico obedece ao mesmo tipo de padrão racial

¹¹¹ Arquivo do Estado da Bahia, Seção Histórica. *A Sabinada*, maço 2843 apud SOUZA, *A Sabinada...* p. 88.

¹¹² SOUZA, *A Sabinada...* p. 87-89.

¹¹³ FREITAS, Daniel Gomes de. “Narrativa dos sucessos da Sabinada”. In: Publicações do Arquivo do Estado da Bahia. *A Revolução de 7 de Novembro de 1837*, vol. I. p. 261-333 apud SOUZA, *A Sabinada...* p. 158-160.

¹¹⁴ *A Luz Bahiana*, 27 de outubro de 1837 apud SOUZA, *A Sabinada...* p. 161.

organizador do Exército vigente até as reformas liberais na Regência”¹¹⁵. Assim, apesar de evocarem “a justiça, a humanidade e o direito natural” na abertura do decreto que criava o batalhão, os *Libertos da Pátria* eram destacados das originais fileiras rebeldes, e a sugestão de uma proposta abolicionista da Sabinada não encontrava sustentação¹¹⁶. Apesar de demonstrar que a Sabinada teve forte participação da população de cor, adquirindo uma dimensão racial importante, Hendrik Kraay enfatizou que o governo rebelde não tinha intenções abolicionistas, e nem de promover uma reestruturação mais profunda da sociedade¹¹⁷.

A defesa da liberdade na imprensa baiana, que caracterizava o discurso liberal dos exaltados, restringia-se ao desejo de autonomia frente ao governo do Rio de Janeiro e às nações estrangeiras. A ideia de igualdade atingia, no máximo, as camadas livres pobres da população, que, em alguns discursos¹¹⁸, deveriam poder galgar os mesmos direitos dos mais favorecidos, com base em suas virtudes e seus merecimentos. A instituição e a propriedade escravistas, porém, não eram questionadas. Emília Viotti demonstrou que “entre o direito que tinham os escravos de ser livres e o direito de propriedade que se arrogavam os senhores, a revolução optava por este.”¹¹⁹ Não foi diferente com a Sabinada, como apontou Paulo Souza:

Percalços do liberalismo em terras brasileiras. A Sabinada foi uma revolta liberal. A propriedade continuou sagrada nas páginas do *Novo Diário da Bahia*; os escravos continuavam propriedade. Nos artigos e declarações, o ideal de igualdade convivia incomodamente com essa realidade. A palavra “escravidão” aparecia somente como metáfora da dominação da corte¹²⁰.

Além disso, é fundamental notar, também, a exclusão dos benefícios do alistamento voluntário aos escravos africanos. Em novembro de 1837, *O Sete de Novembro* negava peremptoriamente que o governo rebelde estivesse oferecendo a liberdade a

¹¹⁵ LEITE, *Sabinos e diversos...* p. 46.

¹¹⁶ *Ibidem*.

¹¹⁷ KRAAY, “Tão assustadora...” p. 275-276.

¹¹⁸ Referimo-nos a artigos publicados no jornal *Sentinella da Liberdade*, redigido por Cipriano José Barata de Almeida, liberal exaltado.

¹¹⁹ COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. In: MOTA, C. G. (org.). *Brasil em perspectiva*. São Paulo: Difel, 1982. Disponível em: <<http://www.educacaopublica.rj.gov.br/oficinas/historia/versoes/downloads/Emiliaviotti.pdf>> Acesso em: 24 mar 2012. p. 22. Sobre a escravidão como limite do liberalismo, ver também: PARRON, *A política da escravidão...*; SOUZA, *A Sabinada...* p. 138-167; LUSTOSA, *Insultos impressos...* p. 23-64.

¹²⁰ SOUZA, *A Sabinada...* p. 198.

africanos para combaterem no Recôncavo. E afirmava: uma insurreição de africanos não deveria ser temida, pois se eles ousassem, dariam de frente com a tropa¹²¹.

O temor com relação aos africanos tinha origens diversas. Uma estimativa demográfica de Salvador contribui para compreender uma delas:

TABELA I
ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO DE SALVADOR (1835)

ORIGEM E CONDIÇÃO	QUANTIDADE	%
Africanos	21.940	33,6
Escravos	17.325	26,5
Libertos	4.615	7,1
Brasileiros / Europeus	43.560	66,4
Livres brancos	18.500	28,2
Livres e libertos “de cor” *	14.885	22,7
Escravos*	10.175	15,5
TOTAL	65.500	100,0

* Inclui crioulos, cabras, mulatos e outros mestiços.

Fonte: REIS, J. J. *Rebelião escrava no Brasil...* Pág. 24.

Segundo essa estimativa, os brancos representariam uma minoria de 28,2% da população de Salvador, contra uma esmagadora maioria de 71,8% de negros e mestiços. Entre os escravos, contabilizados em 42%, os africanos eram maioria. A superioridade numérica da população não branca e dos africanos de diversas procedências somava-se, num primeiro estágio, à revolta escrava na colônia francesa de Saint-Domingue, que levou à independência do país e à criação do Estado Negro do Haiti, em 1794. Chamado de *haitianismo*, o medo das elites brancas de que esta revolta pudesse influenciar outros levantes escravos na América era tema recorrente nos últimos anos da Colônia e durante todo o Império. A concentração populacional dos povos de cor (negros e mestiços, crioulos

¹²¹ *O Sete de Novembro*, 25 de novembro de 1837.

e africanos, escravos e libertos) causava um temor duradouro de que eles podiam organizar uma insurreição em conjunto, repetindo o Haiti no Brasil.

Além disso, os grupos dominantes baianos tinham motivos a mais para se preocupar. Somente entre 1807 e 1835, segundo João Reis, ocorreu na Bahia uma média de 20 levantes escravos, sendo a grande maioria deles organizados por africanos – geralmente reunidos em torno de etnias, como nagôs e haussás, e com afinidades religiosas. Caracterizadas, principalmente, por fugas coletivas, incêndios de engenhos no recôncavo e assassinato de senhores e de escravos crioulos (nascidos no Brasil), estas revoltas poderiam ter como objetivos, além da libertação do cativo, o retorno à África e o extermínio dos povos brancos para estabelecimento do domínio africano¹²².

Os sabinos tinham motivos para excluírem os africanos da alforria por alistamento, limitando o benefício aos crioulos. Segundo Reis, os escravos brasileiros não participaram de nenhuma das revoltas baianas citadas. Viviam uma relação de conflito entre os valores e práticas brasileiras e africanas, e tendiam a ser mais comumente inseridos nas relações paternalistas com o senhor, com maior espaço de barganha, alguma segurança e melhores chances de alforria. Além disso, eram muitas vezes empregados na repressão aos africanos.¹²³ Corroborando estas análises, Robert Slenes indicou que os escravos trazidos da África tinham chances menores de adquirir a liberdade ou melhorar as suas condições de trabalho, sofrendo maior preconceito do que os cativos nascidos no Brasil. Sendo assim, seriam poucos os africanos, ao contrário dos crioulos, que alimentariam projetos de serem integrados à nova sociedade¹²⁴. E isto elevava a quantidade de lideranças africanas nas revoltas do período, aumentando, também, o medo da população branca, o preconceito e o foco da repressão. Somando-se a isso o fato de que, embora houvesse rivalidades, o cotidiano de africanos e crioulos não estava totalmente apartado, a dinâmica de vida e trabalho favoreceu, muitas vezes, a união entre eles, fortalecendo a ideia das elites

¹²² REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. Edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p. 68-124. Ver também: GRINBERG, Keila; BORGES, Magno Fonseca; SALLES, Ricardo. *Rebeliões escravas antes da extinção do tráfico*. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial, volume I: 1808-1831*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. p. 235-270.

¹²³ *Ibidem*. p. 319-325.

¹²⁴ SLENES, Robert. “*Malungu, ngoma vem!*”: África coberta e descoberta do Brasil. *Revista USP*, São Paulo, nº 12, dez/jan/fev, 1991-92. p. 48-67.

da necessidade de controle e vigilância sobre os africanos, tidos como menos “domáveis” e com maior capacidade de aglutinação¹²⁵.

O ponto culminante da movimentação africana rebelde foi a Revolta dos Malês, na noite de 24 de janeiro de 1835, quando

(...) um grupo de africanos escravos e libertos ocupou as ruas de Salvador, Bahia, e durante mais de três horas enfrentou soldados e civis armados. Os organizadores do levante eram *malês*, termo pelo qual eram conhecidos na Bahia da época os africanos muçulmanos. Embora durasse pouco tempo, apenas algumas horas, foi o levante de escravos urbanos mais sério ocorrido nas Américas e teve efeitos duradouros para o conjunto do Brasil escravista.¹²⁶

Alguns dos principais efeitos que podem ser citados foram: o clima de tensão e terror disseminado entre as elites da ocorrência de novas revoltas e de uma *haitianização* do Brasil; a intensa repressão e perseguição que se seguiu aos povos africanos na Bahia e no Brasil, já que afastar a ameaça de novos levantes tornou-se uma preocupação central para as autoridades; e a ressignificação dos debates sobre o tráfico atlântico e o cativo. Tornou-se inevitável a relação entre a manutenção do comércio ilegal de escravos da África – e a consequente chegada de novos africanos – e a ocorrência do levante malê. Fortaleceu-se, assim, o discurso contra o tráfico, o que se refletiu numa redução do número de cativos importados no ano seguinte, como veremos no capítulo três.

Mas não foram somente as revoltas lideradas por africanos que geraram nas elites baianas o temor acerca dessa população, como demonstrou Luciana Brito. As ações cotidianas de resistência e negociação perpetradas por escravos e forros africanos, como estratégias para adquirir maior autonomia, comprar alforria para si e seus parentes ou melhorar suas condições de trabalho, transformavam Salvador num espaço de tensões e conflitos constantes. As revoltas e as estratégias africanas cotidianas, associadas à superioridade numérica dos africanos entre os escravos da cidade, deram origem à elaboração de leis variadas por parte do governo provincial, em especial na década de 1830, visando controlar a movimentação e a rotina de trabalho dessa parcela perigosa da

¹²⁵ BRITO, *Sob o rigor da lei...* p. 28-29.

¹²⁶ REIS, *Rebelião escrava no Brasil...* p. 9.

população, ou até mesmo expulsá-la da província e do país, como veremos adiante com a *lei nº 9* ¹²⁷.

Célia Azevedo utilizou a expressão *medo branco* para caracterizar o temor gerado nos habitantes de São Paulo pelo que ela chamou de *onda negra* – a grande quantidade de escravos importada das províncias do norte na segunda metade do século XIX, que contribuiu para elevar a população negra paulistana e intensificar as revoltas escravas e a quantidade de crimes por eles cometidos ¹²⁸. Este medo branco teve uma presença constante também na sociedade baiana da primeira metade do século, como pode ser visto na imprensa. A todo o momento os jornais de tendências diversas divulgavam notícias de possíveis organizações de levantes escravos, sendo que qualquer pequena reunião de africanos era motivo de fortes temores e de violentas repressões.

Em dezembro de 1836, a quase dois anos de distância da *malesada* – como foi também chamada a Revolta dos Malês –, o *Correio Mercantil* noticiou:

Consta-nos, que na noite do dia 8 do corrente houveram (sic) desconfianças, e boatos sobre rusgas de pretos. A causa de um tal boato parece ter sido o enterro de um preto *Nagô*, ao qual assistiram para mais de 200 pretos com seus archotes. Em verdade, nós esperamos, que a Polícia da Bahia tome alguma medida a tal respeito, porquanto em uma Cidade, cujo número de escravos é tão subido, como na Bahia, e onde há pouco se viram cenas de tanto horror, nada mais nocivo existe, do que a aglomeração de tais escravos em tão crescido número, qualquer que seja o pretexto de semelhante reunião, o que pode degenerar, e quando menos acarreta sustos, e desconfianças entre as pacíficas famílias, que devem esperar da parte das Autoridades toda a vigilância, empregando medidas que removam iguais cenas para o futuro. Este objeto deve merecer a mais séria atenção da Polícia, que deve ter sempre em vista o rifão antigo – *faísca desprezada, excitou incêndio*. – ¹²⁹ [grifos no original]

Esta notícia não demonstra apenas temor de reuniões escravas, mas aponta que o medo tinha destino certo. João Reis analisou que os nagôs, povos iorubás, constituíram significativa maioria entre os africanos da Bahia no século XIX, às vezes tornando-se sinônimo de africano ¹³⁰. Como tiveram participação massiva na *malesada*, os nagôs foram maioria tanto na lista dos africanos presos, como na relação dos deportados durante a

¹²⁷ BRITO, *Sob o rigor da lei...* p. 20-48.

¹²⁸ AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites século XIX*. São Paulo: Annablume, 2004.

¹²⁹ *Correio Mercantil*, 10 de dezembro de 1836.

¹³⁰ REIS, João José. *A greve negra de 1857 na Bahia*. Revista USP, nº 18, 1993. p. 8-9.

repressão ao levante¹³¹. A importância dos iorubás também foi salientada por Maria Inês Côrtes de Oliveira: ao analisar as nações africanas da Bahia, a autora concluiu que eles representavam a etnia majoritária e que sua língua era utilizada como língua geral até mesmo por africanos pertencentes a outras nações¹³². Em 1848, um ofício do Secretário da Polícia ao Presidente da Província da Bahia solicitava o envio de nagôs para a Corte e sua substituição por africanos de outra nação, que não promovessem a desobediência escrava como eles¹³³.

Sidney Chalhoub demonstrou que esse movimento, especialmente após o levante dos malês, fez com que a repressão policial na Corte tivesse prioritariamente os pretos minas como foco, buscando evitar a todo custo o desembarque dos libertos nagôs que vinham de Salvador e controlando a entrada dos escravos¹³⁴. A identidade étnica era, como demonstrou Robert Slenes, um elemento fundamental para a compreensão dos laços mantidos, criados e recriados por africanos no Brasil, e do medo e repressão aplicados a eles. Tendo percebido muito cedo que jamais seriam integrados à nova sociedade, eles construíram uma nova sociabilidade na América, com base em uma herança cultural e linguística comum¹³⁵. E os efeitos disso não passariam despercebidos pelas elites brancas da Bahia.

Uma das leis criadas no momento imediatamente posterior à malesada foi a lei nº 9, de 13 de maio de 1835, que regulamentava a deportação de todos os africanos libertos suspeitos de promover insurreições de escravos. Aqueles que não fossem considerados suspeitos – se é que isso poderia ser possível no contexto pós-malês – poderiam permanecer na província, caso pudessem efetuar o pagamento de dez mil réis de imposto anual, até que o governo negociasse na África a expulsão de toda a comunidade africana, suspeita ou não¹³⁶. Segundo Luciana Brito, a lei estava associada também à perseguição ao tráfico

¹³¹ BRITO, *Sob o rigor da lei...* p. 77.

¹³² OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *Viver e morrer no meio dos seus: nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX*. Revista USP, nº 28, 1995/1996. p. 192-193.

¹³³ ARAÚJO, *O tutu da Bahia...* p. 180-181.

¹³⁴ CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. Campinas, 2012. p. 33-38.

¹³⁵ SLENES, “*Malungu, ngoma vem!*”... p. 48-67.

¹³⁶ Arquivo Público do Estado da Bahia. *Leis e Resoluções da Assembleia Legislativa Provincial do Estado da Bahia*. Livro nº 2902. Ver também REIS, *Rebelião escrava no Brasil...* p. 498-503.

ilegal, proibido pela lei de 7 de novembro de 1831, visando garantir a segurança da província ao evitar a chegada de novos africanos e ao expulsar os que aqui viviam¹³⁷. Reduzir-se-ia, assim, a maioria negra na Bahia que, como vimos, também era motivo de preocupações por parte das elites brancas da província. Estava clara a intenção da medida de livrar a Bahia daqueles sujeitos que representavam uma ameaça à propriedade e à própria segurança dos bons cidadãos.

Esta intenção pode ser observada já na lei de 1831. Em seu artigo 7º, a primeira lei brasileira contra o tráfico de escravos determinava: “Não será permitido a qualquer homem liberto, que não for brasileiro, desembarcar nos portos do Brasil debaixo de qualquer motivo que seja. O que desembarcar será imediatamente reexportado.”¹³⁸ Este teria sido, segundo Chalhoub, o artigo que o governo imperial efetivamente se empenhou não só em fazer cumprir, como em tornar abrangente, por vezes, a todos os estrangeiros de cor, exigindo provas da condição de ingênuos e reexportando sumariamente aqueles que não as possuíam. O Marquês de Barbacena, em seu projeto apresentado em 1837 para reformulação e revogação da lei de 1831, tentaria, sem sucesso, transformar essa interpretação abrangente do artigo nº 7 em lei, ao sugerir a proibição da importação de escravos e pretos livres ao Brasil¹³⁹. Enquanto escravos, os africanos eram desejados e tolerados, mesmo sob a ilegalidade. Enquanto livres e libertos, representavam prejuízos à segurança do Império, tornando-se indivíduos indesejáveis.

Era nesse sentido que o jornal *O Censor*, em 1837, criticava a permissão da permanência dos não suspeitos pela lei nº 9. Em uma nota publicada em novembro daquele ano, o periódico argumentava:

Ora, se esses africanos libertos fossem todos deportados, quanto não ganharia a tranquilidade do país, a civilização e a moral pública! (...) A constituição quis que nossas leis fossem iguais para todos, assim no prêmio como no castigo; e se todos esses africanos são igualmente suspeitos, para que se estabelece um privilégio em favor de alguns (...)? Mesmo parece sobremaneira revoltante e desonroso, que decretando uma lei a deportação, ou proscrição dos africanos libertos, possam alguns deles comprar a remissão de tal pena com 10\$ rs. anuais, dinheiro infame, que pode muito bem ser, ou já é, o preço de nossas vidas, e de nosso sangue¹⁴⁰.

¹³⁷ BRITO, *Sob o rigor da lei...* p. 36-42.

¹³⁸ CHALHOUB, *A força da escravidão...* p. 146.

¹³⁹ *Ibidem.* p. 145-156. As questões relativas ao tráfico de escravos serão discutidas no capítulo 3.

¹⁴⁰ *O Censor*, novembro de 1837.

O Censor era um periódico liberal, opositor do *Correio Mercantil*. Como foi visto com relação aos principais líderes da Sabinada, os liberais também tinham medo. No que diz respeito aos legalistas, por sua vez, foi o crime de fomento à insurreição escrava que os levou a condenarem à morte Francisco Sabino e João Carneiro. O argumento de que os crioulos já estavam alforriados e seus senhores, indenizados, no momento do alistamento, entrava em contradição com outra defesa levada a cabo pelos rebeldes, de que o objetivo de *armarem escravos* tinha sido político, pela vitória da revolução, e não pela alforria dos cativos¹⁴¹.

No julgamento de Francisco Sabino, por exemplo, o promotor acusou, com base em documentos assinados pelo réu, que ele “não só ordenara, e convidara escravos a pegar em armas, com promessa de liberdade, etc., mas até privara a saída de escravos machos que pudessem prestar serviços ao *estado*, e que acompanhavam a seus senhores, quando estes conseguiram poder emigrar, violando dest’arte ainda o direito de propriedade, etc.”¹⁴² O argumento do advogado de defesa, de que no momento do alistamento, eles não seriam mais escravos, não convenceu: a sentença de morte foi decretada. Em 1838, este tema teve presença constante nas páginas do *Correio Mercantil*, na tentativa de agravar as punições aos *raposas*. Permitir, ou pior, estimular a rebeldia escrava, fornecendo-lhes armas para serem usadas contra seus senhores, teria sido o mais danoso ato dos sabinos contra a ordem pública.

A *Aurora da Bahia* e o *Chronista*, do Rio de Janeiro, insistiram na defesa dos rebeldes, afirmando que, “condenados à morte pelo Júri da Bahia, não devem morrer, porque eles não insurgiram escravos, e por crimes políticos não devem morrer.” O argumento foi publicado no *Correio* e ironizado:

- “O crime dos rebeldes da Bahia, diz o *Chronista*, não é insurreição: abri o código, e lede: vereis que insurreição é a reunião de escravos para haverem a liberdade por meio da força; ora embora os rebeldes da Bahia dessem liberdade a escravos, e os armassem, seu fim era destruir a Constituição do Império e sua integridade, estabelecer a república, separar uma província da comunhão brasileira, mas nunca dar liberdade a escravos; foram rebeldes, não insurrecionistas; seu crime é grave, horrorosas suas consequências, não é porém tão grave a penalidade.” – Confessamos jamais termos ouvido mais estranha maneira de raciocinar (...). É fora de dúvida, que a liberdade dos escravos foi

¹⁴¹ SOUZA, A *Sabinada*... p. 155-156.

¹⁴² *Correio Mercantil*, 11 de junho de 1838.

proclamada, pelas ruas da cidade a toque de caixa, e não menos que, ao som desta horrível trombeta, as fileiras rebeldes engrossaram com muitos escravos fugidos a seus Senhores, uns da Cidade, outros do Recôncavo (...): esses escravos pois, armados e colocados nos grêmios rebeldes, fizeram fogo, e empregaram a força, e para que fim? *Para obterem a liberdade*, que *pessoas livres* lhes haviam prometido: as cartas d'alforria, já impressas e assinadas pelos *libertadores* da escravatura, foram levadas pelo Hygino, como meio mais seguro e infalível de adquirir grossas falanges, por todos os lugares do Recôncavo, onde parasse ou transitasse;¹⁴³ [grifos no original].

Após a prisão de Pará Assu, proprietário da tipografia do *Diário da Bahia*, jornal rebelde, o redator do *Correio* noticiou que foram apreendidos com ele importantes documentos, inclusive o decreto que criou o batalhão *Libertos da Pátria*. E afirmava: “Agora veremos, se ainda haverá quem duvide, de que os escravos foram armados pelo Governo Rebelde, já que não basta o encontro de grande número d’eles com as armas nas mãos, e que muitos estão ainda presos, e outros já surrados, e entregues a seus Senhores!”¹⁴⁴ A citação sugere, dentre outras coisas, que a pretensa liberdade desses escravos durou pouco, e que sobre eles pesou ainda mais forte a pesada mão da repressão. Estiveram, com certeza, entre as “vítimas da violência extralegal, a ralé que apodreceu nos porões dos navios, quando não abatida antes na Estrada das Boiadas (a via principal na reconquista da cidade).”¹⁴⁵

O temor acerca da ocorrência de novas revoltas escravas se materializou, também, quando eram conhecidas ocorrências de *batuques* africanos em diversas freguesias de Salvador, estendendo-se para os subúrbios da cidade e que, às vezes, duravam até a madrugada. A reunião de uma quantidade significativa de africanos, mantendo e resignificando sua práticas culturais, era associada diretamente à possibilidade de insurreição¹⁴⁶. A severa repressão que se seguiu à malesada havia posto um freio a estas “folganças” africanas até, pelo menos, 1838, o que nos sugere o *Correio Mercantil*, ao informar, em maio daquele ano, que os batuques “se vão novamente reproduzindo nesta cidade e seus contornos”¹⁴⁷. Neste ano, as denúncias se concentraram principalmente no

¹⁴³ *Correio Mercantil*, 05 de setembro de 1838. Sobre as acusações do jornal aos rebeldes pelo crime de insurreição escrava, ver também: *Correio Mercantil*, 30 de maio de 1838.

¹⁴⁴ *Correio Mercantil*, 26 de maio de 1838.

¹⁴⁵ SOUZA, A *Sabinada*... p. 135.

¹⁴⁶ ARAÚJO, *O tutu da Bahia*... p. 114; REIS, *Rebelião escrava no Brasil*... p. 536-543.

¹⁴⁷ *Correio Mercantil*, 22 de maio de 1838. Ver também ARAÚJO, *O tutu da Bahia*... p. 113.

Engenho da Conceição e no Fiaes, regiões um pouco afastadas do centro urbano, mas atingiram também a Massaranduba e a Soledade¹⁴⁸. De maio a setembro, o jornal reiterou constantemente a necessidade de reprimir a continuidade dessas folias, que sobressaltavam “os tranquilos habitantes daqueles distritos circunvizinhos”, levando “o susto e o terror a imensas famílias”¹⁴⁹. Se levarmos em consideração algumas denúncias do *Correio*, é possível sugerir também que houvesse, por parte das tropas responsáveis pelas rondas noturnas, um receio de interferir. Talvez o medo não se limitasse à eclosão de revoltas, mas se projetasse também para as práticas culturais e religiosas africanas. Em setembro de 1838, o jornal afirmava que as rondas, feitas por dois homens a pé munidos apenas de espadas, não estariam cumprindo sua função de obstar os africanos, pois apesar da “grita horrenda, que de um bom quarto de légua se pode distinguir”, elas nada impedem¹⁵⁰.

Este pavor, por sua vez, estava sempre associado à memória da revolta dos malês e à iminência de novos levantes. Em suas denúncias, o *Correio* fazia questão de trazer à tona a “lembrança da noite de 24 de Janeiro de 35”, fosse insinuando que os participantes dos batuques eram malês, ou que eram “useiros no ofício da malesada”¹⁵¹. O fundamental era apontar para a ameaça de deixar correrem livres esses aglomerados de africanos perigosos. Em julho de 1838, o jornal associava a ocorrência de um batuque à existência de um quilombo na região, pedindo providências à polícia. Em agosto, sugeriu que a “folgança africana” foi organizada para comemorar o alívio pela partida do batalhão de Pernambuco. Cobrava sempre uma postura mais atenta da polícia para reprimir estes abusos¹⁵². Mas não é apenas o medo de insurreições que se pode identificar nestas notícias e boatos. Além disso, existia uma forte ojeriza ao africano e uma tendência a identificá-lo com uma cultura bárbara e animalizada. Era uma “infernmal malta”, que nas suas “bárbaras folganças” emitiam “gritos horrendos” e “uivavam em ranchos”¹⁵³. Era uma imagem que se

¹⁴⁸ Ver mapas no anexo A, p. 173-176.

¹⁴⁹ *Correio Mercantil*, 22 de maio de 1838; 04 de julho de 1838.

¹⁵⁰ *Correio Mercantil*, 04 de setembro de 1838.

¹⁵¹ *Correio Mercantil*, 04 de abril de 1838; 02, 07 e 09 de agosto de 1838; 04 de setembro de 1838.

¹⁵² *Correio Mercantil*, 04 de julho de 1838; 02 de agosto de 1838.

¹⁵³ *Correio Mercantil*, 04 de julho de 1838; 02 de agosto de 1838;

produzia, e servia perfeitamente à opção política do jornal de eliminar do conceito de nação e cidadania toda uma população, que mais se assemelharia a bichos¹⁵⁴.

Nem o medo, porém, escapa à História. E nesse contexto, o pavor tinha feições bem definidas, tendo sido instrumentalizado de formas diversas para servir a interesses políticos. Uma tendência frequente de João Antônio de Sampaio Vianna, ao longo de 1838, era negar a própria ameaça, atribuindo os boatos de insurreição africana aos rebeldes sabinos, que teriam como objetivo distrair a atenção das autoridades. O foco, naquele momento, não poderia ser desviado da Sabinada, sob pena de ver a repressão aos rebeldes retroceder. A punição aos raposas era colocada num patamar tal, que condicionava a ela a extinção de todo o mal que havia na província, todo o medo das *pacíficas famílias*, incluindo a ameaça e temor de revoltas escravas:

Alguns boatos de *malesada* tem graseado (sic), nestes últimos dias, pela Cidade, e, na verdade, algum susto hão causado às famílias, que, ainda timoratas pelo flagelo que vem de passar, facilmente entregam a essas desagradáveis impressões, ao ouvirem a noticia de novos barulhos de *cor negra*. Não sabemos, que fundamento possam ter semelhantes boatos! Antes julgamos, que os raposas são os próprios inventores d'esta notícia, para com ela distraírem as atenções incessantemente aplicadas contra eles, ou mesmo para diminuir a justa ojeriza que se lhes consagra geralmente. (...) Os *raposas* são diabólicos, e cuidam que, assim, nos engodam? Estão enganados: apesar de tais boatos, nós não os perderemos jamais de vista, e ao menor alarme que eles possam novamente infundir, os Legalistas saberão dar-lhes segunda lição, talvez mais profícua do que a primeira.¹⁵⁵ [grifos no original]

Criticando a impunidade, o *Correio* afirmava que os raposas que andavam soltos pelas ruas públicas, somados àqueles que teriam “justificado” sua inocência, tendo sido soltos, não paravam de “inventar notícias aterradoras, talvez que no intuito de intimidar os juízes, na punição dos malvados.”¹⁵⁶ Em outubro do mesmo ano, tendo o jornal noticiado a prisão, como medida preventiva, de alguns africanos na cidade, devido aos inúmeros boatos de rusgas africanas, o jornal ouvia dizer que “que um preto nagô [dissera] – *que os brancos estavam falando em rusgas de pretos, mas que > branco mesmo é que*

¹⁵⁴ Estas e outras questões referentes à formação dos conceitos de identidade, cidadania e nação no Império serão melhor discutidas no capítulo 2.

¹⁵⁵ *Correio Mercantil*, 23 de junho de 1838.

¹⁵⁶ *Correio Mercantil*, 18 de maio de 1838.

quer fazer rusga.”¹⁵⁷ Um ano depois, em julho de 1839, o *Correio* afirmou que, por conta da impunidade, que tornava tudo favorável aos perturbadores do sossego público, “até os *malês* nos incomodam!”¹⁵⁸

A ideia de Sampaio Vianna sobre a invenção de boatos de rusgas pelos sabinos foi resumida em junho de 1838, quando afirmou que a “Insurreição era uma tutu para meter medo aos Legalistas, e os coagir a virem dar as mãos aos raposas em santíssima paz!”¹⁵⁹ Caso levemos em consideração a possibilidade de muitos destes boatos de insurreição terem sido, efetivamente, criados pelos rebeldes, teremos aqui demonstradas duas estratégias diferentes em relação à politização da ameaça escrava. Para os rebeldes, após a sua derrota, era prioridade tentar frear a violência repressiva e fornecer argumentos para legitimar a união dos brancos, num momento em que entravam em pauta as discussões sobre a anistia e a integridade nacional. A insurreição escrava era, naqueles anos incertos, o único argumento capaz de convencer as elites a superarem a dissidência política. Em 19 de abril de 1840, diante de um boato aterrador de sublevação de africanos *malês*, que fez o comércio fechar as portas em alguns bairros de Salvador, o *Correio* afirmou:

De há muito que se fala em *rusga* na Bahia, e bons desejos há na verdade de sua aparição, por que com ela muito lucram certos sujeitos, que com a paz e o sossego público não fazem *negócio*. (...) também é geralmente aceita a opinião de que os nossos *agitadores* fizeram de propósito espalhar esse boato para *tomarem o pulso ao governo*, como se costuma dizer.¹⁶⁰ [grifos no original].

Por outro lado, os vencedores legalistas, como o redator do *Correio Mercantil*, estavam convencidos de que a única forma de frear o avanço rebelde seria não a união, a anistia ou outras concessões – que já haviam sido oferecidas através, por exemplo, da aprovação do Ato Adicional –, mas o braço forte do estado centralizador e repressivo, tomando novamente as rédeas da nação ao voltar atrás nas reformas liberais, e impondo aos demais a manutenção da ordem pública que servia aos seus interesses. Para eles, negar a ameaça escrava, atribuindo a culpa dos falsos boatos aos rebeldes, serviria para recrudescer

¹⁵⁷ *Correio Mercantil*, 15 de outubro de 1838. A seta foi colocada para representar um desenho comumente utilizado nos jornais da época para chamar atenção para um termo, frase ou palavra: uma mão com o dedo indicador apontado na direção do termo em destaque.

¹⁵⁸ *Correio Mercantil*, 17 de julho de 1839.

¹⁵⁹ *Correio Mercantil*, 19 de junho de 1838. Para outras denúncias de que os *raposas* estariam inventando boatos de rusgas, ver também *Correio Mercantil*, 23 de maio de 1838; 04 de janeiro de 1839.

¹⁶⁰ *Correio Mercantil*, 22 de abril de 1840.

a repressão e manter em pauta a dissidência política, ampliando-a, ao mesmo tempo, no momento em que associava a rebeldia branca à rebeldia escrava. Por isso, sobre o boato de revolta escrava em abril de 1840, o *Correio* afirmou:

NOVA ESTRATÉGIA DOS AGITADORES.

(...) tal evento, longe de ter sido nocivo à Bahia, foi ao contrário o mais decisivo triunfo que o governo da província podia alcançar, vendo-se daí quanto os bons bahianos, e a briosa guarda nacional estão dispostos a tudo sacrificar para manter a ordem pública, e sustentar o presidente da província, que é o alvo sobre que vão ter esses ensaios *raposáticos*.¹⁶¹

A imprensa rebelde também não foi esquecida pelo jornal. Sua reorganização após a derrota da Sabinada fez com que o *Correio* atribuísse a ela uma parcela da responsabilidade pelo clima de insegurança que grassava na província, da mesma forma que fez acerca do período pré-revolucionário. Reconhecia a necessidade de uma oposição “decente e honesta” na tribuna, mas afirmava que a culpa pelo vigor dos boatos era da quantidade de “papeluxos” que vinham infestando a Bahia com uma linguagem licenciosa e desrespeitosa, trazendo as recordações de que foi esse clima de rebeldia que havia antecedido a eclosão da Sabinada¹⁶². No ano seguinte, o jornal publicou que a cidade da Bahia estava cheia de “pequenos periódicos, pregando quase todos a anarquia e a imoralidade”. Por já estar prevenida pelo exemplo dos sabinos, isso deixava a população facilmente assustada com qualquer alarme¹⁶³.

Esses “papeluxos” ou “pequenos periódicos” eram os *pasquins*, tipo de publicação que surgiu na Regência em diversas províncias. Segundo Nelson Sodré, eles eram geralmente produzidos por uma só pessoa no anonimato, ou sob o véu de um pseudônimo, e não tinham periodicidade certa, sendo criados tanto para se opor quanto para defender o governo. As principais características desses jornais eram: violência de linguagem, polêmica, ataques pessoais, insinuações, ironias e sarcasmos, o que fazia deles a própria representação das tendências doutrinárias da imprensa¹⁶⁴. No caso da Bahia, não conseguimos diferenciar rigidamente os pasquins das demais publicações, tendo em vista que a grande maioria delas, sendo a imprensa ainda muito incipiente, apresentava essas

¹⁶¹ *Idem*.

¹⁶² *Correio Mercantil*, 17 de fevereiro de 1839.

¹⁶³ *Correio Mercantil*, 22 de abril de 1840.

¹⁶⁴ SODRÉ, *História da imprensa...* p. 155-174.

características. Podemos, porém, afirmar que os periódicos mais radicais se assemelhavam mais a esta classificação, pois tendiam a utilizar uma linguagem mais violenta contra seus opositores, eram geralmente produzidos por uma só pessoa – como é o caso das *Sentinellas* de Cipriano Barata – e com poucos recursos, sendo, por isso, menos duradouras.

A onda de boatos era tão intensa que Sampaio Vianna afirmava que buscava comprovar sua veracidade antes de publicá-los, caso não fosse uma testemunha direta, como no caso de ter, ele próprio, ouvido os batuques africanos de sua residência¹⁶⁵. Em julho de 1839, o jornal apontava para o turbilhão de boatos aterradores que grassavam em todos os círculos, afirmando que, com eles, viriam a incerteza, a exageração e a mentira. Melhor seria esperar o toque da corneta para saber qual é a verdade, pois dos boatos resultariam o susto das famílias e a paralisação do comércio¹⁶⁶. Em janeiro desse mesmo ano, o *Correio* entrou numa polêmica com o então Comandante das Armas da província, Antônio Joaquim de Magalhães e Castro, por ter publicado boatos de uma nova malesada. O redator se perguntava se seria um novo estratagema *raposático*, pedia atenção da polícia, mas elogiava a postura enérgica do comandante. A crítica deveria atingir um velho conhecido nosso: Francisco Gonçalves Martins, novamente no cargo de chefe de polícia. Recheado de ironias, o artigo afirmava:

Oh lá, da polícia?! olho vivo com os nossos rusgientos, e não menos com os tais *malês*!! Confiamos muito na vigilante administração policial do Sr. Dr. Martins, que nos privará das nossas desgraças, com que temos lutado infelizmente nesta cidade, e quase sempre na governança do Sr. Dr. Martins, cuja má estrela há transtornado frequentemente as belas e acertadas deliberações de S. S. Haja, pois, cuidado, e não se distraiam as autoridades policiais com os passatempos da festa, podendo-se bem conciliar essas distrações com a solicitude e vigilância que urgem nossas circunstâncias políticas. Basta por ora.¹⁶⁷

Três dias depois, seria inserida no jornal uma carta do Comandante das Armas, afirmando que os boatos eram falsos e que nada houve que perturbasse o sossego público. Além disso, pedia ao *Correio* que não desse tanto espaço a estas notícias, para não apavorar as pessoas e as famílias sem necessidade, e que antes de publicá-las tivesse certeza de sua veracidade, através do relato das primeiras autoridades. A resposta do jornal sugere que isso teria gerado um esfriamento da relação do periódico com o comandante. Listou todas

¹⁶⁵ *Correio Mercantil*, 04 de julho de 1838.

¹⁶⁶ *Correio Mercantil*, 30 de julho de 1839.

¹⁶⁷ *Correio Mercantil*, 04 de janeiro de 1839.

as razões que o fizeram decidir pela publicação do boato, e finalizou afirmando que, por não ser oficial, se desobrigava da tarefa de consultar sempre as primeiras autoridades antes de publicar alguma notícia sobre rusgas¹⁶⁸.

Tudo indica que a briga com o comandante não foi levada adiante. As críticas ao chefe de polícia, porém, continuaram. Em novembro de 1840 – quando o *Correio Mercantil* já tinha como redator principal Luiz Antônio de Sampaio Vianna –, é publicado um ofício do promotor público Francisco Moreira Sampaio Júnior a Francisco Gonçalves Martins, informando-o acerca do ajuntamento de pretos armados em Nazaré. O promotor solicitava dele providências preventivas:

Estando introduzido, de tempos para cá, a prática abusiva de acompanhar os enterramentos de indivíduos africanos um grande número dos da mesma nação, com archotes acesos, e conhecendo a enormidade de males, que podem resultar, se tal abuso continuar, males que deixo a V. S. avaliar, e que a prudência pede calar, solicito de V. S. providências a respeito, e espero do zelo e atividade de V. S. tudo quanto a bem da tranquilidade pública se possa praticar.¹⁶⁹

Apesar de não haver comentários do redator, a menção aos males que podem resultar da continuação desses ajuntamentos nos faz aludir à acusação que o jornal havia feito em 1838 acerca da negligência de Gonçalves Martins na prevenção de revoltas como a Cemiterada¹⁷⁰.

O chefe de polícia era, porém, uma autoridade isolada no contexto do governo. A manutenção da ordem pública passava, necessariamente, pela confiança nas autoridades constituídas, e os redatores do *Correio*, como foi visto, sabiam disso. Mais uma vez, agora com relação à rebeldia escrava, o jornal pedia aos baianos legalistas e amigos da ordem que confiassem no presidente da província, no desembargador, em todos aqueles que partilharam a “glória do 16 de março” – dia da vitória da legalidade sobre a Sabinada. Eles não permitiriam que a tranquilidade pública na Bahia fosse alterada¹⁷¹. Em outubro de 1838, o chefe de polícia interino, Antônio Simões da Silva, informava que, diante do boato de uma insurreição, as autoridades deram as providências necessárias, e nada ocorreu¹⁷². Em julho do ano seguinte, novamente: “Tranquilizem-se pois os bahianos, e desterrem de si

¹⁶⁸ *Correio Mercantil*, 07 de janeiro de 1839.

¹⁶⁹ *Correio Mercantil*, 11 de novembro de 1840.

¹⁷⁰ Ver citação nº 97, p. 41.

¹⁷¹ *Correio Mercantil*, 18 de maio de 1838; 07 de agosto de 1838; 17 de fevereiro de 1839.

¹⁷² *Correio Mercantil*, 17 de outubro de 1838.

esse terror pânico que os ataca apenas circula qualquer notícia má, sem fundamento ou verossimilhança alguma. As autoridades policiais, e o governo da província, empenhados na ordem pública, velam incessantemente na conservação de tão precioso bem.”¹⁷³

A partir de 1841, há uma redução sensível da publicação de boatos de insurreição africana no *Correio Mercantil*. Ao longo de todo o ano de 1841, foram encontradas somente três notícias envolvendo denúncias de revoltas escravas ou africanas, entre os meses de setembro e novembro. Duas delas têm em comum uma tentativa de amenizar a concretude do boato. Em outubro, um “falso alarme de insurreição de africanos” fez o corpo policial e a guarda nacional persistirem a postos no quartel até a meia noite, quando os receios foram dissipados¹⁷⁴. Em novembro, novos rumores de levante escravo colocaram toda a cidade em alarme. A administração provincial, porém, “vigilante e enérgica, não despreza o menor aviso quando se trata de um negócio de tão grande monta”. Até o momento, nada tinha se confirmado. O jornal explicou sua conduta diante da notícia:

(...) Não queremos com isto dizer que sejam desprezados os avisos ou oficiosos ou oficiais de qualquer cidadão que os confie a autoridade; não, mas cumpre, igualmente precaver-se contra as falsas notícias, tendo em vista as funestas consequências que d’aí resultam, não sendo das menos dignas de atenção, a de habituar-nos a continuados falsos alarmas, de sorte que, a qualquer verdadeiro que seja mister acudir, nos achem incrédulos ou desaperebidos.¹⁷⁵

A denúncia de setembro, por sua vez, foi a única à qual o *Correio Mercantil* demonstrou receio. Em poder de um escravo africano foram encontrados escritos semelhantes aos apreendidos com os “malês revoltados” em 1835. Afirma que este fato único foi o motivo de tantos temores, mas quem não justificaria esse terror que se apoderava da população, “à vista dos tumultuosos e numerosos batuques de africanos que por aí encontra a cada canto o pacífico habitante, e que, horrorizado, fazem-no apressar o passo a ganhar a casa”? Afirmava o jornal que tais batuques eram constantes em domingos e dias santos, e se mostraram presentes durante os oito dias de festejos da coroação de D. Pedro II¹⁷⁶. Além disso, algumas notícias de prisão de escravos continuavam presentes nas páginas do jornal, como a do crioulo João, preso por “ser encontrado às 10 horas do dia

¹⁷³ *Correio Mercantil*, 30 de julho de 1839.

¹⁷⁴ *Correio Mercantil*, 18 de outubro de 1841.

¹⁷⁵ *Correio Mercantil*, 03 de novembro de 1841.

¹⁷⁶ *Correio Mercantil*, 30 de setembro de 1841.

com uma arma de dous canos carregada, dizendo, que ia levá-la a uma loja, e acompanhando-o a patrulha até a dita loja, disse o lojista, que não lhe pertencia semelhante arma”¹⁷⁷. Não foi, portanto, o silêncio dos cativos que provocou o silêncio do *Correio Mercantil* em 1841.

Também não foi em 1844, quando o jornal não apresentou nenhuma notícia acerca da rebeldia escrava ou africana, ou sobre a continuação dos batuques e aglomerados¹⁷⁸. Dilton Araújo demonstrou, através da análise de correspondências oficiais, que o medo e os boatos se mantiveram vivos na preocupação das autoridades baianas durante toda a década de 40, especificando os anos de 1843 e 1844 como aqueles que deixaram maior número de registros sobre possíveis insurreições africanas¹⁷⁹. Além disso, notícias publicadas em outros periódicos podem comprovar a continuidade dos boatos. Em junho de 1845, *O Guaycurú*, periódico exaltado redigido por um *ex-sabino*, Domingos Guedes Cabral, publicou que o povo na Bahia andava sobressaltado profundamente, e com razão, com boatos assustadores de insurreição africana, que já contaria com caixas de depósito e fundos. Guedes Cabral também tinha uma opção política bem demarcada: o então presidente da província, Francisco José Soares de Andréa, aparecia como personagem principal da notícia:

Um voto pelo amor do povo.

(...) o presidente da província está surdo e cego – e, o que mais é, sua exc. continua a autorizar que se ajuntem os escravos em grandes magotes, em turma de 600, 800, e mil, para dançar nas praças públicas, e até nos arrabaldes mais solitários vizinhos à cidade. (...) De largos anos havia desaparecido este escândalo d’entre nós; há muito que o não tínhamos, veio-nos com o Sr. Andréa. (...) Permitir, autorizar essas reuniões monstros, em lugares ermos, fora das vistas da polícia e da força pública, entregues absolutamente a si, somente a si, animados pelo excesso d’espírito fortes, entusiasmados por seus cantos bárbaros que lhes avivam o pungente sentimento da condição do escravo, as recordações saudosas da pátria, da religião, dos pais, dos filhos – consenti-lo, é pôr a meio caminho a insurreição, é chegar o estopim à mina, é ter a alma atroz de um Nero, que se ri, sobre as cinzas d’uma grande cidade, sobre as lágrimas do gênero humano. E o consente, e o autoriza o presidente da Bahia! –. ...Deus tenha misericórdia de nós!!!¹⁸⁰

¹⁷⁷ *Correio Mercantil*, 04 de novembro de 1841.

¹⁷⁸ Como já foi apontado na introdução, os exemplares dos anos de 1842, 1843, 1845 e 1846 do *Correio Mercantil* não existem nos arquivos.

¹⁷⁹ ARAÚJO, *O tutu da Bahia...* p. 145-190.

¹⁸⁰ *O Guaycurú*, 10 de junho de 1845.

O Guaycurú foi o principal opositor do *Correio Mercantil* desde 1844, quando surgiu. A forma como descreve os escravos africanos, porém, é extremamente similar. Tendo em consideração que Guedes Cabral foi um daqueles que armou e alforriou os escravos no batalhão *Libertos da Pátria*, em 1838, interessa perceber como os dois grupos políticos se assemelhavam na caracterização dos sujeitos sociais, na manipulação da informação e na distorção da realidade de acordo com os seus interesses políticos, como a utilização do boato para responsabilizar o governo da província. Aqui é possível confirmar que, como mostrou Ilmar Mattos, embora tivessem objetivos distintos, luzias e saquaremas¹⁸¹ viam a nuvem de africanos de maneira idêntica, e utilizavam as mesmas prerrogativas para garantirem seu lugar na disputa política. A liberdade e a propriedade, por sua vez, serviram de atributos principais para definir os escravos como sujeitos estranhos à sociedade civil.¹⁸²

Como demonstrou Dilton Araújo, mais do que a existência efetiva da paz, falava-se na construção dela: “a aludida pacificação política do período não teria sido mais do que o horizonte político a ser atingido pelas autoridades provinciais e nacionais”¹⁸³. Assim como a ampla divulgação das reuniões de africanos e dos boatos de insurreição entre 1838 e 1840 serviram perfeitamente aos interesses do *Correio Mercantil* naquele momento, o silêncio nos anos subsequentes também representava uma opção política clara e determinada. Quando não era um silenciamento absoluto, podemos identificar uma desvalorização dos boatos, como, por exemplo, em 1848, quando o jornal noticiou rumores de uma insurreição de africanos como “destituídos de fundamento”¹⁸⁴, ou quando informou que, apesar do boato amedrontador de que uma revolução estaria “prestes a arrebentar”, a província dormiria no sono da paz. Terminava, interessantemente, afirmando: “tudo deve continuar como antes, no *status quo*.”¹⁸⁵

Durante toda a década de 1840, em que o objetivo do jornal era a consolidação do centralismo, a ideia de que na província havia o reinado da paz e da tranquilidade

¹⁸¹ Como foram também conhecidos, respectivamente, liberais e conservadores. Ver MATTOS, *O tempo saquarema...*

¹⁸² *Ibidem*, p. 111-116.

¹⁸³ ARAÚJO, *O tutu da Bahia...* p. 22.

¹⁸⁴ *Correio Mercantil*, 31 de janeiro de 1848.

¹⁸⁵ *Correio Mercantil*, 16 e 28 de fevereiro de 1848.

pública se fazia fundamental ao seu propósito, até mesmo para proteger as autoridades provinciais de críticas como as do *Guaycurú*. Além disso, é possível sugerir também que o silêncio acerca das movimentações africanas contribuísse para evitar o acirramento dos debates e dos argumentos contrários à manutenção do tráfico atlântico de escravos, que se mantinha na clandestinidade.

Importa, de maneira geral, vislumbrar a importância que a revolta escrava possuía na sociedade baiana e brasileira, e a força que tinha como argumento para legitimar interesses políticos variados. Considerar a insurreição africana, nesta primeira metade do século XIX, como elemento instrumentalizado pelos jornais para fins políticos não significa, em hipótese alguma, minimizar sua importância como geradora de temor real por parte das *famílias pacíficas* da Bahia e do Brasil, bem como influência direta e princípio norteador de decisões políticas as mais diversas, visando conter o perigo africano no país. O boato, conforme defendeu Dilton Araújo, “possui uma concretude histórica”, interfere efetivamente na vida das pessoas e fomenta o medo, especialmente naqueles sujeitos que têm mais a perder com a perturbação da ordem¹⁸⁶. Significa, sim, que é necessário compreender como esse *medo branco*, que era uma preocupação real externada por jornais de tendências variadas e nos debates parlamentares, foi utilizado e manipulado para servir a outros interesses expressamente políticos.

¹⁸⁶ ARAÚJO, *O tutu da Bahia...* p. 161.

CAPÍTULO 2

FORMAÇÃO DA NAÇÃO: A IDENTIDADE BRASILEIRA

*Mas eu que falo assim, não sou tão cego
Amigo da igualdade, que não veja
Que ela é mera ficção, como confessam
Utopistas, prosaicos sonhadores,
Que olham para o mando ao longe da janela:
Pois digam de uma vez que estão sonhando,
E deixem de enganar a pobre gente.¹⁸⁷*

Correio Mercantil, 13 de março de 1841.

O poema citado, de autoria de Gonçalves de Magalhães, ilustra algumas opiniões defendidas e divulgadas pelo *Correio Mercantil* ao longo do período estudado. Ideias de liberdade e igualdade, inspiradas no liberalismo francês e propagadas pelos liberais exaltados, eram constantemente alvo de críticas e ironias por parte dos redatores do *Correio*, os irmãos Sampaio Vianna. Entendendo a igualdade como uma quimera, eles afirmavam que estes ideais eram forjados pelos *anarquistas* para conseguir a confiança da *pobre gente* – o “povo” que se assemelhava a uma massa facilmente manipulável – e galgar carreiras políticas. Assim como a democracia e a república, a igualdade e a liberdade seriam idealizações impossíveis de serem alcançadas, tendo em vista a real situação do país naquele momento. Se os homens naturalmente eram desiguais, esta condição teria que repercutir na sociedade. A aristocracia, de que tanto mal falavam os exaltados, seria na verdade almejada pelo povo do Brasil:

Basta que qualquer seja, ou se julgue de raça branca, para olhar com certo desprezo para os que ele considera mascavados, e daí até o escravo da Costa d’África! O pardo despreza o preto crioulo, este superioria-se do africano, e todos falam na tal igualdade, que só querem da sua classe para cima e nunca para baixo. E pode prestar para nada uma democracia com tal gente?¹⁸⁸

O objetivo do autor era provar que o Brasil não tinha a cultura intelectual e nem a civilização necessárias para que aqui se pudesse estabelecer a República. Os argumentos de que se utilizou, porém, são ricos para a compreensão de como as elites brancas viam a

¹⁸⁷ Trecho do poema intitulado *A Igualdade*, de Gonçalves de Magalhães, oferecido aos futuros legisladores do Brasil pelo *Correio Mercantil*, por ocasião da época de eleições.

¹⁸⁸ *Correio Mercantil*, 30 de outubro de 1838.

sociedade e os indivíduos que a compunham. Colocando o preconceito como intrínseco a todas as classes e cores da sociedade, o autor concluía com a impossibilidade da prática do conceito de igualdade, vinculando-o diretamente à democracia e à República. O contínuo trato com a escravidão teria inculcado na nossa população “hábitos grosseiros, um predomínio selvagem e uma vida licenciosa”, que corrompiam a nossa moralidade. Por isso, a monarquia constitucional seria a única solução para o país. Ao lado da tentativa de punir os rebeldes – livres e escravos, brancos e negros –, a formação da nação brasileira com base nos princípios de ordem, lei e propriedade trazia à tona uma forte disputa entre a pequena parcela da população que deveria fazer parte da identidade que as elites buscavam forjar e aquele grande contingente de indivíduos que deveriam permanecer excluídos do conceito de cidadania do Império.

2.1. O lugar dos sujeitos e a cidadania

“Quem ignora por ventura que muitos desses africanos percorreram nossas ruas com mão armada? (...) Para que o ilustre deputado se interessa por essa raça abominável? Não faça bom juízo de gente tão bruta e selvagem, como essa; não queira confundir os naturais de países cultos e civilizados com essa raça bárbara, que devemos desviar de nós, quanto possível for.”¹⁸⁹

Correio Mercantil, 15 de março de 1847.

O período que se estende da independência até meados do século XIX foi fundamental na formação da nação e de uma identidade brasileiras com características específicas¹⁹⁰. Um dos principais motivos de conflito em torno das identidades no Brasil pós-independência foi o português. O antilusitanismo esteve presente como princípio norteador em diversas revoltas ocorridas no país durante as regências, e, mesmo fora dos

¹⁸⁹ Fala do Sr. Pessoa na Sessão de 9 de março de 1847 da Assembleia Provincial.

¹⁹⁰ SILVA, Daniel Afonso da. *Histórias de Bahia, histórias de Brasil: cinco estudos sobre a crise do primeiro reinado na Bahia (1828-1831)*. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo, 2007. pg. 28-29; MOREL, *O Período das Regências...* p. 9-10; LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 133-144.

momentos de conflito direto, foi constante nas páginas dos jornais baianos. Em 1829, *O Bahiano*, periódico exaltado criado por Antônio Pereira Rebouças e Bernardino Ferreira Nóbrega¹⁹¹, criticava o fato de um português traidor da causa do Brasil nas guerras de independência ter adquirido cidadania brasileira¹⁹². Esse português era Francisco das Chagas de Oliveira Castilho e havia denunciado Nóbrega por crime de abuso à liberdade de imprensa, o que levou o redator à prisão. Na sessão do seu julgamento, Rebouças, seu advogado de defesa, também chegou a ser preso, sob a acusação de provocar tumultos. Em abril de 1831, durante a eclosão da revolta federalista na Bahia, o jornal defendia as reivindicações rebeldes, dentre elas a expulsão de todos os portugueses da província, responsáveis por tirar as ocupações dos brasileiros, especialmente no comércio¹⁹³. A *Nova Sentinella da Liberdade*, além de coadunar com essa reivindicação, fazia constantemente acusações contra os *marotos* – como eram chamados os portugueses de forma acintosa –, de espancar e insultar brasileiros, fomentar insurreições escravas e defender o regresso do absolutismo¹⁹⁴. Enquanto isso, a *Gazeta da Bahia* – redigida por Manoel Antônio da Silva Serva, português fundador da primeira tipografia baiana – lamentava o ódio aos portugueses, afirmando que todos os brasileiros seriam descendentes dos lusitanos, que teriam povoado o país e trazido benfeitorias¹⁹⁵.

Por outro lado, o monopólio do comércio pelos portugueses era tema constante na imprensa, sendo apontado também pela historiografia como um dos elementos impulsionadores do sentimento antilusitano. Por dominarem este ramo de atividade, eles eram acusados de impor preços exorbitantes, principalmente aos gêneros de primeira necessidade, além de se recusarem a receber algumas moedas em circulação devido ao problema da falsificação. A carestia gerada por esta crise, além de secas no sertão e recôncavo, fazia com que a população promovesse assaltos, espancamentos e até mesmo assassinatos de portugueses¹⁹⁶.

¹⁹¹ CARVALHO; TORRES, *Anais da imprensa...* p. 48; *O Bahiano*, Suplemento ao nº 44, 1828.

¹⁹² *O Bahiano*, 02 de junho de 1829.

¹⁹³ *O Bahiano*, 12 de abril de 1831.

¹⁹⁴ *Nova Sentinella da Liberdade*, 12 e 16 de junho de 1831; 07 e 10 de julho de 1831.

¹⁹⁵ *Gazeta da Bahia*, 19 de junho de 1830.

¹⁹⁶ SILVA, *Histórias de Bahia...* cap. 1 e 4; REIS, *Rebelião escrava...* p. 19-67; SOUZA, *A Sabinada...* p. 189-193; MOREL, *O Período das Regências...* p. 15-19.

Essa visão também apareceu no *Correio Mercantil*. Em 1836, antes, portanto, da eclosão da Sabinada, enquanto criticava de forma veemente o projeto que reduzia para 10% a tarifa de importação dos produtos portugueses, o jornal publicou a fala do Visconde de Goyana contra o tratado. Segundo o deputado, os portugueses influíam sobre todas as coisas no país – governo, política, eleições – e não seria seguro fazer um tratado de comércio com “os estrangeiros mais perigosos ao Brasil”:

As províncias conhecem o peso do comércio português sobre eles, que hoje prepondera subjugando-as: o comércio do Brasil é quase exclusivamente da nação portuguesa. O orador declara, que no que diz apresenta a verdade, e se há quem o conteste, apresente o número de Brasileiros empregados no comércio, não porque eles não o queiram; mas são afugentados, são repelidos deste gênero de vida, e alguns tem ele, Deputado, conhecido, que uma vez intrometidos no comércio, foram tantas as hostilidades, tantas as intrigas, tantas as indisposições que, ou eles desapareceram ou largaram de vida.¹⁹⁷

A Sabinada, por sua vez, manteve o perfil antilusitano das revoltas regenciais, frequentemente associando os legalistas aos portugueses: “na percepção dos sabinos, corte, portugueses e senhores de engenho formavam o tripé da reação.”¹⁹⁸ O movimento reivindicava, também, a expulsão dos lusitanos da província. Já na década de 1840, o ex-rebelde sabino Domingos Guedes Cabral – redator de *O Guaycurú*, como vimos – manteve vivo o ódio contra os portugueses, juntamente com o *Athleta*¹⁹⁹. O foco das críticas de Guedes Cabral era ainda o monopólio do comércio pelos lusitanos, que tirava dos nacionais livres as ocupações mercantis. Em janeiro de 1845, o periódico publicou um longo artigo sobre a situação do comércio no Brasil:

Percorrei pois em toda a sua vastidão a Bahia – vós achareis aí uma corporação inumerável de negociantes em sua quase totalidade portugueses, alguns ingleses, franceses, nort’americanos etc.: (...) buscai algum desses estabelecimentos cuja propriedade pertença a um filho do Brasil – não achareis um só! (...) esse comércio a todos os respeitos não é senão um monopólio, um exclusivo absolutamente português (...). E tão estreitamente fechado o tem nas mãos os portugueses, (...) tão formidável é essa conjuração contra o Brasil, que até aos próprios filhos seus (fato apenas crível!) trancam eles as portas do comércio.²⁰⁰

¹⁹⁷ *Correio Mercantil*, 17 de setembro de 1836.

¹⁹⁸ SOUZA, A *Sabinada*... p. 193.

¹⁹⁹ Deste periódico só temos notícias com base nos artigos publicados pelo *Correio Mercantil*, pois não foram encontrados exemplares do *Athleta* nos arquivos.

²⁰⁰ *O Guaycurú*, 12 de janeiro de 1845. Ver também: *O Guaycurú*, 18 de janeiro de 1845.

Além disso, negar o passado de matriz portuguesa, que deveria ser esquecido, fazia parte da construção de um futuro genuinamente brasileiro, por oposição. Negar o “ser português” era afirmar a identidade do “ser brasileiro”. Mas para ser cidadão brasileiro não bastava ter nascido no país: era necessário aderir à causa brasileira, ao contrato social²⁰¹. Era essa postura política que o *Correio Mercantil* defendia, ao pedir à oposição que não insultasse mais os brasileiros: “não deis mais aos rebeldes da Bahia o nome de brasileiros, incendiários não são brasileiros, incendiários são monstros (...)”²⁰². Alguns meses depois, afirmava que a independência, ao invés de estar sendo regada com a obediência à lei, “para honra e glória do Nome Brasileiro, pelo contrário, tem sido regada com o sangue Brasileiro, por fraticidas degenerados, sangue que a tem feito em parte murchar, demorando assim os saudáveis frutos que todos os Brasileiros dela aguardavam!”²⁰³ Nesse caso, o termo *brasileiro* – insistentemente repetido – era colocado em oposição aos rebeldes, caracterizados como *fratricidas degenerados*. Brasileiro, de verdade, apenas os adeptos da lei e da ordem, da causa nacional, da integridade do Império, da monarquia constitucional.

Em alguns momentos, a adesão à causa nacional era até mais importante do que o nascimento, como demonstrou Gladys Ribeiro ao analisar o jornal *O Tamoio*, redigido por José Bonifácio após a dissolução da Constituinte, em 1823. Para ele, propagador de um forte antilusitanismo, aqueles portugueses que “de todo o coração” abraçassem a causa poderiam ser considerados brasileiros por nascimento²⁰⁴. A Constituição de 1824 já havia previsto a condição de *cidadão* para todos os portugueses que residiam no Brasil quando foi declarada a independência e que tivessem aderido a ela pela continuação de sua residência. Nesse sentido, os termos “português” e “brasileiro” ganhavam novos significados, essencialmente políticos, enquanto a máxima do amor à pátria servia, segundo Gladys, “para reafirmar a identidade, conjurando, condenando e perseguindo o oposto.”²⁰⁵ A autora estava se referindo à perseguição perpetrada contra os portugueses no Rio de Janeiro após

²⁰¹ *Defesa do Redator do Bahiano* apud SILVA, *Histórias de Bahia...* p. 108-110.

²⁰² *Correio Mercantil*, 29 de agosto de 1838.

²⁰³ *Correio Mercantil*, 07 de setembro de 1838.

²⁰⁴ RIBEIRO, Gladys Sabrina. “Nação e cidadania no jornal O Tamoio”: Algumas considerações sobre José Bonifácio, sobre a Independência e a Constituinte de 1823. In: RIBEIRO, Gladys Sabrina (org.). *Brasileiros e cidadãos: Modernidade política (1822-1930)*. São Paulo: Alameda, 2008. p. 56.

²⁰⁵ RIBEIRO, *A liberdade em construção...* p. 63.

1822. Nós, por outro lado, apropriamos a afirmação para relacioná-la à perseguição do *Correio* contra os rebeldes baianos, já que, em correspondência com os moderados, o jornal fez de tudo para defender os portugueses contra os ataques dos exaltados, em nome da união nacional.

Em 1831, *O Bahiano* publicou um artigo de *O Republico*, do Rio de Janeiro, no qual o jornal afirmava que caso amassem a causa do Brasil, todos os homens livres mereceriam a estima do jornal. Caso fossem opostos à causa, mereceriam o ódio, independente de serem brasileiros ou portugueses²⁰⁶. Analisando os movimentos antilusitanos na Bahia em conjunto com o contexto nacional e a *Noite das Garrafadas*, conflito entre portugueses e brasileiros ocorrido em 13 de março de 1831 no Rio de Janeiro, Daniel Silva também apontou para a importância da adesão à “causa nacional” para galgar a condição de cidadania. Segundo o autor, a multidão de brancos, pardos e pretos que participou dos movimentos na Bahia viu a possibilidade de melhorar sua condição se declarando amante da causa do Brasil²⁰⁷. Cantarolavam nas ruas: “Fora Marotos, fora / Viagem podem seguir / Brasileiros já não querem / Marotos mais no Brasil”²⁰⁸.

O sentimento antilusitano, porém, não era o mesmo entre as elites e as classes menos privilegiadas. Enquanto motivações políticas prevaleciam entre os grupos dominantes, assim como vinganças pessoais por dívidas ou empregos, por outro lado, a violência direta, através de saques e assassinatos, parecem ser manifestações mais diretas da ação popular. Segundo João Reis, a revolta dos pobres contra os portugueses não era apenas “retórica patriótica, mas uma possibilidade genuína de justiça social direta”²⁰⁹. Dilton Araújo afirmou que o antilusitanismo era uma “bandeira que servia à politização das suas insatisfações”, não uma ação espontânea das massas²¹⁰. Espontânea ou não, as ações populares contra os portugueses refletiam o fato de que eles eram diretamente responsabilizados pela fome, derivada da carestia e elevação dos preços dos gêneros de

²⁰⁶ *O Bahiano*, 12 de abril de 1831.

²⁰⁷ SILVA, *Histórias de Bahia...* p. 111.

²⁰⁸ *Manifesto que ao respeitável público apresenta o cidadão Cypriano José Barata de Almeida sobre a sua súbita, tirana prisão na Bahia, e remessa violenta para esta Corte, onde se acha preso* apud SILVA, *Histórias de Bahia...* p. 59.

²⁰⁹ REIS, *Rebelião escrava...* p. 47.

²¹⁰ ARAÚJO, *O tutu da Bahia...* p. 227.

primeira necessidade. Gladys Ribeiro demonstrou que, por detrás do suposto nacionalismo dos conflitos diários, estava uma luta racial e classista, contra o preconceito e por melhores condições de vida, especialmente entre escravos e libertos, que não vislumbraram nas mudanças políticas da independência nenhum benefício real em seu cotidiano. “Lutavam contra a escravidão e contra os ‘brancos’, na sua maioria portugueses de nascimento ou luso-descendentes, que diminuíam-lhes ou cerceavam-lhes as possibilidades no mercado de trabalho”²¹¹. A tendência de identificar as ações antilusitanas da população de cor apenas como uma manipulação dos exaltados servia tanto para negar a agência dos escravos e libertos, como para fortalecer o argumento da necessidade de derrotar a oposição política rebelde²¹², o que pode ser visto cotidianamente nas páginas do *Correio Mercantil*.

Em 4 de abril de 1831, militares e civis armados ocuparam as ruas de Salvador e o Forte do Barbalho em protesto contra a presença lusitana na província. No dia 13, um comerciante baiano foi assassinado por um português, fato que originou uma onda de saques, espancamentos e assassinatos de portugueses conhecida como *Mata Marotos*. Após a eclosão da revolta, João Gonçalves Cezimbra, vice-presidente da Bahia, fez uma proclamação aos baianos (o presidente Luís Paulo de Araújo Bastos, cedendo às pressões, havia renunciado ao cargo). Daniel Silva analisou a separação feita por Cezimbra, na sua declaração, entre baianos e brasileiros: os primeiros seriam a “multidão de povo”, com presença de escravos, que praticaram os tumultos violentos na Bahia; dos segundos fariam parte os “cidadãos receosos”, amantes da causa nacional, que assinaram em 7 de abril um abaixo-assinado, encabeçado por Francisco Sabino, solicitando a deportação de todos os portugueses sem família da província:

Esse recado servia (...) aos baianos-baianos e aos baianos-brasileiros. Os primeiros queriam, no fundo, comer e viver melhor e os lusitanos, de alguma forma, impediam; vendiam produtos de primeira necessidade a preços desonestos e/ou tratavam mal e humilhavam os seus subordinados em serviços públicos civis ou militares. Os segundos não queriam concorrer com os lusitanos no mercado e na política e, essencialmente, queriam aniquilar o *passado* que os portugueses expressavam e tornar o futuro, que projetava a felicidade, *presente*.²¹³

²¹¹ RIBEIRO, *A liberdade em construção...* p. 360.

²¹² *Ibidem*. p. 279-281.

²¹³ SILVA, *Histórias de Bahia...* p. 121.

Enquanto os baianos-baianos estariam no grupo afetado mais diretamente pela carestia, que via nos portugueses adversários diretos e nos saques a possibilidade de comer bem por alguns dias, os baianos-brasileiros faziam parte das elites insatisfeitas com os privilégios econômicos e sociais dos lusitanos, num momento de afirmação do nacionalismo. É claro que, além desses dois grupos, havia também aqueles contrários à deportação dos portugueses. Em 1831, foi enviada uma representação ao vice-presidente da Bahia, assinada por “Cidadãos Brasileiros habitantes da Província da Bahia”, solicitando que Cezimbra não cumprisse a deportação dos portugueses: a agricultura, o comércio e a indústria padeceriam de forma incalculável com a perda de capitais resultante da expulsão dos lusitanos da província²¹⁴. É interessante perceber que os signatários se reconheceram como *brasileiros* habitantes da Bahia, mas não como *baianos*, demarcando a posição de amantes da causa do Brasil, e se afastando da identidade de “povo”, “massa”, como analisou Daniel Silva.

Ilmar Mattos afirmou que, enquanto para alguns representantes dos grupos dirigentes a negação do elemento português era fundamental para a construção da soberania da nação sobre bases brasileiras, “para outros, esta era uma questão secundária, subordinada à questão da restauração e expansão dos monopólios que fundavam a classe senhorial”²¹⁵. Era nesse segundo grupo que se encontravam os redatores do *Correio Mercantil*. A crítica ao monopólio do comércio pelos portugueses, feita em 1836, seria deixada de lado pelo jornal após a Sabinada, e praticamente todos os conflitos antilusitanos na Bahia seriam silenciados. Apesar da efervescência com que se falava contra os *marotos*, esse elemento da revolta dos sabinos foi ignorado pelo *Correio*. Em alguns momentos, porém, é possível colher indícios da presença do antilusitanismo na província, e do posicionamento político do jornal sobre a questão, que explica a opção de minimizar a existência e a importância dos conflitos.

Em 1838, o periódico criticou a notícia de que alguns juízes de paz estavam recusando os “irmãos adotivos” na qualificação para jurados. Afirmava que não havia sentido na permanência dessa “raivinha rusguenta” contra os “Brasileiros pela

²¹⁴ *Ibidem*. p. 126-127.

²¹⁵ MATTOS, *O tempo saquarema...* p. 76.

Constituição”²¹⁶. O *Correio* evitava, assim, enfatizar a nacionalidade portuguesa desses indivíduos, focando seu argumento na lei, que havia dado a essas pessoas a nacionalidade brasileira, o que os tornaria irmãos, e não inimigos. Poucos dias depois, publicou um artigo do *Panorama*, jornal português, no qual o redator afirmava a necessidade dessa fraternidade entre portugueses e brasileiros. Fortalecia, assim, seu argumento:

Ainda que hoje este vasto império, separado de Portugal, forme por si uma nação, independente por todos os títulos, não deixam contudo os brasileiros de ser irmãos dos portugueses. Por que uma grande família não pode viver reunida, segue-se por ventura daí que os membros, de que ela se compunha, sejam entre si estranhos?²¹⁷

Já em 1840, o *Diário do Rio* publicou a notícia de que o Ministro da Justiça, Francisco Ramiro de Assis Coelho, havia mandado prender um português. Não fica claro se o jornal criticava ou apoiava o ministro. O artigo foi publicado na Bahia pelo jornal *O Constitucional*, opositor do governo, e provocou a resposta de um correspondente do *Correio Mercantil*. Segundo a carta, o estrangeiro teria ido armado à casa de Francisco Coelho a “tomar-lhe satisfações”, e seria “um desses peraltas” que são expulsos do país por mau comportamento. Esse episódio é utilizado, no entanto, para criticar o *Constitucional*. O correspondente denunciou com ironias que, enquanto aquele periódico criticava a prisão de um português perturbador da ordem, empenhava-se na perseguição ao “cidadão adotivo” e ao português estabelecido, industrial, com família, que seria acusado de “*ainda maquinizar contra a independência; o governo só se apoia em marotos; vamos exacerbar a população, que não conhece o que lhe interessa, a praticar atos de barbaridade.*”²¹⁸ Assim, o *Correio*, através do seu correspondente, reafirmava o conceito de povo como massa manipulável e iludida, concentrando a crítica nos rebeldes “anarquistas”.

Um ano depois, o jornal publicou uma denúncia do *Diário do Rio* sobre a existência de um clube secreto destinado a assassinar portugueses no Rio de Janeiro. O artigo alertava à polícia que, caso não fosse dada atenção hoje a estes planos terríveis, “amanhã o furor d’esse pugilo de malvados vos pedirão (sic) novas cabeças de estrangeiros, e quando não houver mais sangue estrangeiro que beber, quererão saciar seu ódio em

²¹⁶ *Correio Mercantil*, 28 de maio de 1838.

²¹⁷ *Correio Mercantil*, 31 de maio de 1838.

²¹⁸ *Correio Mercantil*, 20 de março de 1840.

brasileiros (...).²¹⁹ Afirmava, além disso, que os portugueses eram homens que “por mais de um laço devemos amar”. Em outros números, o *Correio* publicou poemas contra o ódio aos lusitanos e contra o “Club Mata Marotos”²²⁰, criticou a apresentação de uma peça que acirrava os ânimos contra os portugueses²²¹, e também criticou o *Athleta* por inventar intrigas contra eles²²².

Em 1844, por fim, no rol das críticas endereçadas ao *Guaycurú*, o *Correio Mercantil* criticava seu opositor por focar as denúncias contra o presidente da província, Francisco José de Andréa, no fato de ele ser “brasileiro por adoção”. Afirmou que esse ódio era coisa que nem nas classes mais baixas e menos instruídas encontrava voga, pois o *povo* já teria percebido que “somente na observância das leis, e na manutenção da ordem pode viver tranquilo, e possivelmente feliz”²²³. Isto servia para afirmar que a província estaria em paz, e que a tranquilidade pública não corria mais riscos de ser abalada, diante da estabilidade do governo. Como demonstrou Dilton Araújo, a paz tão alardeada na década de 1840 não seria mais do que um horizonte a ser atingido, constantemente ameaçado pelo medo de novas inquietações²²⁴, o que fazia com que o *Correio* tivesse dois posicionamentos distintos: ora silenciar os conflitos para favorecer a ideia de paz e estabilidade; ora informar o perigo para forçar o movimento preventivo e repressivo das autoridades provinciais e centrais. E continuava, na defesa dos portugueses:

Que importa, que entre nós residam, e venham habitar portugueses propriamente ditos, e outros por adoção brasileiros?! Se recebemos de braços abertos a todo o estrangeiro, que entre nós vem apenas negociar, e fazer fortuna – com quanta maior razão não devemos apreciar a esses que tendo a mesma linguagem, a mesma religião, os mesmos usos e costumes conosco vem para sempre residir, e deixar ao país as riquezas que ajuntam? Brasileiros por adoção, e mesmo portugueses, moralizados, industriais, e trabalhadores queremos nós, e muito os estimamos²²⁵.

Enquanto a opinião sobre o lugar dos portugueses na identidade brasileira visivelmente dividia as elites na Bahia e no Brasil, havia outro grupo de estrangeiros que,

²¹⁹ *Correio Mercantil*, 01 de março de 1841.

²²⁰ *Correio Mercantil*, 24 de março de 1841.

²²¹ *Correio Mercantil*, 23 de junho de 1841.

²²² *Correio Mercantil*, 27 de fevereiro de 1840.

²²³ *Correio Mercantil*, 07 de dezembro de 1844.

²²⁴ ARAÚJO, *O tutu da Bahia...* p. 97-144.

²²⁵ *Correio Mercantil*, 07 de dezembro de 1844.

na grande maioria das vezes, unia opiniões antes divergentes: os africanos. Para eles, o *Correio Mercantil* tinha planos. Em 1839, ao recomendar a lenta e gradual abolição do cativeiro no Brasil, defendia a necessidade de promover a colonização estrangeira e sugeria que os escravos libertados “fossem obrigados a ir residir em lugares para isso destinados em o nosso interior, ou ilhas, para neles formarem colônias (...)”. Assim, o Brasil não seria povoado por africanos e cessariam os perigos e receios em que viviam os cidadãos pacíficos²²⁶. Esta ideia se assemelhava com o que defendia Frederico Leopoldo Burlamaque com relação aos africanos: na tentativa de formar uma nação homogênea e unificada, a única solução seria extraditar os ex-escravos de volta para a África, criando colônias para abrigá-los. Isso abriria espaço para ocupação dos ofícios pelos nacionais pobres e livres²²⁷.

Outro exemplo é complementar: ao defender na câmara a vinda de estrangeiros para compor as tropas na Bahia, um deputado afirmava que esta medida seria muito bem recebida pelos baianos, que estariam sofrendo com a quantidade de africanos na província. Estes conspiravam para sair de sua posição, elaborando planos notáveis de insurreição. Ao ser questionado sobre o peso quase nulo que poucos estrangeiros teriam para equilibrar a população da província entre brancos e pretos, diante da quantidade de africanos que eram introduzidos por mês na Bahia, o deputado perguntava: “porque uma pedra não é suficiente para formar o edifício, não colocaremos esta pedra; não a lançaremos nos alicerces?”²²⁸.

O temor de novas insurreições africanas contribuía para forjar uma imagem bárbara e perigosa dos povos africanos, além de, muitas vezes, animalizada. Em 1841, o *Correio* pedia às autoridades policiais que não abandonassem essa parcela mais perigosa da população, inimigos perpétuos, ao seu instinto brutal, deportando os suspeitos²²⁹ e não permitindo a continuação dos batuques, bárbaras manifestações de prazer onde “o fanatismo brutal dessa seita, exaltado pela cachaça concebe ideias de extermínio e canibalismo que por mais de uma vez, desgraçadamente, tem levado a efeito...”²³⁰.

²²⁶ *Correio Mercantil*, 20 de agosto de 1839.

²²⁷ AZEVEDO, *Onda negra...* P. 36-37.

²²⁸ *Correio Mercantil*, 24 de julho de 1838.

²²⁹ *Correio Mercantil*, 03 de novembro de 1841.

²³⁰ *Correio Mercantil*, 30 de setembro de 1841.

Os africanos uniam os posicionamentos políticos dos grupos elitistas dirigentes. Os jornais liberais, no que tange à questão africana, possuíam visões muito parecidas com as do *Correio Mercantil*. Defendendo a deportação de todos os africanos libertos, *O Censor* afirmava que a existência destes indivíduos no Brasil trazia riscos constantes de terríveis explosões²³¹. Por outro lado, ao ver falhar as tentativas de colonização europeia no país, e vendo a necessidade de mão de obra para a lavoura, propunha que se fossem buscar colonos nas “nações bárbaras de África, e trazê-los ao Brasil com todos os prejuízos, defeitos e vícios, que lhes são congênitos”²³². *O Guaycurú*, por sua vez, na tentativa de responsabilizar o presidente Andréa pelos perigos a que estavam expostos a população pacífica, reforçava a visão bárbara e animalizada dos povos africanos ao denunciar reuniões e batuques²³³.

Outro periódico contribui para ilustrar que o medo dos africanos não se resumia à possibilidade de insurreição coletiva, mas também estava ligado à resistência cotidiana através de práticas culturais e de uma religiosidade que deveriam ser eliminadas na formação de uma identidade brasileira. Mais um motivo para os africanos serem colocados fora dela. *O Argos Cachoeirano* era um periódico liberal editado no recôncavo baiano pelo senhor de engenho e comerciante Joaquim Tavares da Gama, crítico feroz da manutenção dos portugueses na Bahia e opositor ao governo da província. A notícia publicada tentava responsabilizar o delegado de polícia pelo ocorrido, o que não elimina a importância e a força do argumento para a sociedade baiana da época:

Uma família numerosa, preocupando-se de ideias de *calundú*, e de prodígios ditos dos santos dos *pretos africanos*, foi de tal maneira agitada, e tais circunstâncias houveram que, cinco pessoas endoideceram em um mesmo dia, e tal quadro apresentaram, que atraiu a atenção pública; (...) Aí uma moça no excesso da doidice se degolou, e o espetáculo foi horroroso. (...) O delegado ali se dirigiu, mas consta que dissera que, não sabia o que investigar!!!... O suicídio e bem assim a doidice é o resultado de crimes ofensivos da moral, e da religião: as casas de *candomblé* estão dentro, e no derredor da cidade! e não há o que investigar!!!.....²³⁴ [grifos no original].

²³¹ *O Censor*, 06 de setembro de 1837; novembro de 1837.

²³² *O Censor*, novembro de 1837.

²³³ *O Guaycurú*, 10 de junho de 1845.

²³⁴ *O Argos Cachoeirano*, 26 de outubro de 1850.

O africano era, então, sempre ligado à violência, e suas práticas religiosas tomadas com temor, ou mesmo ironia, como identificou Lilia Schwarcz no contexto de São Paulo no final do século XIX, com relação aos negros²³⁵. Nesse sentido, percebe-se que, no que se refere aos africanos, sua presença, sua ameaça e sua pronta exclusão do conjunto de indivíduos que faria parte da nação e da identidade brasileiras, a opinião dos liberais não diferia da postura mais conservadora ou regressista. Basta recordar que, ao criar o batalhão *Libertos da Pátria*, os rebeldes sabinos excluíram os escravos africanos dos benefícios do alistamento seguido de alforria, só sendo aceitos os escravos crioulos²³⁶.

Com relação à visão do *Correio Mercantil* sobre a presença africana no país, uma das publicações mais ilustrativas foi a transcrição das sessões de 9 e 10 de março de 1847 da Assembleia Provincial. O deputado F. Pires apresentou um projeto que, se aprovado, revogaria um artigo da lei nº 9 que proibia os africanos libertos de possuírem bens de raiz²³⁷. Os argumentos do deputado variavam entre cinco principais: 1º - A lei teria sido adotada nas circunstâncias da malesada de 1835, estado de tensão em que a razão nem sempre predomina; 2º - O artigo da lei não era útil, pois sua finalidade seria desgostar os africanos para que estes saíssem da província, mas eles continuavam a viver no país; 3º - Com a revogação da lei, os africanos poderiam aplicar seus capitais para vantagem da província, pagando tributos e aumentando a renda provincial; 4º - Aquele que tem propriedades tem mais a perder com a ocorrência de insurreições, e não teria capitais disponíveis para aplicar em organização de levantes africanos; 5º - Os africanos seriam homens, e como tais, tinham o direito natural à propriedade.

Os deputados que se opuseram à aprovação do projeto – que representavam a grande maioria dos que se pronunciaram nas duas sessões em que ele foi discutido – alertavam os demais para o perigo da medida que se propunha. A fala do Sr. Pessoa, por exemplo, demonstrava claramente a visão que as elites da Bahia tinham acerca dos africanos:

Não está mui remota a época, em que presenciamos cenas de horror: como é que queremos radicar tanto mais no país essa gente que deve ser deportada para bem longe de nós? (...) Para que o ilustre deputado se interessa por essa raça

²³⁵ SCHWARCZ, *Retrato em branco e negro...* p. 119-132.

²³⁶ SOUZA, *A Sabinada...* p. 157. Ver também: capítulo 1, pág. 48-49.

²³⁷ Sobre a lei nº 9, ver capítulo 1, pág. 54-56; REIS, *Rebelião escrava no Brasil...* p. 498-503.

abominável? Não faça bom juízo de gente tão bruta e selvagem, como essa; não queira confundir os naturais de países cultos e civilizados com essa raça bárbara, que devemos desviar de nós, quanto possível for.²³⁸

Os africanos deveriam ser mantidos totalmente fora, física e ideologicamente, da proposta de formação da nação brasileira. A “raça abominável”, bruta e selvagem, incomparável aos estrangeiros civilizados, seria útil à nação apenas enquanto escrava. O deputado L. Maria, que apoiava o projeto, contra argumentava que não se tratava de cativos, e sim de libertos, que como homens possuiriam direitos imprescritíveis. Além disso, afirmava também que o indivíduo ligado ao solo pela propriedade teria interesse na paz, fugindo daquilo que pusesse em risco seus bens, não precisando ser civilizado e culto para ter este sentimento: “Quando se conserva africanos no país, e tolher-lhes que empreguem seus capitais em propriedades, é habilitá-los a fazer outra aplicação de seus lucros: (...) mais fácil lhes será favorecer as insurreições.” Os deputados contrários ao projeto, porém, afirmavam que a garantia de adesão à ordem pela propriedade seria restrita aos *cidadãos* e que, apesar de reconhecerem que os africanos eram homens, seriam perigosos e sem nacionalidade, inimigos naturais terríveis que só concorreriam para “nossa desgraça”²³⁹.

A Constituição de 1824 reforçava a distância que separava africanos e crioulos da condição de cidadania. Os libertos brasileiros eram considerados cidadãos, podiam votar nas eleições primárias e adquirir bens de raiz, o que não era permitido aos forros africanos. Sobre estes, a constituição silenciava. Luciana Brito analisou que os africanos libertos, além de não serem considerados cidadãos, também não possuíam o status de estrangeiros, por serem naturais de um continente com o qual o Brasil não possuía relações diplomáticas, nem mesmo considerando como nações aos Estados africanos²⁴⁰. O silêncio sobre as distinções raciais existentes na sociedade demonstrava tanto uma tentativa de forjar uma unidade nacional inexistente, como também a naturalização da exclusão de parcela significativa da população do conceito de nação. Podemos ver essa naturalização quando o *Correio* defendeu o tratamento que deveria ser dispensado aos ingleses no Brasil:

²³⁸ *Correio Mercantil*, 15 de março de 1847.

²³⁹ *Correio Mercantil*, 15, 16 e 18 de março de 1847.

²⁴⁰ BRITO, *Sob o rigor da lei...* p. 23.

Já que no dia 10 do corrente novembro se terminou o nosso tratado de comércio com a Inglaterra, cumpre-nos por todos os princípios tratarmos aos súditos do governo inglês com a mesma amizade, e respeito que d'antes tínhamos; pois sendo eles entre nós estrangeiros, e vivendo em nosso país, e debaixo da proteção de nossas leis, devemos ser os primeiros a respeitar suas pessoas e bens, mais do que os nossos: são estrangeiros, e isto basta para merecerem toda a nossa consideração e estima. (...) Amemos aos nossos hóspedes, porque com isto cumprimos um dever, que em todo mundo é sagrado.²⁴¹

Os ingleses, enquanto estrangeiros, eram hóspedes. Os africanos, por sua vez, mesmo livres, jamais seriam tratados como estrangeiros. Marcelo Basile analisou que a concepção de cidadania para os exaltados incluía três vertentes principais: envolvimento dos cidadãos na sociedade civil e na política; pertencimento à nação enquanto uma comunidade com identidade comum; e dotação de direitos e garantias individuais diante do Estado. O autor demonstrou, tendo como base o periódico liberal a *Nova Luz Brasileira*, que o “estatuto pleno da cidadania” seria determinado “em função da condição livre do indivíduo, tendo este direito de votar e de ser votado, se dotado de *virtudes e talentos*”²⁴². Esses ideais, porém, se distinguiram essencialmente dos critérios excludentes da Constituição Imperial, baseados principalmente na situação econômica do indivíduo, e não em virtudes ou patriotismo²⁴³. Era por isso que os exaltados apontavam para o caráter desigual e excludente da sociedade, pleiteando a incorporação dos *pobres e oprimidos* à cidadania plena²⁴⁴. A imprensa assumia, assim, um papel importante como sujeito político, interpretando o significado da lei e utilizando o argumento legal de acordo com interesses e posições políticas do momento.

Porém, como demonstrou Hebe Mattos, “a igualdade que se reivindicava para os ‘cidadãos livres’ não implicava – seja do ponto de vista das reivindicações populares, seja como corolário lógico de sua formulação com base no pensamento liberal – qualquer proposição efetiva a favor da abolição imediata da escravidão”²⁴⁵. Assim como não incluía os escravos, esse pleito de cidadania também não esteve presente nas discussões da

²⁴¹ *Correio Mercantil*, 12 de novembro de 1844.

²⁴² BASILE, Marcelo. *Linguagens, pedagogia política e cidadania*: Rio de Janeiro, cerca de 1830. In: RIBEIRO, *Brasileiros e cidadãos...* p. 212.

²⁴³ MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004. p. 20-21.

²⁴⁴ BASILE, *Linguagens, pedagogia política...* p. 212-216.

²⁴⁵ MATTOS, *Escravidão e cidadania...* p. 23-24.

assembleia. Em nenhum momento se sugeriu que se conferisse o direito de cidadania brasileira aos africanos libertos. A minoria dos deputados, que apoiava o projeto na assembleia, apelou apenas para os sentimentos de humanidade dos legisladores:

O sr. Mendes: - Nós e nossos pais mandamos buscar os africanos em sua pátria...

O sr. J. de Góes: - Isto é patético.

O sr. Mendes: - Nós, como dizia, os mandamos buscar em sua terra, e expatriando-os, os reduzimos à escravidão. Por efeito de suas economias, e por seus bons serviços merecem a liberdade, e entram no gozo dela... (...) Qual a razão, que pode haver, para que os privemos do direito pleno de propriedade comum a todos? (...) Convirá tratá-los assim? Em que querem que eles se empreguem?

O sr. M. Sampaio: - Empreguem-se na lavoura.

O sr. Mendes: - Como se empregarão na lavoura, se não terão o direito de adquirir um pedaço de terra em que lavrem? Serão agricultores na qualidade de rendeiros? Mas não é expô-los a uma nova escravidão a dos senhores de terras no estado em que se acha a nossa legislação civil sobre as relações de uns e de outros? Assim coartados os africanos libertos, se pode dizer que de pouco lhes pode servir saírem do estado de escravidão, de pouco vale declará-los livres, se eles não hão de gozar dos direitos inerentes ao estado de liberdade; (...).

O sr. B. de Almeida: - É muito terno!

O sr. Mendes: - É muito terno, como quiser, se o é, vem de que são desgraçados, e desprotegidos, e porque os oprime uma lei que se pode ter como um abuso de força... (...) E depois é impossível a execução de semelhante medida: como fazer emigrar tão grande número de pessoas? Para onde os havemos de mandar? E se fosse praticável, seria ela inteiramente impopular; cada um cuidaria em dela excetuar o seu liberto? (...) Os nobres deputados querem sujeitar muitos agravos incômodos porque alguns são maus. Há desses africanos, que se veem provas da maior amizade às nossas famílias.²⁴⁶

Se, por um lado, os africanos eram retratados nos discursos dos deputados como brutos, bárbaros e perigosos, por outro lado, outros posicionamentos políticos assemelhavam-nos a crianças indefesas, vítimas passivas dependentes da proteção dos brancos. Os argumentos da minoria não foram aceitos, e o projeto foi rejeitado. Apesar destes indícios, na maior parte indiretos, que conseguimos captar acerca da opinião do *Correio Mercantil* sobre os africanos, é importante notar que, na maioria esmagadora das edições do jornal, os povos africanos e escravos estavam completamente ausentes. Era possível ler o periódico por meses sem notar a presença destes indivíduos na sociedade, fato que diz muito sobre a necessidade de silenciar a própria existência dessas pessoas no contexto da nação brasileira.

²⁴⁶ *Correio Mercantil*, 16 e 18 de março de 1847.

Ivana Lima apontou para a necessidade de desnaturalizar as identidades, entendendo-as como construções, tendo em vista que a identidade é “uma ilusão e uma contingência, apoiada exatamente na crença de que é uma verdade e uma necessidade”²⁴⁷. Interessa, portanto, observar os interesses políticos imbricados no processo de construção dessas identidades. Um dos momentos privilegiados para observar, na Bahia, o que a autora chamou de campos de disputa de significação²⁴⁸ – ou a construção histórica das identidades de português, brasileiro, baiano, dentre outras – são as comemorações da Independência na Bahia, no dia dois de julho. As lutas pela independência transformaram a província em palco de conflitos entre baianos e portugueses, que se traduziram em troca de insultos e violência direta. Segundo Wlamyra Albuquerque, os “populares” faziam da festa um momento de contestação social e de protestos contra os lusitanos²⁴⁹. João Reis, por sua vez, demonstrou que a linguagem racial era utilizada como forma de luta por todos os lados da disputa: enquanto os portugueses chamavam todos os baianos de *cabras* – “alguém de pele mais escura que um mulato e mais clara que um negro” –, estes usavam o termo *caiado* – “gente exageradamente branca como a cal” – para insultar os lusitanos, termo que seria usado também pelos negros como insulto aos brancos baianos. Para os senhores da Bahia, ricos proprietários que se consideravam brancos puros, receber o epíteto de *cabra* seria uma grave ofensa, experiência rara do desprezo racial que nutriam pelos povos de cor da província, livres ou escravos²⁵⁰.

Segundo Hendrik Kraay, as primeiras comemorações em homenagem ao Dois de Julho partiram de iniciativas populares, sendo mais tarde apropriadas pelas elites “para reforçar a sua legitimidade e construir um consenso em torno dos símbolos nacionais”²⁵¹. Os festejos oficiais, no entanto, jamais conseguiram eliminar a presença dos “de baixo”, que disputavam os significados e as identidades da festa. A escolha do *caboclo* como

²⁴⁷ LIMA, Ivana. *Cores, marcas e falas...* p. 18.

²⁴⁸ *Ibidem*.

²⁴⁹ ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro de. *O civismo festivo na Bahia: Comemorações Públicas do Dois de Julho (1899-1923)*. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFBA, Salvador, 1997. p. 47.

²⁵⁰ REIS, João José; SILVA, Eduardo. “O jogo duro do dois de julho”: O “partido negro” na independência da Bahia. In: _____. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 84-86.

²⁵¹ KRAAY, Hendrik. *Entre o Brasil e a Bahia: As comemorações do dois de julho em Salvador, século XIX*. Afro-Ásia, Salvador, v. 23, 1999. p. 51.

símbolo central das comemorações, por exemplo, foi durante muitos anos um elemento de conflito. O caboclo era a representação do índio, cuja figura desfilava em cima do carro triunfal, esmagando com sua lança a serpente da tirania – ou o jugo português sobre o Brasil, resultando na presença forte do sentimento antilusitano nas comemorações de independência e na reafirmação do caráter belicoso e conflituoso de 1823. Kraay chega mesmo a sugerir que a inclusão do caboclo teria sido um esforço popular de inserção do indivíduo de cor à identidade brasileira²⁵².

De qualquer forma, a utilização da figura do índio como símbolo genuinamente nacional refletia a exclusão dos portugueses e dos africanos da formação da nação brasileira, afinal, os “índios não ameaçavam a Bahia da maneira que africanos e portugueses o faziam”²⁵³. Era nesse sentido que alguns liberais brasileiros trocaram sobrenomes portugueses por indígenas, e outros criaram jornais com títulos como o *Guaycurú* ou o *Abatirá* (periódico do recôncavo baiano, cujo nome deriva dos abatiras, tribo indígena aimoré que vivia em Porto Seguro, sul da Bahia). O *Abatirá* trazia na capa a figura do caboclo do Dois de Julho, esmagando a serpente²⁵⁴. Segundo Ivana Lima, o processo de construção do Estado brasileiro caminhava lado a lado com o processo de produção de uma imagem da nação, tentando forjar uma unidade brasileira com base na alteridade – definição do “eu” em oposição ao “outro” –, na escolha e criação de símbolos e na exclusão e silêncio sobre esses excluídos (que não eram apenas externos, mas também internos)²⁵⁵. Assim, a escolha do índio como indivíduo genuinamente brasileiro e idealizado cumpria o objetivo de excluir os estrangeiros – portugueses e africanos – da identidade nacional.

Foi nesse sentido que o *Correio Mercantil* anunciou com elogios a publicação de uma gramática e dicionário da “indígena língua brasiliana”, que facilitaria o aumento da colonização e catequese, de vital interesse para o Brasil²⁵⁶, e publicou o discurso de Andrada Machado na Câmara dos Deputados, elogiando o trabalho feito pelos jesuítas e

²⁵² *Ibidem*. Pág. 59.

²⁵³ *Ibidem*. Pág. 60.

²⁵⁴ Ver anexo B, p. 177.

²⁵⁵ LIMA, *Cores, marcas e falas...* p. 137-140. Ver também: RIBEIRO, *Nação e cidadania...* p. 55; MATTOS, *Escravidão e cidadania...* p. 18-19; SILVA, *Histórias de Bahia...* cap. 1 e 5.

²⁵⁶ *Correio Mercantil*, 05 de março de 1839.

afirmando que só através da doçura e não violência os índios poderiam ser retirados da vida animal em que viviam e trazidos para a vida social²⁵⁷. A língua dos indígenas era, assim, considerada brasileira, e estes povos eram inseridos no processo de formação da nacionalidade. Ivana Lima demonstrou, entretanto, que apenas o tupi era a língua romantizada e entendida como geral, enquanto as demais línguas indígenas, assim como os “africanismos” da oralidade brasileira, foram excluídas como indignas e desprezíveis²⁵⁸. Apesar de idealizados, os índios não estavam livres, porém, da atribuição de barbárie. Nas lutas impressas contra o *Guaycurú*, o *Correio* usava o epíteto de *selvagem* para estabelecer entre si e o redator rebelde um contraponto entre o bárbaro exaltado e anarquista, que agia apenas por instinto, guiado pelas “paixões”, e o legalista civilizado, moderado e racional.

Além disso, Lizir Alves demonstrou que o índio nunca foi verdadeiramente considerado um cidadão baiano enquanto indivíduo, e que a festa da independência nunca teve um caráter indigenista²⁵⁹. O índio serviu apenas como contraponto, uma figuração que representava o nativo da terra numa comemoração que era essencialmente antilusa e antiafricana. Se a exclusão dos africanos da festa e da nacionalidade era um consenso entre as elites na Bahia, a violência simbólica e efetiva contra os portugueses não era. Foi nesse sentido que o presidente Andréa, em 1846, forçou a inserção da imagem da *cabocla* na festa, representação da índia Catarina Paraguaçu, que, tendo se casado com um português, seria o símbolo da tolerância e da pacificação com os irmãos lusitanos. A cabocla pacífica, conciliadora, nascida de decisões oficiais, não teria jamais adquirido a mesma popularidade do seu companheiro indócil²⁶⁰.

Foi, também, por não aceitar o antilusitanismo da festa e temer a participação popular livre e escrava que o *Correio Mercantil*, durante toda a sua existência, não deu ao Dois de Julho a importância dada pelos jornais liberais e pela população baiana menos privilegiada, que comemorava mais o marco da independência na Bahia do que o do Brasil. O próprio *Correio* fornece um indício dessa atitude, quando publicou um edital da Câmara

²⁵⁷ *Correio Mercantil*, 03 de agosto de 1838.

²⁵⁸ LIMA, Cores, marcas e falas... p. 148-160.

²⁵⁹ ALVES, Lizir Arcanjo. *Os tensos laços da nação: conflitos político-literários no segundo reinado*. Tese (Doutorado) – Instituto de Letras, UFBA, Salvador, 2000. p. 344-346.

²⁶⁰ KRAAY, *Entre o Brasil e a Bahia...* p. 60; ARAÚJO, *O tutu da Bahia...* p. 282-288; ALBUQUERQUE, *O civismo festivo...* p. 86-87.

Municipal em que seus membros afirmavam que “O Grande Dia Político da Bahia é sem dúvida o Dois de Julho”²⁶¹. Neste mesmo edital, no qual a câmara convidava os baianos a participarem do *Te-Deum* em comemoração ao Dois de Julho, o povo baiano era assim caracterizado:

O Dia Dois de Julho finalmente viu um Povo cioso da sua liberdade, e com sobejos motivos de ressentimento contra seus injustos opressores, ocupar-se unicamente da Vitória, que alcançara, e reunido sobre os influxos do Heroísmo, e Tolerância, esquecer injúrias, perdoar aos vencidos, firmando toda a sua Glória na celebração do seu Triunfo: a entrada do Exército Pacificador assaz o testifica.²⁶²

Com isso, os membros da câmara, que tinham a mesma posição política do jornal, negavam o caráter antilusitano das comemorações de independência, e buscavam valorizar a característica pacífica do povo baiano. Isso fica claro, também, na maneira pela qual o *Correio* caracterizava o Dois de Julho. Ao invés de focar na independência do jugo português, os redatores do periódico comumente falavam da data como o “aniversário da entrada do Exército Pacificador na cidade”. Foi assim em 1838, 1839 e 1844²⁶³. Caso fizéssemos a história dos festejos do Dois de Julho com base no *Correio*, poderíamos dizer que a tranquilidade foi soberana em todos os anos: em 1847, elogiou “a paz e harmonia que reinou em todo este festejo”²⁶⁴; em 1848, afirmou que três dias eram “passados de perfeito contentamento, e neles a ordem pública nunca se viu mais tranquila, e o império das leis mais respeitado.”²⁶⁵; em 1849, noticiou que o dia havia se passado como de costume, com a paz presidindo a tudo, “sempre na maior harmonia”²⁶⁶. Dessa forma, o jornal silenciava os conflitos tanto das lutas da independência (caracterizando o exército como pacificador), como das comemorações dessas lutas, ambas campos ricos em disputas físicas e simbólicas.

A violência do Dois de Julho preocupava a elite. A popularidade do feriado e sua comemoração, uma mobilização popular, as incontáveis atividades semi-oficiais e não-oficiais com seu potencial de violência e com seus elementos carnavalescos, e a associação dos festejos ao regionalismo não deixavam de preocupar autoridades e observadores. A frequência com que jornais e oficiais noticiavam que o Dois de Julho passara em paz evidencia os temores latentes²⁶⁷.

²⁶¹ *Correio Mercantil*, 28 de junho de 1838.

²⁶² *Correio Mercantil*, 28 de junho de 1838.

²⁶³ *Correio Mercantil*, 03 de julho de 1838; 04 de julho de 1839; 04 de julho de 1844.

²⁶⁴ *Correio Mercantil*, 05 de julho de 1847.

²⁶⁵ *Correio Mercantil*, 05 de julho de 1848.

²⁶⁶ *Correio Mercantil*, 03 de julho de 1849.

²⁶⁷ KRAAY, *Entre o Brasil e a Bahia...* p. 81.

Tendo em vista a importância da data para os baianos e, nesse sentido, a quase impossibilidade de ignorar completamente os festejos – com exceção de 1841, quando o *Correio* assumiu o ônus de não publicar nenhuma linha sobre a data²⁶⁸ – o jornal comemorava efetivamente a paz e a tranquilidade públicas, e não o fim do domínio português sobre o país e a província. Mas comemorava de forma tímida, retraída. Em 1838, fora o edital da câmara já citado, a notícia sobre os acontecimentos da festa foi dada em apenas três linhas, assim como em 1844²⁶⁹. No ano seguinte, a edição de três de julho ignorou a data²⁷⁰, que apareceu apenas no dia quatro, numa pequena nota ao final da terceira página, destacando a efígie do monarca no largo do Terreiro de Jesus e a completa ausência de distúrbios, honrando os baianos por essa tranquilidade. Afirmava, entretanto, que era grande a “concorrência do povo pelas ruas”, sugerindo efetivamente a participação popular nos festejos²⁷¹.

Ao dar atenção à figura do imperador nas comemorações da independência da Bahia, o *Correio* buscava aproximar essa data do nacionalismo oficial do Império, que não estava efetivamente presente naqueles festejos. Pelo contrário, as festas do Dois de Julho iluminavam as tensões existentes entre Bahia e Brasil, e destacavam “o problema de como incluir a mobilização popular da guerra da independência no ritual cívico de um Estado monárquico que preferia comemorar os atos da família real”²⁷² e que, segundo Kraay, tinha seu nacionalismo oficial rejeitado pelas classes populares. Esses conflitos podem ser vistos, por exemplo, nos constantes esforços dos parlamentares baianos para colocar o Dois de Julho na lista de feriados nacionais, sem sucesso²⁷³.

As tensões deveriam ser silenciadas porque iam de encontro aos objetivos essenciais das elites políticas que o *Correio Mercantil* representava: a construção de uma identidade nacional, como demonstrou Gladys Ribeiro. A formação de uma *nação* pressupunha, para esses grupos, a ideia de unidade e centralização, e era nesse sentido que a

²⁶⁸ *Correio Mercantil*, 01, 03, 05 e 06 de julho de 1841.

²⁶⁹ *Correio Mercantil*, 03 de julho de 1838; 04 de julho de 1844.

²⁷⁰ Importa apontar que, sendo o dia dois de julho feriado na província, não havia publicação de jornais.

²⁷¹ *Correio Mercantil*, 04 de julho de 1839.

²⁷² KRAAY, *Entre o Brasil e a Bahia...* p. 52.

²⁷³ *Ibidem*. Ver também: ALBUQUERQUE, *O civismo festivo...* p. 115.

união era constantemente evocada como princípio de nacionalidade²⁷⁴. Insistindo na união da província ao Império brasileiro, em 1840, o *Correio Mercantil* mudou um pouco o tom da notícia no Dois de Julho:

É hoje o 17º aniversário deste dia venturoso; há hoje 17 anos que foi selada, e para sempre, com a retirada das forças opressoras, a independência do Brasil; foi nesse dia memorável que a Bahia ufana, e desassombrada de um jugo trisseccular, realizou o grito heroico do Ypiranga! (...) O povo baiano jamais poderá deixar de santificar o seu dia predileto; e, como que esquecido de suas diárias contendas, unísono se reúne a exaltar o seu triunfo; a fraternidade reina em todos os corações; todos exultam neste dia de prosperidade, que tão depressa se precipita no passado: eia, bahianos, prolonguemos esta divina harmonia que hoje nos colaça, e nos prende junto ao altar da pátria [], sejamos dignos das venturas que ele nos outorgou; e, a par dos hinos que a vitória nos faz hoje entoar, elevem-se também as nossas preces ao Altíssimo, pela conservação dos augustos penhores com que nos brindou este dia benfazejo: - Pedro II, e Constituição.²⁷⁵

Publicado na primeira página da edição de três de julho de 1840, ocupando um espaço um pouco maior que os anteriores, este artigo demonstra uma maior aproximação com os discursos dos baianos liberais, ao assumir a data como comemorativa da independência e do fim do jugo português sobre o Brasil, apesar da preocupação em silenciar a origem lusitana do “jugo”. A ideia central defendida nos anos anteriores, porém, continuou inalterada. Em primeiro lugar, o “grito heroico do Ipiranga” trazia implícita a caracterização de D. Pedro I como herói salvador do país²⁷⁶, e transferia para a Bahia um símbolo da independência essencialmente nacional, o Sete de Setembro. O *Correio Mercantil* consolidava a tentativa de forjar uma unidade, ainda, quando inseriu os baianos “ao altar da pátria” e quando centrou os benefícios trazidos pelo dia dois de julho na figura do monarca e da Constituição Brasileira – a centralização, a ordem e a lei. Além disso, na mesma linha do edital da Câmara Municipal de 1838, afirmava que os conflitos e tensões diários eram esquecidos pelo povo baiano no Dois de Julho, data em que reinaria “em todos os corações” apenas a fraternidade. Assim, o jornal demarcava, ao mesmo tempo, duas posturas políticas: a de inserir a Bahia no contexto de formação da união brasileira com base numa identidade comum; e a de silenciar a participação de uma grande parcela da

²⁷⁴ RIBEIRO, *A liberdade em construção...* p. 9-45.

²⁷⁵ *Correio Mercantil*, 03 de julho de 1840.

²⁷⁶ A defesa de D. Pedro I era característica constante no *Correio Mercantil*, apesar da força das opiniões contrárias e das críticas após a abdicação. Uma das publicações sobre a independência, por exemplo, afirmava a gratidão ao ex-monarca pela independência. *Correio Mercantil*, 01 de julho de 1847.

população baiana nas lutas pela independência e nas comemorações delas – as classes pobres, livres e escravas. Nas poucas ocasiões em que descreveu os festejos, por exemplo, apenas as comemorações oficiais apareciam nas páginas do periódico²⁷⁷.

O *Correio* tentava, dessa forma, transformar o Dois de Julho numa data essencialmente branca, oficial e sem conflitos. Na realidade, porém, a milícia negra teve papel fundamental nas lutas de 1822-23, com muitos escravos sendo recrutados para compor as tropas e vislumbrando a possibilidade de melhorar de condição, alcançando a liberdade, assim como a população crioula e parda representava a maioria dos indivíduos que formavam a citada “concorrência do povo pelas ruas” durante os festejos²⁷⁸. Essa heterogeneidade dos participantes da festa foi apontada também por Wlamyra Albuquerque como uma característica marcante durante todo o Império e início da República. “Como personagens do ‘drama’ de 1823, a população negra podia interpretar, a partir de suas próprias referências históricas, as lutas pela Independência na Bahia.”²⁷⁹ Essa autonomia que o povo exercia durante as comemorações, atribuindo sentidos próprios e constituídos fora da tutela e do controle das autoridades, era o que desagradava as elites da Bahia, que tentavam apropriar-se dos sentidos da festa²⁸⁰.

Por fim, interessa ilustrar outro aspecto das comemorações do Dois de Julho na Bahia: a constante associação entre escravidão e liberdade como metáforas da libertação do Brasil da escravidão em que jazia sob o domínio de Portugal. Comumente utilizada pelos liberais, esta associação apareceu também no *Correio Mercantil*, quando publicou um poema anunciador dos festejos de 1847: “Viva o DOUS DE JULHO! Viva / Da Bahia nos anais! / Liberdade, Brasileiros! / Escravidão.... nunca mais!”²⁸¹ Segundo Hebe Mattos,

Por todo o conturbado período do Primeiro Reinado e das regências, em um país pesadamente escravista, a metáfora da escravidão como imagem de opressão ou como situação iníqua a ser superada foi constantemente acionada – seja pelo discurso “patriota” da época da Independência (o Brasil escravo de Portugal), seja pelo liberal exaltado que clamava por igualdade de direitos entre os brasileiros livres –, mas isso não implicou colocar em xeque o direito de propriedade sobre seres humanos escravizados. (...) A igualdade de direitos entre a população livre

²⁷⁷ *Correio Mercantil*, 05 de julho de 1847; 05 de julho de 1848; 04 de julho de 1849.

²⁷⁸ REIS; SILVA, *O jogo duro do dois de julho...* p. 79-98.

²⁷⁹ ALBUQUERQUE, *O civismo festivo...* p. 86.

²⁸⁰ *Ibidem.* p. 43-86.

²⁸¹ *Correio Mercantil*, 01 de julho de 1847.

estava contraditoriamente informada pela distinção concreta e cotidiana entre cidadãos livres e escravos.²⁸²

Era, mais uma vez, a afirmação da identidade do “eu” em contraposição à identidade do “outro”. Porém, essa relação comum entre criticar a escravidão do Brasil por Portugal, defender a igualdade e a liberdade e não questionar o cativeiro real dos escravos brasileiros estava longe de se caracterizar como uma contradição na sociedade brasileira do século XIX, como veremos.

2.2. A legitimação da escravidão

“(...) a abolição total da escravidão, feita de chofre, e forçadamente entre nós, traria inevitavelmente consigo a destruição de todas as fortunas, a ruína inteira da agricultura, e o regresso mesmo na estrada da civilização.”

Correio Mercantil, 19 de junho de 1847.

O sistema escravista, naturalizado como era, era passível de ser defendido mesmo com a propagação dos ideais liberais ou com a utilização da metáfora da liberdade. As elites podiam tranquilamente usar esta relação com base no princípio de que *elas* não poderiam ser escravas, pois quem deveria ser escravizado eram os africanos. Na realidade, a existência da escravidão era condição *sine qua non* para a própria afirmação da identidade das elites brancas enquanto possuidoras de liberdade natural. A existência do cativo unia os brancos e os opunha aos escravizados. Como exemplo: quando criticou a Inglaterra por não pagar as indenizações devidas aos holandeses após a emancipação dos escravos no Cabo da Boa Esperança, o *Diário do Rio* afirmou que a Grã-Bretanha constrangia “os homens livres a emanciparem seus escravos, e [tratava] como escravos os homens livres!”²⁸³.

Nesse sentido, homens livres não poderiam ser tratados como escravos. Mas os escravizados tinham a sua condição profundamente naturalizada. Para isso serviam, por exemplo, as teorias acerca da inferioridade dos povos da África e do caráter benevolente das nações civilizadas, que estariam possibilitando aos africanos o contato com a

²⁸² MATTOS, *Escravidão e cidadania...* p. 29-30.

²⁸³ *Correio Mercantil*, 01 de abril de 1844.

civilização – ideias presentes tanto nas páginas do *Correio*, como, por exemplo, nos textos de Domingos Muniz Barreto²⁸⁴.

Em um artigo, extraído do *Carapuceiro*, Sampaio Vianna afirmava ser falso o dizer que “o homem nasce livre”. Ao contrário, o homem nasceria o mais escravo e miserável de todos os animais, tendo apenas a *capacidade* de vir a ser livre. Condições para a liberdade? A educação, o desenvolvimento intelectual e a religião cristã. Daí se concluiria, “em boa lógica”, que

(...) nem todos os povos estão no caso de gozar do mesmo grau de liberdade; pois esta deve seguir a razão direta da sua educação, do seu desenvolvimento intelectual, da sua indústria, e mais que tudo da sua religiosidade; pelo que se me perguntarem qual é o povo a quem compete maior soma de liberdade não hesitarei em responder: é aquele em que se der mais indústria, mais cultura mental e mais religião²⁸⁵.

Alguns meses depois, um artigo extraído da *Gazeta de Madrid* afirmava que o trabalho era responsável por destruir o principal gérmen da escravidão. Seria impossível escravizar a uma nação laboriosa, cujos cidadãos “se bastam a si mesmos”²⁸⁶. Assim, o jornal legitimava a escravidão do *outro*, naturalizava-a. Enquanto que, para o *nós*, o sistema escravista seria gerador de profundas mazelas. Na Rússia, era responsável primeiro pelo atraso do país²⁸⁷. No Brasil, o contato com a escravaria brutal era geradora de crimes como homicídios, estupros, incestos, um “fermento de imoralidades” que corrompia a população²⁸⁸. Por isso, se não nos era praticável “libertar a todos de chofre”, ao menos, precisávamos cuidar da sua “lenta e progressiva” manumissão. Precisávamos cuidar disso para o bem das “*nossas* luzes” (grifo meu) e dos *nossos* reais interesses, mas respeitando o longo prazo²⁸⁹. Em resumo: os africanos podiam ser escravizados, pois eram inferiores, não possuíam civilização, religião e moral. A escravização desses seres era algo natural, pois eles não “bastavam a si mesmos”, necessitavam do outro, mais evoluído, para os guiarem no caminho dos bons costumes. Por outro lado, quando eles chegavam aqui, contaminavam nossa civilização com a sua barbárie e imoralidade. Por isso, era necessário extirpar este

²⁸⁴ CHALHOUB, *A força da escravidão...* p. 20-22.

²⁸⁵ *Correio Mercantil*, 30 de outubro de 1838.

²⁸⁶ *Correio Mercantil*, 28 de fevereiro de 1839.

²⁸⁷ *Correio Mercantil*, 19 de maio de 1838.

²⁸⁸ *Correio Mercantil*, 02 de outubro de 1839.

²⁸⁹ *Correio Mercantil*, 16 de março de 1839.

mal da nossa sociedade, para que pudéssemos avançar no sentido da civilização. O discurso da necessidade de extirpar o mal, porém, servia apenas para reafirmar o mal em si, pois atitudes só poderiam ser tomadas efetivamente a longo, muito longo prazo.

Enquanto isso, importava legitimar. Em 1839, falava o *Panorama*, jornal português, através do *Correio Mercantil*: “em nenhuma região do Novo Mundo são mais bem tratados os pretos”. Aqui, as distinções que nascem da cor da pele seriam menos sensíveis do que em outra qualquer parte²⁹⁰. Anos depois, o jornal *Globe* analisaria essa circunstância da mesma maneira, ao comparar a escravidão nos Estados Unidos e Brasil²⁹¹. Outra estratégia parecia ainda mais eficiente no sentido de conferir legitimidade ao sistema escravista brasileiro: o fato de que, nos locais em que a escravidão havia sido abolida, problemas diversos teriam sido gerados em decorrência da libertação dos cativos. Estas notícias estiveram presentes nas páginas do *Correio* ao longo de toda a década de 1840.

Um inglês, escrevendo no jornal francês *Temps*, em 1841, afirmava ser notório que, graças à emancipação dos negros e à determinação “que estes tomaram de não trabalharem, por preço algum, mais de 5 dias por semana”, as colônias americanas estariam produzindo muito menos açúcar do que precisavam. O consequente aumento no preço do produto, produzido por trabalho livre, estaria incentivando o aumento da produção por mão de obra escrava nas colônias estrangeiras, o que provaria “a superioridade industrial do antigo sobre o sistema novo” e prolongaria a servidão no mundo. Concluía que a experiência da abolição, além de ter custado caro – algo em torno de 20 milhões de libras, segundo o autor – só teria resultado em dar nova vida ao cativo, fazendo sobressair as suas vantagens reais e aumentando o valor de sua produção²⁹².

Em 1844, o *Correio Mercantil* publicou um relatório do estado da Jamaica, colônia inglesa, após a abolição da escravidão: o número de braços agricultores diminuiu, pois os negros abandonavam o trabalho (especialmente os moços, pois os pais não queriam que seus filhos trabalhassem na roça); os braços que restaram trabalham um terço menos do que antes, pois os negros não queriam trabalhar mais do que quatro dias na semana; os negros estavam exigindo jornais exorbitantes, arruinando os fazendeiros. Essa situação

²⁹⁰ *Correio Mercantil*, 12 de janeiro de 1839.

²⁹¹ *Correio Mercantil*, 23 de março de 1844.

²⁹² *Correio Mercantil*, 16 de fevereiro de 1841.

acabaria fazendo com que a “raça branca” abandonasse a produção de açúcar nas colônias inglesas, consequência fatal “para os mesmos negros, que não estão assaz civilizados para dispensar seu auxílio.”²⁹³ No mesmo sentido, uma carta de Londres reconhecia que a emancipação tinha sido o início de grandes dificuldades para a Grã-Bretanha. Seria, segundo o correspondente, fato incontroverso a falta de braços, e os males já tão completos, que não poderiam piorar. A tentativa de utilização da mão de obra dos asiáticos havia fracassado, pois eles não resistiam ao clima e ao trabalho²⁹⁴. Nada mais eficaz para o argumento do *Correio Mercantil* do que este cenário decadente que se pintava das colônias que emancipavam seus escravos. Melhor ainda o fato de essas descrições virem de jornais estrangeiros, até mesmo ingleses, elemento que, arriscamos sugerir, agregava aos relatos um bom peso de credibilidade.

Outra carta, publicada no *Jornal do Comércio*, construiu seu argumento no mesmo sentido. O texto se iniciava lamentando o estado de guerra e desgoverno do Haiti. Em seguida, informava sobre uma petição de operários franceses que solicitava a abolição imediata da escravidão nas colônias da França. O autor ironizava um dos requerentes, membro da câmara dos deputados, afirmando que, em 1839, o mesmo havia escrito:

“Não há cousa mais perigosa do que assinar um período fixo para a completa emancipação dos escravos, ainda que seja para d’aqui a um grande número de anos. O simples fato de marcar tempo equivale a uma quase execução da medida; porque uma vez semeado o princípio, nascem imediatamente as consequências, e medram e crescem e vingam, sem que se lhes possa pegar.”²⁹⁵

Completando a deslegitimação do discurso abolicionista, o autor da correspondência afirmava que a petição não teria resultado, já que as opiniões da câmara estariam esse ano “bem mais maduras que o ano passado; e o ministro das colônias, cujo voto é o primeiro sobre a matéria, tem atualmente sobre ela *as ideias que deve ter*.”²⁹⁶ (grifo meu). No mês seguinte, o *Correio* noticiou as novidades da discussão: nenhum colono acreditava que a escravidão dos negros devesse ser eterna; a questão era descobrir como emancipar os negros, sem destruir a agricultura colonial. O autor do texto afirmava: o governo não

²⁹³ *Correio Mercantil*, 29 de agosto de 1844.

²⁹⁴ *Correio Mercantil*, 17 de fevereiro de 1848.

²⁹⁵ *Correio Mercantil*, 19 de junho de 1844. Citação da fala de Agenor de Gasperin, protestante membro da maioria na câmara francesa, em 1839.

²⁹⁶ *Correio Mercantil*, 19 de junho de 1844.

conseguiria. As colônias não se opunham à abolição, mas a combatiam por acreditar que ainda não havia chegado o tempo em que isso seria possível. Era preciso “preparar o negro para a liberdade, mediante *largos* anos de prática moral, e de doutrinas religiosas” (grifo meu). Emancipação, naquele momento, traria desordens ao país, “dando a liberdade a homens semi selvagens, que não estão bastante preparados para os benefícios da lei, nem pode tão pouco distinguir entre – a liberdade e a licença.” Os colonos afirmavam, com isso, estarem defendendo os interesses dos próprios negros, que com a liberdade seriam menos felizes, entregues “a si próprios” e impossibilitados de promover o próprio sustento. A opinião do correspondente sobressaía: os colonos não deveriam desistir de lutar, não contra o *princípio* da abolição, que admitiam, mas contra a *execução* da medida, que era, por ora, impraticável²⁹⁷.

Essas ideias estavam presentes de forma bastante didática na *Memória para melhorar a sorte de nossos escravos*, de autoria de Caetano Alberto Soares, advogado membro do conselho diretor do Instituto dos Advogados Brasileiros, no Rio de Janeiro. O *Correio Mercantil* o publicou, aparentemente na íntegra, dividindo em algumas edições. O texto se dividia em perguntas e respostas, sendo algumas delas bastantes pertinentes para a análise que pretendemos fazer da postura política do periódico acerca da escravidão. Caetano Soares iniciava sua memória afirmando que, embora outros se preocupassem em propalar “belas teorias de total e pronta abolição da escravatura”, seu desejo era mais humilde: por ora, queria apenas dar aos escravos, infelizes criaturas, a consolação de uma mão protetora. Seria um mal a escravidão? Sim, posto que ninguém a abraça de espontânea vontade. Seria, no entanto, um mal natural, inerente à natureza humana, ou social? Social, pois, tal como a guerra, seria um meio transitório utilizado pela Providência divina para civilizar o gênero humano²⁹⁸.

Neste ponto, a *Memória* legitimava a escravidão como instrumento divino, que só deveria desaparecer quando a divindade assim o quisesse, ou quando tal mecanismo não mais servisse aos seus propósitos. Ótimo argumento para o *Correio*, que insistia na defesa da religião cristã como princípio de formação da nação, como veremos. Seria, então,

²⁹⁷ *Correio Mercantil*, 30 de julho de 1844.

²⁹⁸ *Correio Mercantil*, 18 de junho de 1847.

justificável a escravidão? Neste ponto, Caetano Soares se equilibrava: sendo sua origem reconhecida e sua necessidade incontestável, a *tolerância* do cativo estava justificada, enquanto as circunstâncias o fizessem necessário, mas não a escravidão perpétua. Por fim, a quarta questão fechava o ciclo dos argumentos que legitimavam a manutenção do sistema escravista no Brasil: poderia ser abolida entre nós a escravidão? A abolição total, feita forçosamente, traria

(...) a destruição de todas as fortunas, a ruína inteira da agricultura, e o regresso mesmo na estrada da civilização. (...) Só ao tempo, por conseguinte, será dado prover o Brasil de braços livres, que pela sua concorrência façam desnecessária a escravidão (...). Não é justo certamente que qualquer seja privado do que é seu, ou obrigado a vender contra a sua vontade o seu patrimônio²⁹⁹.

Sob o véu da abolição gradual, a *Memória* de Caetano Soares – e o *Correio Mercantil*, por conseguinte – defendia e legitimava a permanência do sistema escravista por longos anos, além de enfatizar a defesa da propriedade como princípio de justiça superior à liberdade do indivíduo escravizado.

A escravidão era, assim, facilmente legitimada, não entrando em conflito com os ideais de liberdade. Da mesma forma, a defesa da propriedade privada fazia com que o liberalismo pudesse conviver tranquilamente com a ideia da escravidão. Como a relação de dominação senhor-escravo era a base da sociedade, era também a que melhor caracterizava e mais fortemente constituía o argumento contrário ao domínio português. Isso não significa dizer, porém, que a metáfora *escravidão x liberdade* não tenha sido apropriada pelos escravos em relação à sua condição no interior do sistema escravista brasileiro. Gladys Ribeiro ilustrou bem esta relação, ao tratar do contexto da independência:

Para as classes dominantes dos dois lados do hemisfério, a liberdade significava o direito de conservação da propriedade, fosse em âmbito privado ou no círculo mais ampliado do comércio internacional e dos direitos sociais e políticos estabelecidos. (...) Entretanto, (...) o movimento da população negra era sempre ameaça à liberdade porque espelhava uma outra leitura desta mesma palavra e realidade, ou melhor dizendo, deste mesmo desejo de autonomia, que se traduzia em práticas sociais e políticas diferenciadas³⁰⁰.

Os discursos de liberdade não poderiam deixar de fazer eco numa sociedade pesadamente escravista. João Reis encontrou, entre 1822 e 1823, a recomendação de um

²⁹⁹ *Correio Mercantil*, 19 de junho de 1847.

³⁰⁰ RIBEIRO, *A liberdade em construção...* p. 316-317.

francês, informante da coroa portuguesa, que se parasse com os debates políticos e as discussões constitucionais, pois se “continua a falar dos direitos dos homens, de igualdade, terminar-se-á por pronunciar a palavra fatal: liberdade, palavra terrível e que tem muito mais força num país de escravos do que em qualquer outra parte”. O medo do informante era uma repetição dos acontecimentos do Haiti³⁰¹. Outro fato interessante apontado por Reis – o autor também relaciona os dois elementos – foi o pedido formal de liberdade, feito por requerimento por um grupo de crioulos de Cachoeira, cidade do recôncavo baiano, em 1823. Como crioulos, estes cativos também se sentiam brasileiros, e por isso consideravam justo alcançarem a liberdade e a cidadania junto com o país. “Os escravos parecem haver compreendido a hipocrisia do discurso patriótico. Se era para libertar o país da figurada escravidão portuguesa, por que não libertá-los também da autêntica escravidão brasileira?”³⁰²

Pistas como estas nos permitem afirmar a agência escrava no interior do cativeiro, e apontar para as formas de apropriação e conhecimento que os escravizados possuíam acerca de sua condição. O deputado L. Maria, quando defendia na Assembleia Provincial o projeto que autorizaria os africanos libertos a possuírem bens de raiz, sugeriu que a sessão em debate fosse secreta, não sendo publicada nos jornais do Império, no que foi apoiado pelo Sr. Pessoa. O motivo do receio dos parlamentares seria exposto por outro deputado, que afirmou, favorável à sessão pública: “eles não sabem ler”³⁰³. O medo das elites políticas de que os africanos pudessem conhecer o que deles se falava, ou saber, no caso daqueles contrabandeados após a lei de 1831, de sua condição de livres, foi também apontado por Chalhoub: o deputado Moraes Sarmiento requisitou, em 1848, que a sessão em que se discutia a lei contra o tráfico de escravos fosse secreta, pois poderiam aparecer ideias que não deveriam ser ouvidas num país com tão grande número de escravos³⁰⁴. Ou seja, o deputado tinha o mesmo receio de L. Maria, de que a publicação das sessões nos jornais pudesse gerar repercussões entre os escravos. Para Chalhoub, apesar do elevado grau de

³⁰¹ MOTT, Luiz. *Um documento inédito para a história da Independência* apud REIS; SILVA, *O jogo duro do dois de julho...* p. 91.

³⁰² REIS; SILVA, *O jogo duro do dois de julho...* p. 93.

³⁰³ *Correio Mercantil*, 16 de março de 1847.

³⁰⁴ CHALHOUB, *A força da escravidão...* p. 96.

analfabetismo entre os escravos, isso não impediria que o que fosse lido por uma pequena parcela da população, parte dela possivelmente próxima aos cativos, fosse transmitido oralmente. De qualquer forma, a preocupação de tornar secretas as sessões em que se discutiam assuntos pertinentes aos africanos sugere que as elites políticas temiam que estes debates chegassem ao conhecimento até mesmo dos escravos³⁰⁵.

Isso não fazia com que esses indivíduos fossem, no entanto, considerados como *pessoas* para esses grupos dominantes. Seguindo na linha da defesa da escravidão com base no direito de propriedade, era comum encontrar nas páginas do *Correio Mercantil* a relação do escravo com uma *coisa*. Em 1838, um comunicado defendia o estabelecimento de delegados para acabar com o roubo de escravos, bois, cavalos e outros, para que nenhuma compra e venda desses “objetos” fosse feita sem intervenção dos delegados³⁰⁶. Quase uma década depois, na mesma sessão em que defendia a posse de bens de raiz para africanos libertos, o deputado L. Maria afirmava sobre a humanidade do escravo: “Em nosso país não considera homem um escravo, porque não o posso considerar homem senão aquele que faz por si pessoa.”³⁰⁷

O cativo era, enfim, um *bem*. E como tal, a problemática dos furtos volta e meia aparecia nas páginas do *Correio*. Um dos momentos em que isso se mostrou, e onde podemos perceber as estratégias políticas do jornal, foi em 1838: na edição de 22 de agosto, o redator do jornal chamou a atenção da polícia para os frequentes furtos de escravos que estavam ocorrendo em Salvador nos últimos dias³⁰⁸. *Coincidentemente*, nos artigos oficiais da edição do dia seguinte, era publicada a correspondência de um juiz de paz do Rio de Janeiro para Eusébio de Queirós, então Chefe de Polícia da Corte, pedindo providências acerca do abuso que se vinha notando na corte: alguns indivíduos, munidos de títulos falsos, estavam apreendendo africanos ladinos como se fossem importados depois da lei de 1831, só para ganharem a recompensa que a lei estabelecia, ou mesmo para furto e venda. Ao ser questionado sobre medidas que pudessem resolver o problema, o juiz de paz sugeria três medidas principais: apenas uma autoridade policial poderia dar autorizações para a

³⁰⁵ *Ibidem*, p. 101-102.

³⁰⁶ *Correio Mercantil*, 30 de maio de 1838.

³⁰⁷ *Correio Mercantil*, 18 de março de 1847.

³⁰⁸ *Correio Mercantil*, 22 de agosto de 1838.

apreensão de africanos boçais; o número de apreensores deveria ser reduzido, e sua ação limitada a alguns distritos específicos; os apreensores seriam obrigados a levar os africanos ao juiz de paz para serem averiguados.

Se fossem aplicadas, as medidas sugeridas pelo juiz facilitariam ainda mais a impunidade e a manutenção dos africanos livres importados por contrabando na situação de escravos. Eusébio de Queirós, no entanto, adotou apenas a terceira sugestão, por entender que as demais feriam a lei de 7 de novembro de 1831³⁰⁹. Sampaio Vianna se limitou a publicar as correspondências oficiais, sem tecer comentários. Nesta mesma edição, porém, a seção de anúncios veio recheada de seis queixas de desaparecimento de escravos na Bahia, número elevado em comparação às demais edições do jornal. A relação entre estes dois elementos, porém, só podemos sugerir. Ao que nos parece, o redator do *Correio* utilizava as seções de seu jornal de forma que o leitor pudesse fazer, por si, claras relações entre elas, enquanto, por outro lado, se isentava de sugerir que, na Bahia, o furto de escravos se daria pelo mesmo motivo que no Rio de Janeiro. Isentava-se, para sermos claros, da acusação de tentar proteger a propriedade dos africanos boçais importados ilegalmente após a proibição do tráfico de escravos para o Brasil³¹⁰.

O assunto dos roubos voltaria ao jornal em 1841, quando um correspondente criticou o elevado número de furto de escravos na Bahia:

(...) ao Sr. Henrique Guilherme Coelho desapareceram, ou furtaram nove escravos; ao Sr. Nuno de Mello Vianna cinco, ao Sr. Manoel Alves Borges quatro, ao Sr. Isaac Amsalach três, ao Sr. Ângelo da Costa Ferreira dois, ao Sr. João Antônio Moreira dois, e ao sogro do mesmo quatro, vindo a resultar um prejuízo de vinte nove (sic) escravos a sete pessoas, além de outras muitas, que não vão aqui mencionadas. Viva a Bahia. Vivam os protetores dos escravos alheios³¹¹.

O fato de o autor da denúncia nomear aqueles que tiveram seus cativos furtados, assim como seu louvor irônico aos *protetores dos escravos alheios*, pode sugerir que ele estava tentando responsabilizar o lado político opositor pelos roubos. Podemos, novamente, apenas sugerir que alguns destes escravos fossem africanos ilegalmente escravizados. Marcus Carvalho, ao analisar a repressão ao tráfico ilegal pelo partido

³⁰⁹ *Correio Mercantil*, 23 de agosto de 1838.

³¹⁰ A lei de 1831 e a questão dos africanos livres serão discutidas no capítulo 3.

³¹¹ *Correio Mercantil*, 05 de janeiro de 1841.

praieiro em Pernambuco, na década de 1840, apontou para a prática corriqueira de apreender africanos de seus adversários, sob a máscara de estar perseguindo o contrabando, para redistribuí-los entre os aliados políticos³¹².

De qualquer forma, o problema do furto de escravos, constante nas páginas do *Correio*, demonstra a visão corrente entre as elites brancas de que o cativo era um bem, que não “fazia por si pessoa”, que não possuía vontade, e vivia à mercê das ações dos “homens”, fossem eles senhores, ladrões ou legisladores. Os escravos não possuiriam protagonismo algum. Porém, ao analisar a situação dos africanos na Corte, Chalhoub demonstrou que muitos escravos estavam *querendo* ser furtados. Os *ladrões*, por sua vez, muitas vezes eram outros cativos e libertos que *seduziam* escravos a se deixar levar, em busca de melhores condições de vida e de trabalho. Entre os supostos *seduzidos*, os registros policiais encontrados indicavam africanos em número maior do que crioulos. Entre os *aliciadores*, os libertos minas eram apontados como os principais responsáveis, seguindo a tendência que indicamos anteriormente de considerar os nagôs como os africanos mais perigosos ao Império³¹³. No *Correio Mercantil*, porém, o cativo era uma propriedade, e, como tal, não possuía protagonismo, sendo seu domínio protegido pelo direito *natural* à propriedade, direito sagrado, que não podia ser questionado sob nenhuma hipótese. E esta era uma posição política capaz de unir exaltados, moderados e restauradores.

2.3. A igualdade como utopia

*O vocábulo povo sempre foi, é e será a bandeira de todas as parcialidades políticas. Qual foi já o partido que se não pugnasse amigo desinteressado, procurador bastante, e zeloso paladino dos interesses do povo?*³¹⁴

Correio Mercantil, 07 de agosto de 1844.

³¹² CARVALHO, Marcus J. M. de. *A repressão do tráfico atlântico de escravos e a disputa partidária nas províncias: os ataques aos desembarques em Pernambuco durante o governo praieiro, 1845-1848*. Revista Tempo, 2009, vol. 14, nº 27. p. 133-149.

³¹³ CHALHOUB, *A força da escravidão...* p. 103-116.

³¹⁴ Artigo provavelmente extraído do *Diário de Pernambuco*, como eram todos os textos que tinham como título O CARAPUCEIRO, que é o caso deste.

A opinião do *Correio Mercantil* sobre o povo já foi demonstrada no capítulo anterior. Massa de manobra facilmente manipulável pelos que se intitulavam seus libertadores, os liberais rebeldes, o povo era uma multidão cega, que ainda não conhecia a fonte para a sua verdadeira felicidade³¹⁵. Sendo uma massa sem direção, convinha aos legisladores persuadirem o povo ao trabalho, através de leis que recompensassem as pessoas industriosas e punissem a ociosidade dos preguiçosos³¹⁶.

O termo *povo*, apesar da inexistência de um consenso sobre o seu significado, foi largamente utilizado pelos liberais como argumento contra o poder monárquico que produziria as desigualdades sociais. Encarado ora como uma multidão que sustentava a nação com o seu trabalho para aumentar a riqueza de outros, ora como pobres excluídos e sem emprego, ou mesmo como indivíduos sem intelecto, próprios apenas para o trabalho manual³¹⁷, o povo podia ser utilizado como forma de valorização – o *povo baiano* ou o *povo brasileiro* – ou de maneira pejorativa – *essa gente, o povo, a massa*. Na visão dos exaltados, porém, o povo era a prova da falência do estado monárquico centralizador. Era contra essa ideia que falava o *Correio*, na defesa de que, para o povo, bastava que lhe dessem pão e bailes e o deixassem viver, governando-o segundo as leis, sendo-lhe indiferentes as questões políticas ou o grupo que governava.³¹⁸

Já foi visto que o processo de formação de uma identidade nacional incluía conflitos e tensões resultantes de exclusões não apenas externas, mas também internas. Está claro que a noção de povo dos grupos de elite excluía os escravos e os africanos, grande parcela da população do país que não possuía direitos. Para o *Correio*, porém, a sociedade brasileira abarcava outras hierarquizações sociais que era imprescindível manter, pelo bem e pela sobrevivência de todas as classes – a ideia de igualdade, como foi demonstrado, era entendida como inalcançável e ironizada enquanto utopia para iludir o povo, mesmo sendo previsto na Constituição que todos os homens eram iguais em direitos³¹⁹.

³¹⁵ *Correio Mercantil*, 07 de novembro de 1838.

³¹⁶ *Correio Mercantil*, 07 de janeiro de 1839.

³¹⁷ ALVES, *Os tensos laços da nação...* p. 23-24.

³¹⁸ *Correio Mercantil*, 07 de agosto de 1844.

³¹⁹ SILVA, *Histórias de Bahia...* p. 111.

Segundo Gladys Ribeiro, o conceito de liberdade foi interpretado, após a independência, como uma consequência da propriedade. Os detentores do poder só poderiam ser os proprietários, possuidores do maior grau de liberdade: “a sociedade seria organizada para protegê-los e somente um país que fosse governado por eles teria ordem social. A representação legítima constituir-se-ia de um eleitorado formado por homens de posse (...).”³²⁰ Essa ideia estava claramente presente no *Correio Mercantil*. Publicado em 1839, um artigo do jornal defendia a necessidade da existência de ricos e pobres e criticava a propagação entre a classe trabalhadora de “falsas ideias” de igualdade e justiça social:

Convém que o povo rude, a quem tais falácias iludem como verdades, conheça que a *instituição da sociedade política* dimana da *proteção concedida à propriedade*, e que tal sempre tem sido, e continuará a ser o seu principal fim; que a igualdade que aparecesse hoje viria forçosamente a ser desigualdade amanhã; que o trabalho não teria aplicação, nem se poria em movimento, se não fossem os meios da riqueza (...); que os ricos são tão necessários aos pobres, como estes aos ricos, donde se vê que tudo na vida social é reciprocidade; (...) Se a classe trabalhadora persistisse em tão néscios pensamentos, justamente criaria inimigos naqueles que aliás seriam seus amigos razoáveis e úteis; e enganar-se-há muito imaginando que a riqueza não tem meios, nem deliberação, para defender a sua propriedade dos ataques da injustiça, e da ignorância.³²¹ [grifos no original].

Este artigo resumia e apresentava de forma clara a partir de qual posição nas relações de poder os redatores do *Correio* falavam, e demarcava uma posição firme diante das ideias liberais em voga. Além disso, explicitava um elemento importante daquela sociedade, nem sempre exposto de forma direta: a necessidade de proteger a propriedade seria a razão primeira do surgimento e da manutenção da sociedade política. Essa sociedade era, na verdade, formada basicamente por proprietários, que tinham, além de riqueza, poder e prestígio, instrumentos políticos para defender a sua propriedade. Por isso, era imprescindível que a riqueza e a propriedade continuassem sendo requisitos primordiais para a participação e influência na vida pública. Afinal, aquele que não possuía esses atributos não estaria empenhado em protegê-los, o que colocaria em risco não apenas os bens das elites dominantes, mas a própria dominação e hierarquização da sociedade:

Em todos os países constitucionais são sempre a riqueza, e a propriedade que dão o principal movimento à ação governativa, já porque são eles os que representam ali os altos cargos sociais, já enfim porque, ainda mesmo retirados em suas propriedades, jamais largam de mão os públicos interesses, entregando-os às

³²⁰ RIBEIRO, *A liberdade em construção...* p. 252.

³²¹ *Correio Mercantil*, 17 de janeiro de 1839.

classes, que nada têm a perder, e tudo a ganhar, para que não curem só estas do seu bem estar, olvidando os interesses alheios, e sem dúvida mais importantes do que os seus na balança política das nações.³²²

O jornal defendia, dessa forma, que a riqueza e a propriedade eram mais importantes do que os talentos e as virtudes, atributos secundários para a participação política dos indivíduos. Seguiu, ainda, criticando o fato de os “ricos proprietários” terem exercido até o momento pouca ou nenhuma influência nos destinos da Bahia, deixando as decisões para outras classes, o que estaria resultando em muitos males³²³. Esta afirmação poderia sugerir que, nem sempre, a classe “rica e poderosa” teria nas mãos as rédeas do poder político. Mas o *Correio Mercantil* tinha a solução para isso:

Não sou de parecer que altere o rendimento dos que tem de votar nas eleições primárias; justo é que o povo continue a exercer esse importante ato de soberania (...). Daí nenhum mal resulta, uma vez que se estreite o círculo das capacidades eleitorais, e das capacidades elegíveis; quero dizer, uma vez que os que votam nos eleitores sejam limitados a votar em cidadãos mais conspícuos, mais dignos, e que ofereçam mais seguras garantias (...). Exija-se pois para eleitor a renda líquida anual de um conto de réis; para ser deputado, um conto e quinhentos mil rs.; para senador, dois contos de réis.³²⁴

A Constituição de 1824 exigia renda de cem mil réis anuais para votar nas eleições primárias, duzentos mil réis para ter direito a voto nas eleições secundárias, quatrocentos mil réis para ser eleito deputado e oitocentos mil réis para ser eleito senador. O aumento da renda mínima exigida, proposto pelo jornal, chegava a mais de 200%. Isso demonstra a abrangência das mudanças defendidas. Era preciso que tomassem a gerência dos “nossos negócios” os cidadãos que tivessem mais a perder, oferecendo, assim, maiores garantias. Da maneira em que estava o sistema eleitoral, “exigindo-se tão pouco para ser eleitor, para deputado e senador”, os políticos eleitos só seriam os mais dignos da sociedade por “acidente”. Dignidade era, assim, diretamente relacionada à riqueza e à propriedade³²⁵, e a preocupação com a manutenção das relações de poder era latente. Havia um lugar social bem delimitado para cada grupo social, e essas posições precisavam ser mantidas para garantir a ordem e a dominação dos proprietários.

³²² *Correio Mercantil*, 14 de agosto de 1839.

³²³ *Correio Mercantil*, 14 de agosto de 1839; 06 e 10 de setembro de 1839.

³²⁴ *Correio Mercantil*, 11 de janeiro de 1840.

³²⁵ *Idem*.

Quando, por exemplo, o presidente da Bahia foi acusado de pretender “extirpar a Bahia da chamada raça de cor”, o redator do *Correio* fazia a sua defesa, afirmando que na Bahia, “mais que em outra parte, se aprecia justamente o patriotismo e o talento, onde quer que ele se encontre”³²⁶. Os brasileiros de cor teriam demonstrado grande patriotismo, porém, o lugar deles era bem determinado, longe das importantes decisões políticas do país, já que talentos e virtudes deveriam ser atributos secundários para a participação na vida pública, colocados após as condições de riqueza e propriedade. É importante lembrar que quando se falava em *homem de cor* ou *mulato*, como apontou Ivana Lima, falava-se essencialmente em indivíduos livres³²⁷. Os escravos não estavam em questão, e muito raramente constituíam assunto para debates, a não ser como forma de defesa do direito de propriedade, em poucas ocasiões. Eram, assim como os africanos, como já foi visto, silenciados nas páginas do jornal. Interessante também é apontar para o fato de que alguns homens de cor, como, por exemplo, Antônio Pereira Rebouças, se encontravam perfeitamente integrados às elites brancas. Sua cor, porém, era silenciada, e nem mesmo seu nome era citado quando o assunto da cor da pele e da igualdade era debatido. Está claro que estes personagens atuantes e inseridos pela via da renda e da propriedade se distinguiram da maioria da população mestiça.

Foi nesse sentido que, durante e após o processo de independência, os líderes proprietários locais tomaram para si as rédeas do novo Estado, a fim de frear os movimentos revolucionários e manter o poder político e social nas mãos dos grandes proprietários de terras. Era necessário, porém, legitimar a construção da nação no feitiço dos seus interesses. Essa legitimidade seria fornecida pela monarquia, o que nos faz concordar com a análise de Richard Graham sobre a escolha do estado monárquico centralizador como forma de governo mais adequada aos interesses das elites locais. Apesar de possuírem poder econômico e social, estes grupos dominantes precisavam de legitimidade para manter em suas mãos o poder político, e a figura do monarca fornecia essa autoridade, além do aparato de força para controlar os conflitos que ameaçavam a ordem social. Além disso, a nomeação legítima para um cargo político oficial fornecia aos ricos proprietários a

³²⁶ *Correio Mercantil*, 26 de setembro de 1838.

³²⁷ LIMA, *Cores, marcas e falas...* p. 55.

chance de ampliar sua clientela de dependência e influência, aumentando assim seu capital social. “O governo central não foi imposto às pessoas influentes ou até mesmo “vendido” a eles. Eles o escolheram.”³²⁸ O escolheram para que a sua posição nas relações de poder se mantivesse inalterada.

Mas não bastava centralizar o poder. Era necessário formar uma identidade brasileira unificada, defender a união e irmandade do povo brasileiro para a felicidade e integridade do país³²⁹. O nacionalismo servia, assim, para duas finalidades: justificava a necessidade de um centro forte que promovesse a unidade nacional, e criticava o sistema federativo como gerador de rivalidades e antagonismos locais que destruíam a união do Brasil. Extraído do *Chronista*, do Rio de Janeiro, um artigo publicado no *Correio Mercantil* em 1838 criticava a imprensa exaltada por denunciar a imoralidade política dos empregados públicos. Ao invés de concentrar a argumentação na defesa destes indivíduos, o jornal apelava para o nacionalismo a fim de criticar a imprensa: “Como chamaremos nossos concidadãos no amor de nossas instituições, desacreditando-as? – como terão nacionalidade, como defenderão aquilo que todos os dias o jornalismo desconceitua?”³³⁰

A formação de uma nação unificada pressupunha, por sua vez, a construção da identidade do povo brasileiro, o que gerou uma campanha “pela consolidação de um cânone nacional de comportamento”³³¹. Em primeiro lugar, em prol da estabilidade da ordem social, era necessário pacificar. Para isso, duas estratégias eram utilizadas pelos redatores do *Correio*: afirmar o caráter naturalmente dócil e pacífico do brasileiro e baiano (como acontecia nas comemorações do Dois de Julho); e defender mecanismos fundamentais para a formação de cidadãos pacíficos – ação que, por si só, descredenciava a ideia da suposta docilidade natural que se tentava afirmar.

A Câmara Municipal de Salvador, no edital em que convocava os baianos para os festejos da Independência, afirmava que a generosidade do povo brasileiro era uma

³²⁸ GRAHAM, Richard. *Construindo uma nação no Brasil do século XIX: visões novas e antigas sobre classe, cultura e Estado*. Diálogos, DHI/UEM, v. 5, nº 1, 2001. Pág. 8. Disponível em: <[http://www.uem.br/dialogos/index.php?journal=ojs&page=article&op=view&path\[\]=252&path\[\]=pdf_230](http://www.uem.br/dialogos/index.php?journal=ojs&page=article&op=view&path[]=252&path[]=pdf_230)> Acesso em: 21 mar 2012.

³²⁹ ALVES, *Os tensos laços da nação...* p. 198-211.

³³⁰ *Correio Mercantil*, 07 de abril de 1838.

³³¹ ALVES, *Os tensos laços da nação...* p. 198.

“prova indubitável, de que três séculos de ignominiosa escravidão não puderam embotar aquela docilidade natural, que nos distingue (...)”.³³² Marco Morel apontou para esta concepção da índole pacífica do povo brasileiro como uma tendência que ganhou ênfase durante as regências, se mantendo até a República³³³. Ganhou ênfase justamente no momento em que este mesmo povo provava estar bastante distante da pacificação, como comprovam as revoltas livres e escravas do período – apesar dos cativos não estarem inseridos na ideia de docilidade, e muito menos no conceito de povo brasileiro. Cipriano Barata, liberal exaltado redator das *Sentinellas da Liberdade*, criticava a suposta docilidade brasileira, afirmando que “dócil quer dizer estólido, ou tolo; homem que se contenta com tudo, que deixa ir as coisas por água abaixo...; em uma palavra, dócil deixa dizer Brasileiro ovelha mansa, que trabalha como burro para pagar tributos desnecessários (...)”.³³⁴

O povo brasileiro, contemplando inclusões e exclusões, apesar do que tentava afirmar o *Correio*, não era dócil e pacífico. Era necessário, então, pacificá-lo. Para isso, dois elementos eram apontados pelo jornal como principais: a religião e a educação moral. Em 1838, publicou o discurso do arcebispo da Bahia, D. Romualdo Antônio de Seixas, no qual o religioso criticava os sabinos por tentar quebrar a religião. Segundo D. Romualdo, os rebeldes haviam proposto a extinção do catolicismo e afirmado que este não era compatível com a liberdade. Este discurso servia, é claro, como mais um argumento para deslegitimar a ação rebelde. Defendia, então, a ação civilizadora da religião de Jesus Cristo: “uma Religião, que forma esposos fiéis, filhas obedientes, e Cidadãos pacíficos e laboriosos; (...) poderá acaso ser incompatível com a verdadeira e bem entendida liberdade? Sim, ela é incompatível; mas é com a liberdade do roubo (...)”³³⁵. Um ano depois, extraindo um artigo de um periódico francês, defendia que a educação moral, fornecida pelos pais e pelos mestres, deveria ser realizada com amizade, mas sem condescendência, guiando os meninos pela “moderação, persuasão e doçura” e tornando-os “amáveis, dóceis e obedientes”, demonstrando o exemplo e a força³³⁶.

³³² *Correio Mercantil*, 28 de junho de 1838.

³³³ MOREL, *O Período das Regências...* p. 56.

³³⁴ *Sentinella da Liberdade*, setembro de 1834 apud MOREL, *O Período das Regências...* p. 55-56; MOREL, Marco. *Cipriano Barata: O panfletário da independência*. São Paulo, Brasiliense, 1986. p. 79.

³³⁵ *Correio Mercantil*, 05 de abril de 1838.

³³⁶ *Correio Mercantil*, 24 de abril de 1839.

Mais interessante foi o discurso do Frei João dos Prazeres e Veiga, após a execução do pardo Marcelino pelo crime de assassinato de sua senhora, no Rio de Janeiro. Extraído do *Jornal do Comércio*, e trazendo toda a carga de animalidade atribuída aos escravos, o frei atribuída a fereza desses indivíduos à ausência de uma educação religiosa:

Embora o crime fique punido com toda a justiça; embora os culpados confessem sua fereza; embora finalmente eles mesmos conheçam sua barbaridade; nós veremos daqui a pouco aparecerem novos Cains cobertos de sangue, marchando para o patíbulo com um rosto alegre, e gloriando-se até de haverem saciado suas paixões! Mas qual será o motivo destes atentados? É sem dúvida o esquecimento da religião, que nossos pais nos transmitiram com tanta sabedoria; (...) Só me resta agora recomendar-vos toda a vigilância na boa educação de vossos filhos e de vossos escravos, cujo esquecimento talvez tenha sido a origem destes males, que temos lamentado tantas vezes;³³⁷

Neste caso, porém, não era a identidade do povo brasileiro que era colocada em jogo, já que escravos não eram cidadãos e não estavam inseridos na ideia de nacionalidade. O que estava sendo discutida era a própria segurança física dos proprietários, que estaria mais salvaguardada se os cativos fossem educados nos princípios cristãos. Para os cidadãos, por outro lado, a religião não apenas evitaria que os indivíduos caíssem em fragilidade, como quando isso acontecesse, a força da crença e da “divina graça” facilmente os levantaria. Aquele que não tivesse fé, por outro lado, cairia e assim permaneceria, no estado do que, em delírio, encontrava-se febril e considerava-se na melhor saúde³³⁸. Neste caso, a fé e a consciência eram colocadas como elementos correlatos e ligados intrinsecamente, que serviriam de baliza moderadora das ações humanas – ações que, sem fé, seriam baseadas apenas nas paixões e nos instintos, sem nada que lhes pusesse um freio.

Outra relação comumente feita nas páginas do *Correio Mercantil* era entre a religião e o trabalho. Criticando a ausência de medidas, por parte dos que dirigiam o “leme do Estado”, para tornar os povos “industriosos e morais”, o jornal defendia que a civilização dos homens seria a sua preparação para viver em sociedade, e afirmava que os males do país residiam na ausência dessa civilização. A liberdade e a felicidade de um povo apenas seriam alcançadas pela indústria e pela moral. Perguntava-se, então, por que não imitávamos nesse ponto os Estados Unidos – tão elogiado politicamente pelos defensores da federação: “Que elementos tem tido esses Povos para a sua tão rápida prosperidade, se

³³⁷ *Correio Mercantil*, 09 de julho de 1839.

³³⁸ *Correio Mercantil*, 16 de abril de 1844.

não a indústria e a Moral? Por que se têm eles tão prontamente civilizado? É sem dúvida porque ali tudo é industrioso, e cultiva-se a Moral do Evangelho, fundada na Religião Cristã.”³³⁹ A indústria e a moral cristã eram colocadas, assim, como duas faces de uma mesma moeda. A defesa da religião era feita pelo jornal também no que dizia respeito à relação entre a educação física e moral. Afirmando que a educação da mocidade quase que se limitava à física, um artigo publicado em 1839 defendia a importância fundamental das crianças temerem a Deus, e se modelarem pelos preceitos do Evangelho, pois elas estariam crescendo ignorando completamente a doutrina cristã, as Sagradas Escrituras e a história da religião³⁴⁰.

A educação da mocidade, para o periódico, deveria ser o mais importante objeto das nações cultas. Os redatores do *Correio Mercantil* defendiam que, caso apoiada sobre sólidas bases, a instrução era o único meio capaz de tornar os homens aptos para preencher as diversas funções que lhes seriam exigidas ao longo da vida e, assim, fazer a felicidade das famílias. Indicava, para isso, um colégio nos arredores de Paris, que era especialmente destinado a fornecer educação religiosa, moral, civil, física e literária aos jovens de Portugal e do Brasil, com aulas inteiramente em português³⁴¹. Dois anos mais tarde, um correspondente criticaria o fato dos pais mandarem seus filhos pequenos para estudar na França. Não era contra a instrução francesa para os jovens, mas entendia que a educação primária deveria ser feita no Brasil, debaixo das “vistas paternas”: “O amor da pátria, o apego à religião, a correção e pureza de linguagem, o gérmen dos bons costumes se implantam bem nos verdes anos, pelos desvelos e exemplos da raça paterna, pela comunicação dos bons parentes, amigos, &.. &c.”³⁴² A razão de sua opinião tinha, portanto, origem na importância que dava ao sentimento nacionalista, que não era desenvolvido nas crianças que cedo eram enviadas ao exterior para receberem a instrução primária.

A preocupação, de forma geral, era a maneira pela qual estava sendo formado o povo brasileiro. Ao criticar as comemorações de carnaval, um artigo do *Diário de Pernambuco*, publicado também pelo *Correio*, criticava os que se alardeavam um povo

³³⁹ *Correio Mercantil*, 16 de março de 1839.

³⁴⁰ *Correio Mercantil*, 17 de abril de 1839.

³⁴¹ *Correio Mercantil*, 13 de março de 1839.

³⁴² *Correio Mercantil*, 16 de fevereiro de 1841.

livre, e ao mesmo tempo conservavam vícios, barbarismos e indecências, como eram presenciados nestes festejos: “Para mim povo livre, e povo trabalhador, industrioso, e grandemente respeitador da religião são uma e a mesma coisa”. O que o autor do texto via na maior parte da nossa população, porém, era o aborrecimento do trabalho, a mania de viver à custa dos empregos públicos e dos “suores da minguada agricultura”. E pior: o escandaloso proceder dos festejos de carnaval, assim como o desacato observado nas igrejas em dias de novena, não era “da gente da ínfima classe, não vem da canalha, senão da gente, que se diz limpa, e muitas vezes principal”, era dos homens educados e honestos³⁴³. Estas críticas, que tinham a finalidade de orientar a população brasileira no caminho do trabalho e da religião, demonstravam que a relação direta que o *Correio Mercantil* procurava fazer entre riqueza e propriedade, de um lado, e dignidade e garantias, de outro, às vezes, podia não ser tão direta assim.

O jornal também defendeu a instrução popular. O autor do artigo, extraído do periódico *Panorama*, de Portugal, sentiu, porém, a necessidade de se explicar sobre isso, o que sugere que, a priori, seus leitores poderiam estranhar a defesa que fazia de uma maior abrangência da instrução pública:

Quando desejamos, por exemplo, que os homens, destinados para o exercício da lavoura, para as artes fabris, para os vários misteres da sociedade, *saibam ler*, não queremos que eles se habilitem para ler muitos livros, para gastar nisto a vida, para virem a ser grandes letrados (...). O nosso fim é tão somente, que cada indivíduo tenha os meios de empregar, com maior proveito seu e da sociedade, as faculdades, que Deus lhe concedeu (...). Os meninos pobres, que frequentam as escolas elementares, terão desde logo a grande utilidade de livrar-se da ociosidade, da distração e dissipação do espírito, dos perigos de uma vida vadia e desocupada, da inclinação ao jogo e aos folguedos tumultuosos daquela idade. Ao mesmo tempo vão contraindo o hábito da aplicação, da ordem, da obediência, do amor ao trabalho, da piedade, da recíproca afeição de uns para com os outros, &c.³⁴⁴ [grifo no original]

O autor fez questão de grifar que a “instrução” a que ele se referia deveria ser limitada a *aprender a ler* e a desenvolver o amor ao trabalho e a obediência à ordem. Era uma educação formadora de trabalhadores manuais pacíficos e ordeiros, jamais intelectuais questionadores. Livraria estas pessoas da vadiagem e da ociosidade, estigmas frequentemente associados à população pobre livre e liberta. Fazia parte, na realidade, de

³⁴³ *Correio Mercantil*, 12 de março de 1844.

³⁴⁴ *Correio Mercantil*, 18 de janeiro de 1839.

um projeto de controle social das classes social e economicamente inferiores através da educação, desde a tenra idade, que incluía também o ensinamento da religião.

A doutrina cristã era colocada como um elemento capaz de dar unidade a uma população essencialmente dividida em termos políticos, econômicos e sociais. Ao analisar o pensamento político do Marquês de Caravelas, Christian Lynch demonstrou a defesa que este político e burocrata baiano fazia de duas instituições que contribuiriam para garantir a adesão da população brasileira à ordem política: a Igreja e a Coroa. Sobre a primeira, o autor afirmou que o marquês “reconhecia pragmaticamente sua utilidade como elemento de ordem, porque favorecia a agregação social e o respeito à autoridade constituída, reforçando, desse modo, a observância das leis civis”³⁴⁵. A monarquia, por sua vez, deveria ter seu poder centralizado e legitimado, para garantir o respeito do povo pelo Estado, no mesmo sentido que sugeriu Richard Graham³⁴⁶. Interessante é notar que o marquês possuía uma visão acerca do povo muito parecida com a defendida pelo *Correio Mercantil*: uma massa facilmente manipulável, que se deixava conduzir pelas facções e não pela razão, e que necessitava de um leme capaz de guiá-la. Por isso a monarquia precisaria ainda mais ser investida de um poder simbólico capaz de fornecer coesão, para que, “apertando assim os laços da subordinação, promova a maior docilidade na obediência legal”³⁴⁷. Era preciso força física e simbólica para impor a adesão de uma população essencialmente dividida a uma ordem que se pretendia unificada.

³⁴⁵ LYNCH, Christian Edward Cyril. A vocação sociológica do legislador: o pensamento político do Marquês de Caravelas. In: RIBEIRO, *Brasileiros e cidadãos...* p. 165.

³⁴⁶ GRAHAM, *Construindo uma nação...*

³⁴⁷ LYNCH, *A vocação sociológica...* p. 166.

CAPÍTULO 3

PELA SOBERANIA E PELA LAVOURA: A DEFESA DO TRÁFICO DE ESCRAVOS

“É para evitar principalmente o incremento de africanos chamados libertos (cujo número já não é pequeno) que o legislador perceberá a necessidade de reduzir à escravidão a tantos, quantos forem d’ora em vante introduzidos no país, uma vez que puderem eles escapar ao cruzeiro dos navios ingleses”.

Correio Mercantil, 20 de agosto de 1839.

Em 22 de fevereiro de 1841, o brigue brasileiro *Nova Aurora*, de propriedade de Joaquim José dos Santos Machado e Irmãos, cidadãos brasileiros, saiu da Bahia em direção à Costa da África, a fim de praticar ali um *comércio lícito*. Dois dias depois, a corveta de guerra inglesa *Rose*, cujo comandante era o Sr. Peter Christie, deixou também o porto da capital da província e, avistando o brigue brasileiro no dia 25, deu-lhe caça, detendo-o no dia seguinte, próximo à ilha de Morro de São Paulo, em águas baianas. Não podendo realizar apropriadamente a visita ao brigue naquele porto, o comandante Christie o fez regressar a Salvador. Ali chegando, transferiu para a corveta toda a tripulação e passageiros do *Nova Aurora*, deixando-os presos e incomunicáveis durante dias, enquanto realizava a vistoria do brigue em busca de indícios de comércio ilegal de africanos. Sem a presença do seu capitão, todo o carregamento do navio foi revistado, sendo ora colocado no convés, ora transportado para a corveta *Rose*. Acreditando ter encontrado os indícios que procurava, o Sr. Christie mandou soltar todos os prisioneiros, à exceção do capitão, contramestre e cozinheiro, que foram levados, juntamente com o brigue, ao Rio de Janeiro, para serem julgados perante a comissão mista inglesa e brasileira³⁴⁸.

A apreensão do *Nova Aurora* fez parte de um conjunto de ações da Grã-Bretanha para garantir o cumprimento das medidas legais contra o tráfico da escravatura, que desde o início do século XIX vinham sendo negociadas entre Inglaterra e Portugal e, após a independência, entre Inglaterra e Brasil. Em 13 de novembro de 1826, como parte

³⁴⁸ *Correio Mercantil*, 10 e 12 de março de 1841; 14 de maio de 1841.

das negociações pelo reconhecimento da independência, foi firmado o primeiro tratado anglo-brasileiro, que previa o fim do comércio de africanos para o Brasil em três anos a partir da sua ratificação, que se deu em 13 de março de 1827. Além disso, este acordo também estipulava a aceitação pelo Brasil dos termos do tratado antitráfico de 1815 e da convenção adicional de 1817, realizados entre Inglaterra e Portugal, que previam: a abolição do comércio de escravos ao norte da linha do Equador; o direito de visita recíproca aos navios mercantes portugueses e ingleses pelos navios de guerra de ambas as nações; o apresamento de embarcações que fossem encontradas na prática do comércio ilícito (sendo a prova disso o fato de serem encontrados africanos a bordo); indenizações em caso de detenções ilegais ou arbitrárias; a proibição de visitas e apresamentos nos portos e águas territoriais das duas nações; a necessidade de passaporte para os navios destinados ao tráfico lícito de africanos ao sul do Equador; e o estabelecimento de comissões mistas anglo-portuguesas para julgamento das embarcações apreendidas, em Serra Leoa e no Rio de Janeiro³⁴⁹. O tratado de 1826 foi duramente criticado por ter sido assinado sem a consulta da Câmara, gerando um estremecimento das relações entre o poder executivo e legislativo. Os deputados consideraram o acordo um atentado à soberania nacional, por permitir uma inaceitável interferência externa nos interesses brasileiros³⁵⁰.

De acordo com o tratado, o tráfico de africanos cativos para o Brasil estaria legalmente encerrado em 13 de março de 1830. A partir desta data, os cruzeiros de guerra ingleses estavam autorizados a efetuar caça e apreensão de quaisquer navios suspeitos de praticarem comércio de escravos entre a África e o Brasil. Cerca de um ano após o prazo do tratado com a Inglaterra, foi aprovada a primeira lei efetivamente brasileira proibitiva do tráfico de africanos para o Brasil, em 7 de novembro de 1831, de autoria do Marquês de Barbacena, Felisberto Caldeira Brant Pontes. Além da proibição do comércio atlântico de escravos, esta lei tornava livres todos os africanos introduzidos ilegalmente no país a partir

³⁴⁹ Sobre as leis antitráfico de 1810 a 1831, ver: VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos séculos XVII a XIX*. São Paulo: Corrupio, 1987. p. 304-315; CONRAD, Robert Edgar. *Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 66-76; RODRIGUES, Jaime. *O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, CECULT, 2000. p. 98-100.

³⁵⁰ RODRIGUES, *O infame comércio...* p. 102-104; MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. A proibição do tráfico atlântico e a manutenção da escravidão. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial, volume I: 1808-1831*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. p. 220-224.

desta data, sem prescrição – protegendo, por outro lado, a propriedade escrava constituída pelos africanos importados, também ilegalmente, entre 13 de março de 1830 e 7 de novembro de 1831. Estabelecia, ainda, penas e multas para os importadores, submetendo-os ao crime de reduzir pessoa livre à escravidão. Eram considerados importadores todos os associados, direta ou indiretamente, com a atividade do tráfico: comandante, mestre, proprietário do navio e todos os envolvidos no desembarque, na compra e na venda dos africanos³⁵¹.

Apesar da aprovação desta lei, o *comércio de almas* se manteve ativo, muito em função do apoio das elites proprietárias e de muitas autoridades locais. Jaime Rodrigues demonstrou que quase a totalidade dos autores do início do século XIX defendia a manutenção da escravidão, sendo que alguns admitiam a extinção do tráfico, tendo em vista o risco de rebeliões africanas. Essa abolição, porém, deveria ser realizada de forma gradual, devido à dificuldade de encontrar mão de obra que substituísse o africano e para não causar danos à lavoura. Na realidade, o autor analisou que “muitas vezes as propostas de ações graduais – contra o tráfico ou contra a escravidão (...) – eram instrumentos para evitar uma solução imediata, remetendo para o futuro a questão do fim da escravidão”³⁵². Na visão da maioria das elites brasileiras, as pressões inglesas para o fim desse comércio teriam precipitado os acontecimentos. Segundo Pierre Verger, a atividade dos traficantes era considerada útil e essencialmente necessária para o bem do país naquele momento³⁵³. Beatriz Mamigonian, por sua vez, apontou para a importância do tráfico como um dos ramos mais lucrativos do comércio, fazendo desses comerciantes a elite econômica do Brasil no início do século XIX³⁵⁴. Dados levantados por David Eltis podem ilustrar a ineficácia da legislação antitráfico na primeira metade do século XIX:

³⁵¹ *Idem*.

³⁵² RODRIGUES, *O infame comércio...* p. 70. O autor defende que o fim do comércio de escravos seja estudado como um fenômeno específico, e não apenas como uma etapa do processo de abolição da escravidão.

³⁵³ VERGER, *Fluxo e refluxo...* p. 445.

³⁵⁴ MAMIGONIAN, *A proibição do tráfico...* p. 212.

TABELA II
ESCRAVOS DESEMBARCADOS NO BRASIL E NA BAHIA (1820-1853)

ANO	BRASIL	BAHIA	ANO	BRASIL	BAHIA
1820	43,658	9,501	1837	56,769	4,119
1821	45,899	8,785	1838	52,872	4,000
1822	53,123	13,313	1839	55,832	4,123
1823	36,039	4,619	1840	36,546	2,291
1824	38,117	5,100	1841	26,720	1,823
1825	42,171	6,037	1842	25,155	4,540
1826	59,461	13,218	1843	34,511	3,111
1827	59,743	14,937	1844	28,128	6,528
1828	58,581	6,866	1845	20,954	3,294
1829	72,949	16,297	1846	52,395	7,869
1830	50,100	7,204	1847	61,731	10,943
1831	5,720	1,000	1848	61,757	7,563
1832	9,013	3,300	1849	57,504	9,890
1833	12,901	3,600	1850	31,161	9,461
1834	18,100	3,600	1851	5,595	981
1835	37,134	5,200	1852	984	0
1836	52,837	2,900	1853	0	0

FONTE: ELTIS, David *et al.* *The Transatlantic Slave Trade: An Online Dataset* (2007). Disponível em: < <http://www.slavevoyages.org/> >. Acesso em: 01 mai 2012.

A análise da tabela II demonstra que os três anos que se seguiram à aprovação do tratado viram o número de escravos desembarcados no Brasil aumentar consideravelmente em relação aos anos anteriores, especialmente em 1829, quando faltava apenas um ano para o tráfico tornar-se ilegal. Em 1830, quando já não era mais permitido, ainda assim se manteve elevado, caindo apenas no ano seguinte – tendência que se mantém mais ou menos equivalente analisando os números no Brasil e na Bahia. Permanecendo em nível comparativamente baixo até 1834, o número de escravos desembarcados no país

voltou a subir a partir de 1835. Por outro lado, enquanto os dados do Império mantêm o crescimento em 1836, na Bahia há uma queda de 44%, que, acreditamos, pode ser atribuída aos reflexos causados pela Revolta dos Malês em Salvador e o medo gerado por ela nas elites, que fez surgir novos questionamentos e ideias contrárias ao tráfico de africanos.

Como se explica, porém, a combinação entre a forte preocupação com a segurança pública do Império e a manutenção de um número tão elevado e crescente de africanos importados, mesmo após 1835? Segundo Chalhoub, o medo da presença africana conviveu perfeitamente com a manutenção do tráfico de escravos após a sua proibição, especialmente pelo fato de que os africanos importados eram majoritariamente centro-africanos, e não nagôs que, como vimos no primeiro capítulo, eram considerados a parcela realmente perigosa. Assim, a política imperial teria se tornado bipartida na década de 1830: “monomania eufórica na perseguição aos pretos minas, prostração interessada, ou aquiescência ativa, quanto à chegada de centenas de milhares de africanos criminosamente escravizados”³⁵⁵. Porém, se esta observação é válida para as províncias do centro-sul do país, como enunciou Chalhoub, no caso da Bahia, os dados das tabelas III e IV demonstram uma realidade diferente:

TABELA III
ESCRAVOS DESEMBARCADOS NO BRASIL POR REGIÃO DE EMBARQUE (1810-1830)

	BAHIA	SUDESTE	TOTAL
ÁFRICA CENTRO-OCIDENTAL	122,563	444,617	723,039
GOLFO DO BENIN	77,179	2,042	84,370
GOLFO DO BIAFRA	14,066	8,621	36,833
ÁFRICA ORIENTAL	10,993	126,343	152,852
SENEGÂMBIA	983	955	19,853
COSTA DO OURO	429	1,006	2,744
SERRA LEOA	288	0	414
TOTAL	226,501	583,584	1,020,104

FONTE: ELTIS, David *et al.* *The Transatlantic Slave Trade: An Online Dataset* (2007). Disponível em: < <http://www.slavevoyages.org/> >. Acesso em: 08 jul 2012.

³⁵⁵ CHALHOUB, *A força da escravidão...* p. 36.

TABELA IV
ESCRAVOS DESEMBARCADOS NO BRASIL POR REGIÃO DE EMBARQUE (1831-1856)

	BAHIA	SUDESTE	TOTAL
ÁFRICA CENTRO-OCIDENTAL	19,225	460,104	537,997
GOLFO DO BENIN	66,932	15,799	83,081
GOLFO DO BIAFRA	5,793	9,570	16,856
ÁFRICA ORIENTAL	1,535	92,324	95,984
SENEGÂMBIA	0	581	2,721
COSTA DO OURO	0	0	136
SERRA LEOA	6,651	1,213	7,864
TOTAL	100,136	579,591	744,639

FONTE: ELTIS, David *et al.* *The Transatlantic Slave Trade: An Online Dataset* (2007). Disponível em: < <http://www.slavevoyages.org/> >. Acesso em: 08 jul 2012.

Se no caso do Império como um todo, e das províncias do centro-sul em particular, a África Central se manteve durante toda a primeira metade do século XIX como a principal região fornecedora de mão de obra escrava³⁵⁶, no caso da Bahia, podemos notar um processo de inversão. Até 1830, a província seguiu a tendência nacional. A partir de 1831, porém, a Costa da Mina passou a ter uma superioridade constante no fornecimento de cativos com relação à região central, com exceção dos anos de 1837, 1838 e 1842. Dados de Pierre Verger e de Paul Lovejoy também já haviam apontado para a preferência dos traficantes pela região dos povos iorubás no período do tráfico clandestino entre a África e a Bahia³⁵⁷, localidades onde a produção de tabaco do Recôncavo era trocada por escravos³⁵⁸. Porém, importa levar em consideração que, de 1836 até 1838, logo após a eclosão da Revolta dos Malês, o número de escravos importados da região do Benin e Biafra para a Bahia reduz substancialmente, combinado com o acréscimo também

³⁵⁶ Sobre as estimativas comparativas do tráfico no Império e na Bahia, ver tabela V, anexo C, p. 178.

³⁵⁷ VERGER, *Fluxo e refluxo...* p. 9-16. LOVEJOY, Paul. *Jihad e escravidão: as origens dos escravos muçulmanos da Bahia*. Revista Topoi, Rio de Janeiro, nº 1, p. 11-44.

³⁵⁸ MAMIGONIAN, *A proibição do tráfico...* p. 214.

importante na importação de escravos da África Central³⁵⁹. A partir de 1839, porém, os números voltam a demonstrar uma maior importação vinda das regiões consideradas “perigosas”. Sendo assim, não conseguimos sustentar para esta província o argumento de que os africanos importados não representariam risco à tranquilidade pública. Luciana Brito demonstrou, porém, que o medo e a preocupação com a segurança pública coexistiu com a manutenção do tráfico clandestino, e que outras medidas, legais e policiais, foram tomadas com a finalidade de controlar a população perigosa e manter o comércio lucrativo de africanos³⁶⁰. O que, por outro lado, não significa negar a importância do medo para a ressignificação dos debates acerca do tráfico:

Os anos de 1830 foram marcados por esse jogo de braço entre os defensores do tráfico, que acreditavam num endurecimento legal como medida de controle dos africanos, e aqueles que viam no tráfico o grande culpado pelos males sociais, porque era em virtude desse comércio que entravam no país os culpados pela intranquilidade pública.³⁶¹

Dessa forma, compreendemos que as revoltas escravas e o *medo branco* contribuíram para fortalecer o argumento contrário ao comércio de africanos, apesar disso não ter se convertido numa diminuição a priori dos números do tráfico, com exceção de 1836 – tema que carece ainda de explicações na historiografia. Luciana Brito demonstrou que as medidas legais e de controle social dos africanos foram, aos poucos, se sobrepondo à tentativa de combate ao comércio ilegal de escravos, e a questão da segurança sendo desvencilhada dos debates antitráfico: “na Bahia, a suposta ameaça africana à sociedade foi combatida com leis e policiamento”³⁶², tornando passíveis de coexistência a manutenção dos lucros do tráfico e a segurança da província. A explicação apenas pela lei, porém, não basta. Importa investigar, por exemplo, se os importadores possuíam um conhecimento acerca das etnias, o que poderia sugerir que, apesar de estarem trazendo escravos de regiões tidas como perigosas, talvez não estivessem trazendo muçulmanos. O que procuramos frisar, no entanto, é que este debate não implica a negação da importância do medo para a ressignificação das discussões sobre o tráfico.

³⁵⁹ Ver tabela V, anexo C, p. 178.

³⁶⁰ BRITO, *Sob o rigor da lei...* p. 47-93.

³⁶¹ *Ibidem.* p. 52.

³⁶² *Ibidem.* p. 93.

João Eduardo Scanavini defendeu que, apesar de propor duas vezes a abolição do tráfico de africanos para o Brasil, o Marquês de Barbacena teria criado na sua própria lei a possibilidade de prorrogação do comércio clandestino, tornando seus efeitos nulos para coibir o tráfico. Com relação ao destino dos africanos apreendidos, a lei limitava-se a indicar que fossem reexportados, ação que não seria exequível e que possibilitaria uma tolerância com a escravização efetiva desses indivíduos (o que de fato ocorreu com os chamados *escravos da nação*). Além disso, manteve o julgamento dos criminosos no âmbito do júri – o que facilitaria a impunidade – e só admitia como prova de tráfico ilegal a presença de escravos africanos a bordo, como estabelecia a convenção de 1817³⁶³.

Tâmis Parron, por outro lado, apontou para a abrangência da lei de 7 de novembro de 1831 que, além de autorizar qualquer pessoa a delatar à polícia os desembarques ilegais e a existência de africanos contrabandeados, também inseriu o proprietário comprador no rol dos criminosos. O autor defende que esta lei foi criada com verdadeiras intenções antiescravistas, porém, apenas com relação ao futuro, garantindo a legalidade dos escravos importados entre 1830 e 1831. Além disso, Parron acredita que o contrabando realizado no Brasil após a lei de 1831 não foi apenas a continuação do tráfico legal que era praticado antes, e que as revoltas escravas da década de 1830 contribuíram para a permanência de um discurso antiescravista real até por volta de 1836. Seria apenas com o Regresso conservador que os espaços públicos empregados na condenação do contrabando seriam reduzidos, o discurso pró-tráfico ganharia campo e os traficantes teriam o seu comércio protegido, em oposição à perseguição que teriam sofrido nos primeiros anos da lei de 1831 pelo governo liberal³⁶⁴. Isso poderia explicar tanto o aumento no número de escravos importados a partir de 1836, como a desvinculação entre *medo branco* e tráfico, elucidada por Luciana Brito a partir do final da década de 1830. O que podemos perceber é que os regressistas instrumentalizaram a ameaça escrava, modulando o discurso, com base em estratégias políticas, a depender do interesse do momento.

³⁶³ SCANAVINI, João Eduardo Finardi Álvares. *Anglofilias e Anglofobias: percursos historiográficos e políticos da questão do comércio de africanos (1826-1837)*. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP, Campinas, 2003. p. 223-253.

³⁶⁴ PARRON, *A política da escravidão...* p. 67-87; CONRAD, *Tumbeiros...* p. 90-117.

Chalhoub também interpretou o contrabando sob esta perspectiva, contribuindo para desmistificar a explicação de que o tráfico era considerado útil, necessário e desejável à economia do país na opinião da maior parte dos cidadãos, e que a fase de retração teria sido apenas um período de adaptação:

A queda brusca no número de importações de africanos entre 1830 e 1831 arreda de vez a ideia de que jamais houvera a expectativa de cumprimento da lei. Ao contrário, os dados indicam que importadores e fazendeiros se prepararam para a aplicação dela, uns robustecendo ganhos, outros se municiando de trabalhadores, antes que cessassem as entradas de africanos novos³⁶⁵.

Segundo Chalhoub, a instabilidade do governo após a abdicação de D. Pedro I e a confusão que se seguiu à aprovação do Código Criminal de 1832 e do Ato Adicional de 1834 sobre as atribuições dos juízes de paz e autoridades policiais dificultaram a adoção de medidas repressivas que pudessem manter a diminuição no volume do tráfico, identificada em 1831. Além disso, o autor demonstrou que a estabilidade do comércio clandestino de africanos foi efetivamente facilitada com o Regresso, na regência de Araújo Lima, após a renúncia de Feijó³⁶⁶, como havia apontado Parron. Na realidade, Feijó não teria conseguido segurar o recrudescimento do tráfico desde 1836, como demonstram os números crescentes da tabela II.

De qualquer maneira, o apoio das elites ao comércio de escravos pode contribuir para explicar tanto a manutenção do tráfico clandestino como o silêncio observado na imprensa baiana. Entre os anos de 1829 e 1832, nenhum dos dez jornais baianos existentes nos arquivos publicou sequer uma menção aos debates acerca do fim do comércio de escravos, das pressões inglesas, do medo de levante de cativos ou qualquer outra referência à própria instituição escravista³⁶⁷. Esse silêncio, evidentemente político, também foi observado por Paulo Oliveira de Jesus. O autor defendeu que os motivos estariam ligados ao salvaguardo dos interesses dos redatores e proprietários dos periódicos no tráfico de escravos, assim como à proteção aos traficantes (possuidores de importante prestígio social no momento), e à cautela, evitando as acusações de comprometimento com

³⁶⁵ CHALHOUB, *A força da escravidão...* p. 27. Ver também: MAMIGONIAN, *A proibição do tráfico...* p. 223.

³⁶⁶ *Ibidem.* p. 27-43.

³⁶⁷ Os jornais aos quais me refiro são: *O Imparcial Brasileiro*; *O Bahiano*; *O Farol*; *Gazeta da Bahia*; *Sentinella da Liberdade*; *Nova Sentinella da Liberdade*; *O Investigador Brasileiro*; *O Precursor Federal*; *O Descobridor de Verdades*; e *O Açoute dos Déspotas*.

uma atividade que começava a ser questionada e que, a partir de 1830, já era oficialmente ilegal³⁶⁸.

O fato é que, até 1850, o contrabando seria realizado em larga escala em todo o país, justificando inúmeras perseguições e aprisionamentos de navios pela Inglaterra. Tudo isso nos traz de volta à apreensão do brigue *Nova Aurora*. A notícia desta prisão, da forma com que foi narrada acima, contribui para iluminar a maneira pela qual o *Correio Mercantil* trataria as questões em torno do tráfico de escravos para o Brasil ao longo de todo o período de clandestinidade. Na tentativa de proteger este comércio, o jornal colocaria o foco de suas notícias especialmente na forte crítica à política inglesa e na impossibilidade real de o Brasil abolir o comércio de escravos africanos, a não ser por meio de uma política gradual.

3.1. Os bárbaros piratas ingleses

E porque será tanta injustiça, meu bom amigo? Será porque os antigos pescadores julguem que quantos barcos veem a este país, virão a contrabando de negros?

Correio Mercantil, 12 de novembro de 1839.

Uma das principais estratégias do *Correio Mercantil* na defesa do contrabando era caracterizar como ilegais as visitas e os apresamentos feitos pelos navios de guerra ingleses às embarcações que chegavam ou saíam de águas brasileiras. Dessa forma, o jornal contribuía tanto para a construção de uma opinião contrária às ações inglesas, quanto para a absolvição dos navios apreendidos, ou mesmo para a ideia de que o tráfico ilegal era mera invenção da Grã-Bretanha. Em novembro de 1839, publicou uma carta sem assinatura cujo título era “AJUDA”, supostamente de autoria de um passageiro do brigue português *Firmeza*, que narrava os procedimentos dos ingleses na visita ao navio, em julho desse ano. Chegando ao porto da Bahia, dizia a correspondência, apareceu o brigue de guerra inglês. Após verificar os documentos, os ingleses teriam passado a “correr os camarotes” a fim de

³⁶⁸ JESUS, Paulo César Oliveira de. *O fim do tráfico de escravos na imprensa baiana (1811-1850)*. Dissertação (Mestrado em História Social). Salvador, BA: UFBA, 2004. p. 69. O autor afirmou que o silêncio da imprensa teria ocorrido a despeito da participação ativa dos deputados baianos nas discussões na câmara.

encontrar alguma coisa que pudesse condenar o navio. Não encontrando nada suspeito até oito horas da noite, revistaram toda a tripulação e a transferiram ao navio inglês, considerando o brigue *Firmeza* uma presa de Sua Majestade Britânica. No dia seguinte, as buscas teriam recomeçado, só que, desta vez, os ingleses teriam levado tudo o que havia de precioso nas caixas, inclusive dinheiro, concluindo a pilhagem às nove da noite, quando ordenaram que todos desembarcassem, “quase nus”, em fome e em miséria, e levaram o navio embora. A carta denunciava os ingleses por infringir os “direitos das gentes”, e ironizava o fato de eles se autoproclamarem amigos da humanidade, além de afirmar que outros navios portugueses e americanos tinham tido a mesma sorte ao cruzar com uma embarcação de guerra inglesa. E concluía: “Dizei-me, que achaste nesse barco que nos pudesse condenar? Achastes negros? Não. Achastes sim a vossa ambição, e ódio que tendes às duas nações amigas – brasileira e portuguesa... Ingratos!”³⁶⁹.

O correspondente proclamava, assim, a união dos brasileiros e portugueses contra os desmandos da Inglaterra. Isso foi afirmado explicitamente em outro artigo quatro dias depois, no qual o redator do *Correio* defendia que descendemos dos portugueses, e a eles estamos ligados “pelo sangue, e pela mais cordial aliança, que cada vez se deve muito estreitar para mútua felicidade de ambas as nações”³⁷⁰. Outra visita feita pelos ingleses, desta vez a um brigue brasileiro, gerou uma polêmica mais longa no jornal. Em um artigo publicado em abril de 1840, Luiz Antônio de Sampaio Vianna narrou os acontecimentos e, ao mesmo tempo, dirigiu fortes críticas ao procedimento dos súditos ingleses durante as visitas aos navios suspeitos de contrabando. O brigue brasileiro *Fama*, vindo do Rio de Janeiro com carregamento de charque, foi visitado pelo comandante do brigue de guerra *Clio*, que estaria “de *emboscada* à nossa barra, à espreita dos navios que entram e saem”. Não satisfeito com o exame de um oficial inglês, o comandante dirigiu-se ao brigue e desarrumou as arrobas de carne, arrombou baús, insultou e maltratou a tripulação do navio brasileiro, “mesmo sem a mais frívola suspeita de comércio ilícito”. Depois de uma manhã perdida, o *Fama* conseguiu prosseguir sua viagem. Segundo presumia o redator do *Correio*,

³⁶⁹ *Correio Mercantil*, 12 de novembro de 1839.

³⁷⁰ *Correio Mercantil*, 16 de novembro de 1839.

agora todos os navios nacionais e portugueses que entrassem e saíssem desta barra estariam sujeitos a essas violentas detenções.

Além de reforçar a ideia de que brasileiros e lusitanos estariam sofrendo juntos essas injustiças, o jornal afirmava que o comércio era o maior prejudicado com esses abusos, praticados com frequência pelos comandantes dos navios ingleses, com iniquidade, brutalidade e escândalo. Além disso, chamava a atenção do governo para o insulto que tais atos representavam à dignidade nacional e à soberania brasileira, desrespeitadas pela covardia e avareza dos comandantes dos cruzeiros ingleses. Um parágrafo desse texto, em específico, sugere ainda outra discussão:

Não é esta a vez primeira que atos tais são praticados por comandantes de navios de guerra ingleses, nem, de certo, é contra o direito de visita que os tratados lhes outorgam, e de que fazem uso, que pretendemos aqui reclamar; não.. se tivéssemos de debater essa questão, e se para isso fosse a ocasião oportuna, que nenhum empenho anterior nos obrigasse, não nos faltariam razões de sobejo para insistir na sua rejeição, para não aceitar essa burla, sob o nome de reciprocidade, com que a prepotência costuma embair, ou lisonjear o orgulho nacional de uma nação mais fraca;³⁷¹

Assim, o redator do *Correio Mercantil* sugeria que não era contra o direito de visita, pois este já estava estabelecido em lei – neste caso, no tratado de 1826, que incorporou a convenção de 1817 –, mas que, caso isto ainda não fosse legal, haveria razões diversas para não aprovar o tratado, que insultava o orgulho nacional. O artigo terminava com uma ironia e um alerta: se para vigiar as nossas costas não serviam as nossas embarcações de guerra, então melhor seria desfazer a Marinha Imperial e contratar os ingleses para este fim; e, continuando a situação como estava, os súditos ingleses residentes no império, especialmente nas cidades marítimas, corriam o risco de serem alvo de atos hostis derivados da antipatia que tomava conta da população contra o nome “inglês”³⁷². O jornal já havia, no ano anterior, se defendido da acusação de pregar o ódio aos ingleses, e afirmou que os súditos britânicos não deviam ser responsabilizados pelas ações maléficas do seu governo³⁷³.

Dois dias depois, uma correspondência corroborava as ideias do redator do *Correio*. Assinada por *Um Brasileiro*, o correspondente narrava o acontecido com o brigue

³⁷¹ *Correio Mercantil*, 11 de abril de 1840.

³⁷² *Idem*.

³⁷³ *Correio Mercantil*, 16 de novembro de 1839.

Fama e pedia ao governo providências para que a honra nacional, ora ameaçada, fosse sustentada, e novos e maiores insultos não fossem presenciados quiçá mesmo em nossos ancoradouros. O *Brasileiro* também afirmou que nossos direitos e nacionalidades eram pisados nas águas de nossa cidade, unicamente para extorsão, como um vaso inglês fizera ao saquear todo o dinheiro de um navio saído do Maranhão. Na mesma linha de Sampaio Vianna, o correspondente concluía também que o tráfico da escravatura, alvo do tratado entre Inglaterra e Brasil, só prejudicava “as vistas futuras d’aquela nação” e que tal acordo não teria sido elaborado “por espírito filantrópico como eles pretendem apregoar, pois seus fatos cometidos na África bem mostram o contrário”³⁷⁴. Estes fatos “cometidos na África” foram publicados poucos meses depois dessa correspondência, e serão explicitados adiante. O *Correio* tecia, assim, uma teia de argumentação bem amarrada, na qual uma opinião vinha sempre acompanhada de uma notícia aparentemente desvinculada que confirmava o argumento, ou mesmo de correspondências que demonstravam que a opinião do redator não estava isolada, mas, ao contrário, era majoritariamente difundida entre os *bons cidadãos*. Na linha de interpretação de Tamis Parron, consideramos que os irmãos Sampaio Vianna contribuíam para a *política do contrabando negreiro*,

(...) que se traduziu em uma sólida rede de alianças sociais que os líderes do Regresso (núcleo histórico do Partido Conservador) teceram por meio de falas parlamentares, projetos de lei, decisões do Executivo, periódicos, publicação de livros e petições municipais ou provinciais para garantir a reabertura do tráfico de escravos sob a forma de contrabando em nível sistêmico, isto é, aceito verticalmente no país, desde as altas estruturas de poder (Executivo, Senado, Câmara) até o juiz de paz encravado em alguma freguesia do interior.³⁷⁵

Seguindo essa postura política, na edição seguinte do jornal, um correspondente, que agora assinava *Brasileiro Nato*, tratava novamente da visita inglesa ao brigue *Fama*. O título de “brasileiro”, sendo assim repetido nos pseudônimos, fazia referência não necessariamente à naturalidade, mas sim a um sentimento de identidade e uma adesão à causa nacional, à defesa da dignidade do Brasil, como foi visto no capítulo anterior, e que era agora ultrajada constantemente pelos cruzeiros britânicos, na visão do *Correio*. Infelizmente, não é possível afirmar se estes correspondentes eram apenas criações do jornal para inserir sua própria opinião, dedução possível caso consideremos o

³⁷⁴ *Correio Mercantil*, 13 de abril de 1840.

³⁷⁵ PARRON, *A política da escravidão...* p. 11.

fato de essas cartas terem sido publicadas em sequência tão próxima, comentando o mesmo evento com opiniões tão aproximadas. Porém, tendo o próprio jornal informado que a visita ao brigue *Fama* tinha ocorrido há poucos dias, e que ocupava então a atenção pública e do comércio, é também possível que os próprios assinantes do periódico tenham enviado as correspondências. Isso, no entanto, não exclui o fato de que Sampaio Vianna apenas publicaria aquelas que estivessem em consonância com a sua postura política, servindo aos interesses que ele queria defender.

A carta do *Brasileiro Nato* trazia um elemento a mais para se pensar essa questão: centrava toda a sua crítica nos ingleses, chamando os “lordes bretões” de nossos “acérrimos inimigos”. Vivendo entre nós com o “honroso” nome de amigos, eles seriam, pelo contrário, malvados orgulhosos que desejariam ver-nos “de todo aniquilados”, fazendo fraudulentas transações comerciais e usando de todos os meios possíveis para obstar o “progresso da nossa presente e futura prosperidade”. Um leitor atento da época possivelmente poderia relacionar este fato ao alerta que Sampaio Vianna havia feito, poucas edições atrás, acerca das hostilidades que os ingleses habitantes das cidades marítimas poderiam sofrer devido a estes insultos cometidos por seus compatriotas. Na mesma linha dos outros textos publicados, o autor desta carta reforçava a necessidade de união entre lusitanos e brasileiros, pois denunciava os “enormes e continuados crimes” que os ingleses vinham cometendo na Costa da África, aprisionando grande número de embarcações portuguesas e brasileiras carregadas, que faziam comércio lícito³⁷⁶.

Contando detalhadamente a visita inglesa ao brigue *Fama*, o *Brasileiro Nato* acrescentou que foram feitas toda espécie de avarias ao navio, expondo o carregamento de carne à chuva no convés, com grande prejuízo ao comércio. Informou também que, ao encontrar duas peças de artilharia no brigue, o comandante da embarcação inglesa taxou de ilegal a autorização apresentada pelo capitão brasileiro, Manoel Antônio de Souza, por não estar assinada pelo governo britânico. Perguntava o correspondente: “será possível, que uma nação livre, poderosa, e independente como o Brasil, sofra por mais tempo tão

³⁷⁶ Ver *Correio Mercantil*, 20 de julho de 1841. Nesta edição, um artigo de um jornal português denunciava que os cruzeiros ingleses continuavam a deter navios carregados de gêneros coloniais, que não ofereceriam motivos para desconfianças. Dessa forma, o comércio português lícito sofria em Angola e Moçambique a mesma perseguição dos navios da escravidão, para prejuízo dos negociantes.

revoltantes ultrajes, e violações perpetradas por entes ignóbeis e desprezíveis da sociedade humana!!! Não!” Segundo ele, deveriam ser recusados novos contratos com a Inglaterra, e nossos portos deveriam ser fechados para a “rival”. Só assim seríamos felizes e respeitados³⁷⁷. Selava-se, assim, a postura política de não avançar nas negociações acerca do tráfico.

No mês seguinte, um novo apresamento foi noticiado pelo *Correio*, desta vez de um navio português, próximo ao Rio de Janeiro, de onde saíra com destino a Benguela, carregado de “fazendas próprias para o comércio com aqueles povos”. O jornal afirmou que não afiançava as informações fornecidas, mas considerava que esta presa parecia ter sido feita muito indevidamente. Demonstrou, também, surpresa com os consecutivos aprisionamentos feitos, até dentro dos nossos portos, e receio de ver cessar grande parte de nossa navegação, que se ocupava com o comércio lícito com os países da África – trocando aguardente, tabaco e outros gêneros por “mercadorias quase indispensáveis para uma grande porção de nossa população, habituada a elas de tempo imemorial”³⁷⁸. Tendo em vista que o tabaco era um dos gêneros mais comumente negociados no *comércio de carne humana*, assim como bebidas alcoólicas, armas de fogo e outros³⁷⁹, seriam essas “mercadorias” uma menção subentendida aos escravos? É algo que só podemos sugerir.

Um ano após a polêmica gerada pela visita ao brigue *Fama*, o comandante da embarcação inglesa *Clio* envolveu-se em outro apresamento acintoso. A notícia, publicada no Rio de Janeiro e transcrita no *Correio Mercantil*, tinha como título “Mais um insulto dos cruzadores ingleses”, e protestava contra o comandante citado por abuso de força, detenção injusta e prejuízos causados à sumaca brasileira *Nova Trindade*, que viajava do Rio de Janeiro a Campos. Segundo a denúncia, o inglês teria atirado contra a sumaca, arrombado as escotilhas, violado todas as cartas e papéis que encontrou a bordo, insultado o mestre, aberto toda a carga e outras violências, sem ao menos içar a bandeira inglesa, podendo ser confundido com um pirata, caso um dos passageiros da sumaca não o conhecesse. O exame durou das dez horas da manhã às três da tarde, quando o comandante inglês informou ao mestre, Custódio Pereira Neves, que não estava *boa presa*, devolvendo-lhe os papéis e indo

³⁷⁷ *Correio Mercantil*, 14 de abril de 1840.

³⁷⁸ *Correio Mercantil*, 06 de maio de 1840.

³⁷⁹ MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser Escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2003. p. 28-42.

embora. O redator do jornal da corte lamentava: “Persigam os cruzadores ingleses todos os contrabandistas de Africanos, mas estes repetidos insultos ao pavilhão nacional, estas arbitrarias detenções *em nossos mares*, de barcos costeiros que não apresentam o menor vislumbre de suspeita, não os pode suportar uma nação briosa”³⁸⁰.

Denúncias de apresamentos supostamente ilegais, como os citados, ocuparam as páginas do jornal em diversos momentos. Praticamente a totalidade deles foi considerada ilegal pelo *Correio*, ou foi noticiada apenas a absolvição do navio nos tribunais³⁸¹. O auge do insulto à bandeira brasileira parece ter sido a detenção da embarcação brasileira *Constante*, pelo brigue de guerra *Grecian*. O fato de ter sido apreendida em enseada brasileira já tornaria nula e ilegal a apreensão. Tendo o dono do navio reclamado o mesmo, o governo brasileiro exigiu que os ingleses entregassem a embarcação. Sem obter resposta das autoridades britânicas, na calada da noite, a fortaleza brasileira foi iludida, e os ingleses rebocaram a embarcação clandestinamente pela barra afora, com a corveta *Rose* e o brigue *Grecian*, mesmo com os tiros disparados da fortaleza, sem dar satisfação de seu destino. O texto, publicado no Rio de Janeiro, questionava a má fé dos ingleses, considerando o ocorrido como “tão atentatório a todos os direitos de um povo livre e independente, tão insultador da dignidade de um governo”. O governo, por sua vez, estaria empregando toda a diligência para averiguar as circunstâncias do acontecimento³⁸².

Infelizmente, em nenhum desses casos temos dados suficientes para sugerir se as embarcações poderiam estar efetivamente implicadas no contrabando de africanos. Dois apresamentos noticiados pelo *Correio Mercantil* foram citados por Pierre Verger, contudo, sem conclusões. Um deles foi o do brigue francês *Marabout*, saído da Bahia para a Costa da África em 26 de setembro de 1841 carregado de açúcar, tabaco e aguardente. Aprisionado pela corveta inglesa *Rose*, foi levado para julgamento na corte francesa de Caiena. O redator do jornal, mantendo a negação característica, se disse convencido de que o brigue não teria sinais de que pretendesse trazer escravos³⁸³. O capitão da corveta inglesa, Peter Christie, teria considerado como provas de tráfico ilegal: uma falsa ponte de tábuas

³⁸⁰ *Correio Mercantil*, 23 de julho de 1841.

³⁸¹ *Correio Mercantil*, 10 e 23 de dezembro de 1841.

³⁸² *Correio Mercantil*, 01 de setembro de 1841.

³⁸³ *Correio Mercantil*, 13 de outubro de 1841.

(possivelmente destinada a um cercado para escravos); provisão de víveres e água potável acima do normal (para suprimento dos escravos no retorno); e fragmentos de papel ao redor do brigue (documentos do tráfico destruídos antes da visita)³⁸⁴.

Se considerarmos os indícios de contrabando inseridos nos Artigos Adicionais à lei de 1831 – que não foram aprovados pelo legislativo brasileiro³⁸⁵ – as tábuas e a quantidade superior de água e alimento do que seria necessário a um navio mercante poderiam, efetivamente, ser indícios de tráfico ilegal. Porém, protestos contra o apresamento seriam feitos pelo consulado francês na Bahia e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros do Brasil. Em dezembro de 1841, o tribunal de Caiena absolveu o brigue *Marabout* e concedeu ao seu capitão 274.863,50 francos de indenização, além dos salários da tripulação e todos os custos do tempo de aprisionamento³⁸⁶.

O segundo apresamento, que gerou polêmica aparentemente maior do que o incidente com o brigue *Fama*, foi o da embarcação brasileira *Nova Aurora*, citada no início deste capítulo. Apreendido em águas baianas também pela corveta *Rose*, e levado de volta ao porto de Salvador para ser vistoriado, toda a tripulação e os passageiros foram transferidos para o navio inglês enquanto seu comandante, Christie, procurava na *Nova Aurora* indícios de tráfico de africanos. O *Correio Mercantil* lamentava a sorte da Bahia, que teria assistido apaticamente ao mais revoltante insulto ao Brasil, “dirigido por uma horda de bárbaros que ousam julgar-se senhores absolutos do universo”. Segundo o jornal, os passageiros e tripulantes do brigue – que saiu da Bahia em direção à Costa da África a fim de praticar comércio lícito – ficaram aprisionados por dias, expostos ao tempo, suportando a fome, misturados a africanos libertos, e vedados de toda a comunicação com os seus amigos e familiares. O periódico cobrava atitudes do governo da província contra esta grave injúria inglesa, uma clara quebra dos tratados existentes entre, ironicamente, o “pequeno Brasil, e a gigantesca, temida e filantrópica Inglaterra”³⁸⁷.

No número seguinte, o jornal publicou uma série de correspondências entre o presidente da Bahia, Paulo José de Melo Azevedo e Brito, o cônsul inglês em Salvador, Sr.

³⁸⁴ VERGER, *Fluxo e refluxo...* p. 427.

³⁸⁵ SCANAVINI, *Anglofilias e Anglofobias...* p. 253-256.

³⁸⁶ VERGER, *Fluxo e refluxo...* p. 427-428.

³⁸⁷ *Correio Mercantil*, 10 de março de 1841.

Poter, e o comandante Christie. O presidente questionava ao cônsul o motivo do apresamento. Este, por sua vez, encaminhou a resposta do comandante, que afirmava que, após uma caça de dois dias, pela visita que fez, não restavam dúvidas de que o brigue *Nova Aurora* estava preparado para o “ilegal tráfico de escravos”, sendo, por isso, encaminhado ao Rio de Janeiro para ser julgado pela comissão mista. O presidente parece não ter sido convencido. Afirmou, em resposta, que “nem as leis de hospitalidade, nem o direito das gentes”, e nem o tratado de 1826 permitiam ao súdito britânico realizar o injusto ato de capturar uma embarcação brasileira, que possuía todos os despachos legais e referendados, inclusive pelo consulado inglês, para o comércio lícito na África, ainda mais com a violência com que foi praticado, e sem a prova imprescindível de conter escravos a bordo. A resposta de Peter Christie foi precisa. Lamentou a correspondência de Paulo Azevedo e Brito, e questionou a falta de apoio contra o contrabando:

(...) eu esperava ter recebido toda assistência de S. Ex., pois meu único fim é, o mesmo que eu suponho dever ser o seu, embarçar e procurar por termo ao nefando tráfico de escravos, que eu lastimo ver de todas as contas que tem sido feito em grande escola nesta parte da costa. (...) Mas como S. Ex. longe de me prestar assistência, parece objetar a que eu cumpra meu dever neste ponto, levarei consequentemente o navio para o Rio de Janeiro, onde darei minhas contas dos motivos porque assim pratiquei;³⁸⁸

O comandante denunciava, assim, a conivência da primeira autoridade da província com o contrabando de africanos. Seus problemas com esse apresamento, porém, não haviam acabado. Na mesma edição em que publicou as correspondências oficiais, o redator do *Correio* deu o seu parecer sobre a questão, com alguns pontos principais: criticou Christie pelo apresamento ilegal e criminoso, pelas atitudes violentas e pela acusação de conivência ao presidente da província; preocupou-se em afirmar, por outro lado, a idoneidade do cônsul Poter e dos demais súditos britânicos residentes em Salvador, que seriam vítimas do preconceito, e não cúmplices das arbitrariedades dos oficiais ingleses; elogiou o presidente pelo entendimento jurídico do caso, mas criticou-o por não empregar meios para impedir que o brigue, propriedade de um cidadão brasileiro, fosse levado para o Rio de Janeiro³⁸⁹.

³⁸⁸ *Correio Mercantil*, 12 de março de 1841.

³⁸⁹ *Idem*.

Dois meses depois, o jornal publicou a longa defesa feita pelo advogado João Manoel Pereira da Silva ao brigue *Nova Aurora*, no Rio de Janeiro. A forma como tal defesa foi construída é interessante para se pensar a relevância dos argumentos para a absolvição ou condenação de uma embarcação acusada de contrabando. Em primeiro lugar, os proprietários do navio foram elogiados como negociantes respeitados por sua fortuna, honra e probidade. Depois, eles possuíam todos os documentos necessários para o comércio lícito, assinados pelo consulado britânico. Após narrar detalhadamente a saída, a caça, o apresamento e a visita, argumentou que o tratado de 1826 apenas daria direito de visita no caso de haver *motivo razoável* de suspeita e, assim sendo, só poderia ser levado a julgamento em caso de serem encontrados escravos a bordo. O exame realizado na ausência do capitão do brigue também seria ilegal, pois o comandante poderia “meter a bordo quaisquer gêneros de comprometimento para o navio detido”. A lista dos indícios encontrados por Peter Christie para justificar o apresamento seriam, também, listados pelo advogado do brigue:

Primeiro, por ter encontrado 1 bocamarte, 15 espingardas, 3 pistolas e algumas espadas, armas estas não mencionadas nem no manifesto nem no despacho, e portanto em contravenção (...); segundo, por ter encontrado uma estiva ou correnteza de 14 vasilhas ou pipas para água por baixo da coberta de proa, além de 9 mais pequenas; terceiro, por achar um número de cascos ou vasilhas com uma espécie de aguardente ordinária, os quais desconfia serem para água na volta; quarto, por encontrar uma porção de farinha a granel, na quantidade de 11 sacos ou 2.000 libras, e algum arroz, que não estando declarado no manifesto, e havendo de mais a mais galinhas, porcos, e vários mantimentos, não podia crer que fosse para sustento da tripulação, e sim para escravos que trouxesse de volta; quinto, por achar uma porção de chupetas, que somente em navios de escravos se usa; sexto, por estar o brigue arranjado para uma segunda coberta ou baileu, todo em roda do porão; sétimo, enfim, por haver-lhe declarado o preto João Pereira que vira de bordo do brigue na ocasião da caça deitar-se ao mar ferros e papéis³⁹⁰.

O advogado considerou insignificantes e miseráveis todos esses indícios. Sobre as armas, afirmou que eram velhas, e que o governo brasileiro não teria dado aos comandantes ingleses autorização para fazerem cumprir as leis internas do país, ou seja, tal indício não lhe diria respeito. Sobre o depoimento de João Pereira, informou que o escravo teria sido “convidado” a dizer o que queria o comandante, em troca de promessas de liberdade. Tanto assim, que ele não foi levado ao tribunal para depor. O restante dos

³⁹⁰ *Correio Mercantil*, 14 de maio de 1841.

passageiros também teria sido seduzido a confirmar que o navio se destinava ao contrabando de africanos, e como não o fez, “arrombaram-lhe as caixas, roubou-se-lhes o dinheiro, furtou-se-lhes a roupa, e depois se os lançou ao desamparo nas praias da cidade da Bahia”³⁹¹. Diante de tudo isso, o *Nova Aurora* foi absolvido pelo tribunal do Rio de Janeiro, o que complicou a situação de Christie. Segundo Pierre Verger, cerca de um ano após o ocorrido, o cônsul Poter escreveria: “cometemos um grande erro prendendo o *Marabout*, da mesma maneira que o brigue brasileiro *Nova Aurora*; meu amigo, o capitão Christie, suponho, deve agora prestar conta plenamente”³⁹².

Para os objetivos do *Correio*, entretanto, importava não apenas apontar a ilegalidade e a violência dos apresamentos ingleses, mas principalmente insistir que a perseguição britânica ao tráfico e ao cativeiro não se dava por razões humanitárias, como eles queriam apregoar. Por trás da máscara da filantropia, estavam interesses essencialmente econômicos. Para fortalecer esse argumento, o *Correio Mercantil* publicou, em certos momentos, artigos de jornais portugueses. Um deles, do *Nacional*, voltou ao século XVIII para contar a história do nascimento do projeto de abolição do “tráfico dos negros” nas possessões britânicas. Concebido em 1787 por alguns ingleses verdadeiramente filantrópicos e religiosos, este projeto só conseguiu adesão após 20 anos de luta, combatendo “a evidência dos fatos, e os mais sólidos argumentos de prejuízo dos povos”. Finalmente proclamada em 1807, a abolição do tráfico nas colônias inglesas teria começado efetivamente fundada em princípios filantrópicos. Porém, não tardou para que alguns homens clamassem por ela apenas por ver, na extinção do comércio de escravos,

(...) um meio poderoso de arruinar as colônias dos outros países, a fim de obterem o monopólio dos gêneros coloniais, que as suas possessões da Índia e de África lhes forneciam com abundância, e por muito menor preço, sem precisão de comprar escravos para o seu cultivo. Para conseguir prontamente a ruína das possessões estrangeiras, que não podem passar sem o tráfico dos negros, fizeram tratados com cláusulas tão insidiosas, que ofereciam aos ingleses mil pretextos para molestar e incomodar, mesmo em tempo de paz, o comércio e a navegação das outras nações³⁹³.

³⁹¹ *Idem*. Esse procedimento do comandante Christie foi apontado em nota também por VERGER, *Fluxo e refluxo...* p. 443. Nota 79.

³⁹² VERGER, *Fluxo e refluxo...* p. 443. Nota 79.

³⁹³ *Correio Mercantil*, 01 de março de 1839.

Com esse argumento, não apenas a Inglaterra era criticada e seus princípios humanitários desqualificados, como também era dado como verdade incontestável o fato de que as “colônias de outros países” não poderiam sobreviver sem o tráfico de escravos. Na sessão de 26 de fevereiro do Senado português, um senador perguntava: “Então, que deseja *lord Brougham*? que pretende *Palmerston*? Quererão estes ilustres personagens, a quem eu respeito muito, apesar das suas exigências, que nós deitemos fogo às colônias que nos restam, ou que, em obséquio dos escravos pretos, nós nos declaremos escravos brancos?”³⁹⁴ A metáfora da escravidão, como vimos no capítulo anterior, era aqui utilizada como representação da afronta à soberania e dignidade nacional de Portugal frente à Inglaterra.

Fora isso, outros dois argumentos eram fundamentais para o redator português nessa discussão do artigo: em primeiro lugar, se o governo inglês não se atreveu a declarar a extinção do tráfico sem antes preparar os ânimos do povo, tornando a medida popular, por que os demais países deveriam ser forçados a acelerá-la? Na mesma linha, o senador português questionava na câmara: “se o governo britânico, senhor de tantos e tão grandes meios de execução, não pode, pelo espaço de alguns anos, por freio à sórdida cobiça dos traficantes em escravos, como se pretende exigir de nós, em vinte meses, o que a Inglaterra não pode conseguir em muitos anos?”³⁹⁵ É importante notar como os argumentos se cruzam e se complementam, fortalecendo a teia de alianças para garantir a manutenção do tráfico. Em segundo lugar, a pressão e violência que a Inglaterra exercia teria efeito contrário, fazendo os governos deixarem de tomar medidas que poderiam abolir o tráfico, o que resultava no aumento do valor dos escravos importados e na obrigação de transportá-los em veleiros pequenos, onde iriam amontoados e mais maltratados. Se fossem visitados por um navio inglês, pior ainda era a sua sorte: fariam uma viagem muito maior, na qual faltavam, muitas vezes, o alimento e a água, e nem assim eles alcançavam sua liberdade como resultado³⁹⁶.

Robert Conrad apontou para essa questão. Com o ato da abolição do tráfico em 1831, todas as normas e restrições sobre a prática do tráfico foram também abolidas, o que gerou para os escravos transportados ilegalmente um sofrimento maior e uma menor

³⁹⁴ *Correio Mercantil*, 15 de maio de 1839.

³⁹⁵ *Idem*.

³⁹⁶ *Correio Mercantil*, 01 de março de 1839.

proteção. A falta de cuidados médicos, a insalubridade, a quantidade de indivíduos que se amontoavam sem fiscalização, tudo isso contribuía para o aumento significativo da mortalidade dos africanos contrabandeados³⁹⁷.

A verdadeira intenção dos ingleses, acobertada pela máscara da humanidade, era assunto constante nas páginas do *Correio Mercantil*, de maneiras variadas. Uma delas era a publicação de discursos pronunciados nas câmaras, como o do deputado Carneiro da Cunha, em outubro de 1839, quando afirmou que não era por filantropia que a Inglaterra se interessava na abolição do tráfico. Ela teria calculado que, se esse comércio continuasse por mais alguns anos, o Brasil poderia produzir tanto açúcar e café, que fizesse sucumbir a agricultura das colônias britânicas³⁹⁸. Desmoralizar a nação inglesa também fazia parte da estratégia dos redatores para retirar o véu da filantropia que cobria as verdadeiras intenções britânicas com o fim do tráfico de escravos. Dizia um redator português em 1839:

A história é fértil, e abunda em fatos com que poderíamos provar que o governo inglês, desde há muito, só dedicado aos seus interesses, nem reconhece os deveres de nação quando com estes deveres concorrem as suas conveniências, nem duvida quebrantar os tratados mais solenes quando d'essa falta colha um resultado por pequeno que seja e ainda que a infâmia se lhe siga. Assim; nós vemos o governo britânico lavado em sangue do inocente, comportar consigo a mancha dos atos mais ferozes e bárbaros, desleal umas vezes, cobarde outras, aqui arteiro, além descarado, poucas vezes generoso, raras humano, e nunca desinteressado! É esta a nação que se arroja a reclamar a liberdade dos negros?! E é esta nação, a que, sem moral, pratica com os seus súditos os rigores da escravidão, e que reclama para os gentios dos bens da liberdade!!!³⁹⁹

O episódio da primeira guerra do ópio, por exemplo, foi fortemente utilizado por um periódico do Rio de Janeiro, o *Instinto*, para descaracterizar a filantropia inglesa. Para o redator do jornal, o governo da China teria admitido que os súditos britânicos negociassem em seus estados, com a condição de não importarem ópio, por ser um veneno com horrorosos efeitos. Mas o governo inglês, chamado pelo *Instinto* de pirata, violando a hospitalidade do Imperador chinês, promovia este “imoral e anticristão” contrabando. “Que humanidade a desse governo detestável!!!”⁴⁰⁰ A intervenção inglesa na África, por sua vez, apareceu também nas páginas do *Correio Mercantil* como prova da falta de humanidade

³⁹⁷ CONRAD, *Tumbeiros...* p. 136-138.

³⁹⁸ *Correio Mercantil*, 18 de novembro de 1839.

³⁹⁹ *Correio Mercantil*, 16 de dezembro de 1839.

⁴⁰⁰ *Correio Mercantil*, 06 de dezembro de 1839.

britânica. O interessante, porém, foi a forma escolhida para abordar o assunto. Na edição de 10 de junho de 1840, o jornal publicou um artigo do periódico abolicionista inglês *The Anti-Slavery Reporter*. Neste texto, o redator anunciava uma nova medida britânica contra o tráfico da escravatura (a construção de feitorias no Níger), por conta da insistente violação dos tratados internacionais pelas potências estrangeiras: “as calamidades que, com injúria da religião, da humanidade e da justiça, se infligem a uma vasta porção do continente africano, são tão horríveis, que já não podem ser contempladas sem a mais viva emoção e despeito.” Descrevendo a crueldade do tráfico, com o perecimento de multidões no trajeto atlântico ou nos sacrifícios pela guerra, e assumindo que era impossível destruir a infame cobiça dos traficantes, o governo inglês se propunha a estabelecer feitorias inglesas nos locais onde se efetuava o tráfico, na esperança de convencer os chefes africanos de que empregar sua população na indústria era mais vantajoso do que vendê-la aos traficantes⁴⁰¹.

Nenhum comentário foi acrescido a este artigo. No dia seguinte, porém, viria o contraponto: uma carta particular vinda da África, extraída do *Diário do Rio*, descrevia o estado de miséria em que se encontrava aquela vila, que se achava bloqueada rigorosamente por dois navios, um brigue e uma corveta de guerra ingleses, impedindo a saída e a entrada de qualquer embarcação sem que fosse aprisionada, privando seus habitantes dos recursos internos indispensáveis. O correspondente afirmava que navios eram tomados que nunca fizeram comércio de pretos, apenas negócio de cabotagem, sugerindo que o objetivo fosse a pilhagem. Sobre um barco que levava escravos para serem colonos em Angola, o autor da carta informou que os ingleses, ao invés de os devolverem ao seu país natal, levaram os cativos para o Cabo da Boa Esperança, onde foram distribuídos como escravos a quem dava mais dinheiro. E terminava se questionando: “é a compaixão e amor pela sorte da humanidade, ou antes a vista do interesse, da rapina, e da assolação d’este país que promove estas insolências, que chamam *medidas filantrópicas*?”⁴⁰²

Tendo em vista que o artigo do jornal inglês datava de dezembro de 1839, e a carta da África de março de 1840, a publicação dos dois documentos em sequência, apenas em junho, sugere que o *Correio* utilizou de uma estratégia política para reforçar o

⁴⁰¹ *Correio Mercantil*, 10 de junho de 1840.

⁴⁰² *Correio Mercantil*, 11 de junho de 1840. As atrocidades cometidas pelos ingleses na África seriam confirmadas ainda por artigos de Lisboa em 1842. Ver: *Correio Mercantil*, 19 de novembro de 1842.

argumento da falta de humanidade britânica. É importante analisar que, apesar de se estender de forma constante por toda a década de 1840, entre os anos de 1840 e 1841 houve uma concentração e insistência do jornal nas publicações contra a Inglaterra. O tratado de comércio entre Brasil e Grã-Bretanha teria sua validade expirada em 1842, e o jornal fazia uma forte campanha contra a elaboração de um novo tratado que envolvesse qualquer passo relacionado à abolição do tráfico da escravatura. Era necessário manter a situação como estava, com o contrabando ocorrendo em larga escala e protegido, ou mesmo retornar ao tráfico lícito de africanos, como veremos adiante.

Assim, ao lado da crítica ao falso humanitarismo inglês e das notícias de apresamentos ilegais, o *Correio Mercantil* publicou também textos variados, até mesmo de ingleses, defendendo a necessidade de aceitação, por parte da Grã-Bretanha, dos produtos brasileiros, especialmente o açúcar e o café, com redução significativa das taxas de importação. Um dos argumentos ingleses para a não aceitação desses gêneros era o fato de serem produzidos por mão de obra escrava, e que a redução dos direitos de importação poderia estimular o contrabando e o crescimento da utilização de escravos para aumento da produção. Contra esse argumento, a Associação Brasileira de Liverpool respondia que a continuação do sistema atual levaria os povos escravistas a se unirem, excluindo a Inglaterra da participação nesse comércio, e que a abolição do tráfico de escravos era uma questão de política interna, na qual esse país não podia intervir⁴⁰³. Em outro artigo, extraído do *Morning Chronicle*, o argumento era de que, travando relações comerciais com o Brasil, a Inglaterra poderia fazer muito mais em favor da abolição da escravidão, pois as ações violentas apenas resultariam em repúdio por parte dos brasileiros. O *Journal of Commerce* reforçava esse argumento, afirmando que a influência inglesa no Brasil dependia de maiores vantagens comerciais ao país, caso contrário, o governo brasileiro favoreceria as manufaturas de outras nações europeias e a escravidão se perpetuaria devido aos interesses dos negociantes. Reduzindo, por outro lado, os direitos sobre os produtos brasileiros, seria fácil induzir o governo a dar mais um passo pela emancipação dos cativos⁴⁰⁴.

⁴⁰³ *Correio Mercantil*, 27 de julho de 1841.

⁴⁰⁴ *Correio Mercantil*, 24 de setembro de 1841.

Além disso, os jornais ingleses desnudavam a hipocrisia da questão afirmando que a grande quantidade de manufatura que ia anualmente da Inglaterra para o Brasil era paga em gêneros produzidos por escravos, especialmente em açúcar: “Cada farda de pano, e cada artigo de ferragem que nós (os ingleses) mandamos para o Brasil é tão grande animação à continuação da escravatura como cada equivalente arrátel de açúcar ou de café que a Inglaterra lhe comprasse”⁴⁰⁵. Outro argumento importante era o fato de que a filantropia inglesa não era tão absoluta para querer perder um mercado da importância que era o brasileiro. Por fim, a ideia principal era: mesmo supondo nos ingleses a maior boa fé e sinceridade nas questões de filantropia, ainda assim, um pouco de conhecimento da natureza humana os faria ver que o Brasil e outros países não poderiam ser *obrigados* à abolição da escravatura⁴⁰⁶. Essa era, como sublinhado em outros momentos, uma decisão interna.

Quando caiu o ministério de Melbourne e Palmerston, subindo ao poder o ministro Aberdeen, a análise feita pelo periódico *O Brasil* não foi positiva. Segundo seu redator, ambos os partidos concordavam com as medidas de intimidação que vinham sendo tomadas pelos cruzeiros ingleses, não havendo esperanças de mudança nesse contexto. Porém, no que dizia respeito à diminuição dos direitos de importação dos produtos brasileiros, enquanto Palmerston se mostrava favorável a negociar, o novo gabinete procuraria sustentar a proibição dos nossos gêneros nos mercados ingleses. Diante desse quadro, era necessário que o governo do Brasil tivesse energia para, logo que terminasse o tratado em vigor, que seria em 1842 (contra a opinião inglesa de que o término se daria em 1844), não consentisse que nossos interesses fossem novamente sacrificados, e tratasse de cobrar direitos de importação dos produtos ingleses, para fins de reciprocidade⁴⁰⁷.

Com relação à missão do diplomata Ellis, enviado ao Rio de Janeiro em 1842, o *Journal of Commerce* procurava tranquilizar os negociantes coloniais: o objetivo principal da visita seriam os direitos sobre o açúcar, e não um tratado sobre a escravatura. O redator, afirmava, sabia que o governo brasileiro não ouviria proposição alguma da Inglaterra para a abolição da escravidão numa época em que havia um repúdio às relações comerciais entre

⁴⁰⁵ *Correio Mercantil*, 05 de outubro de 1841. Ver também: *Correio Mercantil*, 05 de agosto de 1841.

⁴⁰⁶ *Correio Mercantil*, 05 de outubro de 1841.

⁴⁰⁷ *Correio Mercantil*, 04 de novembro de 1841.

os dois países. Além disso, o texto reconhecia que a cessação do comércio em carne humana era o máximo a que podia chegar o Brasil no momento, pois o país não estaria preparado para negociar a extinção da escravidão, sistema do qual dependia para ser produtor⁴⁰⁸. Ao publicar esse artigo, o *Correio* marcava seu posicionamento como uma verdade incontestável, assumida e reconhecida até mesmo por um inglês, que não teria o menor interesse na escravidão brasileira. Era o reforço ao seu argumento, vindo de uma opinião, poderíamos dizer, “isenta”.

Essa estratégia passou a ser constante nos anos posteriores. Era como se as publicações estrangeiras fornecessem maior respaldo ao argumento, especialmente vindo de jornais ingleses. Uma temática importante sobre a qual isso pode ser visualizado foi a promulgação do *bill Aberdeen*, em agosto de 1845. A lei autorizava a Inglaterra a julgar, em tribunais ingleses, os navios brasileiros acusados de contrabando, independente do local de apresamento. Segundo Jaime Rodrigues, o *bill* era uma resposta à recusa sistemática do Brasil em assinar um novo tratado contra o comércio de africanos⁴⁰⁹. Paradoxalmente, a lei foi acompanhada de um recrudescimento do tráfico. Analisando mais uma vez a tabela II, vemos o número de africanos importados por contrabando subir de 20.954, em 1845, para 52.395 no ano seguinte, mantendo o crescimento nos dois anos subsequentes. Sidney Chalhoub sugeriu que “a reação nacionalista ao que se considerou uma investida inglesa contra a soberania nacional tenha conferido aos traficantes, por mais alguns anos, a convivência e cooperação necessárias (...) para que prosseguissem, até aumentassem, seus negócios”⁴¹⁰. Essa análise fazia todo o sentido nas páginas do *Correio Mercantil*.

Em 1848, o jornal publicou um artigo do *Economist*, de Londres, que abordava justamente a questão da soberania, defendendo o direito do Brasil de acabar com o tráfico e com a escravidão quando assim entendesse o governo do país. O autor do texto afirmava que, desde 1846, havia chamado a atenção pública para “as graves dificuldades em que se achavam as nossas relações com o Brasil”, assinalando as péssimas consequências do *bill Aberdeen*, que sujeitava os súditos brasileiros às leis e tribunais ingleses, para as negociações com o governo brasileiro. Em 1841, afirmava ele, a admissão do açúcar

⁴⁰⁸ *Correio Mercantil*, 19 de novembro de 1842.

⁴⁰⁹ RODRIGUES, *O infame comércio...* p. 115.

⁴¹⁰ CHALHOUB, *A força da escravidão...* p. 71.

brasileiro com direitos razoáveis teria evitado a perda dos tratados. Naquele momento, porém, em que uma lei britânica usurpava o poder das câmaras brasileiras, causando uma grave ofensa à independência do Brasil, era evidente que todas as missões diplomáticas seriam perda de tempo, enquanto o *bill* de 1845 não fosse revogado.

Os argumentos do artigo indicavam, de maneira geral, que a Grã-Bretanha deveria abrir mão da guerra ao tráfico, em prol do comércio com o Brasil: afirmava que, segundo as leis das nações, a Inglaterra não tinha o direito de negar aos navios brasileiros o julgamento pelos seus próprios tribunais. E se as autoridades brasileiras não os punissem? O único recurso dos ingleses seria “um apelo ao governo”. Concluía:

Por desagradável que seja para qualquer homem de estado o ter que recuar e confessar tacitamente um erro, nenhum alvitre resta senão o de derrogar, simples e incendionalmente, o Bill de 1845. Se os brasileiros não querem acabar com o tráfico, e com a escravidão, nós que conhecemos os terríveis efeitos da escravidão e do tráfico sobre a moral e sobre a riqueza, devemo-nos contentar com a justiça da nossa causa, e confiar que o nosso exemplo lhes demonstrará brevemente as inestimáveis vantagens da liberdade.⁴¹¹

O *Correio* legitimava, assim, a manutenção do tráfico, com base nos argumentos de soberania, emitidos por um inglês. Esse discurso de legitimação ainda seria reforçado por inúmeras estratégias retóricas e estruturais do periódico.

3.2. A legitimação do tráfico clandestino

*(...) fizemos um tratado para abolir o tráfico; não sei se o fizemos muito bem nesse tempo; o caso é que o país pensa que isto foi muito inoportuno. Mas, feito o tratado, a nação com quem o fizemos insta-nos, os que estão no ministério sabem como ela insta, é preciso executá-lo; mas a nossa população entende que não. Terá razão porque não sabe como há de cultivar as suas terras, nem eu sei;*⁴¹²

Correio Mercantil, 14 de julho de 1841.

O discurso do deputado Antônio Carlos Andrada Machado na câmara ilustrava bem a ideia que o *Correio Mercantil* defendeu ao longo dos anos de sua publicação. Em

⁴¹¹ *Correio Mercantil*, 19 de fevereiro de 1848.

⁴¹² Discurso do Sr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado na Câmara dos Deputados. *Correio Mercantil*, 14 de julho de 1841.

primeiro lugar, deixava claro que havia uma impossibilidade real de controlar o comércio ilícito. Ora criticando os traficantes, ora colocando o foco na incerta “opinião pública”, que seria toda favorável ao contrabando por necessidade da lavoura, o jornal procurava mostrar que, apesar de justa, a medida tomada pela lei de 7 de novembro de 1831 teria sido precipitada.

A mudança política de 1837, que instituiu o chamado Regresso Conservador, contribuiu para a manutenção do tráfico ilegal, como foi visto. No relatório apresentado em 1838 à Assembleia Geral Legislativa, o Ministro e Secretário de Estado Bernardo Pereira de Vasconcelos confessou:

Não tem sido possível vedar o contrabando de Africanos, que, segundo é fama, se exerce nas costas do Brasil, apesar das mais instantes ordens transmitidas a todas as Autoridades. A ambição do lucro, a sede do ouro, seja ele adquirido como for, arrasta os homens a todos os perigos, e cega-os sobre todas as consequências funestas, que se derivam de suas criminosas empresas. Acresce que os que infringem a Lei são debalde acusados, porque acham sempre absolvição do crime, sendo a mor parte dos Juizes interessados por diversas maneiras na continuação deste ilícito comércio. O Governo porém não cessará d’aplicar todos os seus esforços para, se não acabá-lo, ao menos coibi-lo quando for possível⁴¹³.

Com esse discurso, o ministro não apenas admitia o contrabando constante, como afirmava a impossibilidade do governo de extingui-lo, afirmando que seus esforços estariam dirigidos apenas a coibi-lo, *quando possível*. O mesmo discurso estava presente em uma discussão no Senado de Portugal, quando um senador concluiu não ser possível acabar inteiramente com o tráfico da escravidão, mas garantiu que o governo faria todas as diligências para “o afugentar, *quanto seja possível*, dos nossos domínios.”⁴¹⁴

Através dos discursos de alguns deputados na câmara brasileira, podemos observar que os membros da oposição acusavam o governo de ser conivente com o tráfico ilegal, apesar de o *Correio* não publicar essas denúncias. Foi o caso, por exemplo, do discurso do Sr. Ramiro, em julho de 1838, quando respondeu a um “colega” que não possuía documentos que pudessem demonstrar o consentimento da administração na violação das leis e dos tratados e, por isso, ele não poderia censurar o governo pela continuação do tráfico de africanos⁴¹⁵. Outro deputado do regresso, Andrada Machado,

⁴¹³ *Correio Mercantil*, 45 de junho de 1838.

⁴¹⁴ *Correio Mercantil*, 22 de maio de 1839.

⁴¹⁵ *Correio Mercantil*, 24 de julho de 1838.

autor do discurso em epígrafe citado na página anterior, também defendeu o governo, afirmando não saber o motivo pelo qual se quis atribuir à atual administração conivência no contrabando, ainda sem apresentar provas. A qualquer um era permitido desconfiar, defendia o deputado; porém, acusações desta ordem na câmara deveriam vir revestidas de “alguma probabilidade”⁴¹⁶. O redator do *Correio Mercantil* também elaborou a sua defesa direta do governo, afirmando que:

No Brasil, ao menos, jamais o governo, nem que reconheça a imperiosa necessidade que há de braços para a lavoura, e a impossibilidade, por ora, de os haver de outra forma, jamais o governo tem protegido a esse comércio; antes constantemente, e por todos os meios a seu alcance tem procurado ser fiel aos tratados, já perseguindo aos contraventores, e introdutores de escravos novos no país, quando chega ao seu conhecimento a existência deles (...) ⁴¹⁷.

Percebemos que, em todos os momentos nos quais o jornal abordava explicitamente o assunto, o conteúdo dos textos defendia o governo e criticava o contrabando com base na defesa da legalidade, mas sempre fazia ressalvas para demarcar sua posição, de que a aprovação da lei de 1831 não teria sido adequada, nem eficaz, nem positiva para o país.

Sendo o governo conivente ou não, era ponto pacífico que o contrabando existia. Quando o periódico *O Despertador* publicou uma lista de portos brasileiros que a Inglaterra pretendia bloquear em razão do tráfico ilícito, *O Chronista*, em artigo publicado pelo *Correio*, afirmava não acreditar, pois a Grã-Bretanha deveria reconhecer que os governos do Brasil não estavam conseguindo coibir o tráfico – comércio contra o qual lutava a Inglaterra unicamente pelo fato de suas colônias não precisarem dele –, não podendo as autoridades serem responsabilizadas pelo interesse de alguns traficantes e pelas ideias populares que favoreciam a violação das leis e iludiam a vigilância do governo⁴¹⁸. Dias depois, o mesmo *Chronista* reafirmava que o tráfico ilegal, comércio tão odioso e criminoso, zombava de toda a vigilância das autoridades, mas não só do Brasil, como de outros países mais cultos, como França e Inglaterra. A razão disso era ser ele apadrinhado pelos “prejuízos dos povos que por longos anos pediram à África braços que os servissem

⁴¹⁶ *Correio Mercantil*, 31 de julho de 1838.

⁴¹⁷ *Correio Mercantil*, 20 de maio de 1840.

⁴¹⁸ *Correio Mercantil*, 24 de novembro de 1838.

nos misteres mais afanosos ou degradantes da vida”⁴¹⁹. Seria, então, uma questão de costume, ou mesmo dependência.

O ex-regente do Império, Diogo Antônio Feijó, em uma sessão do Senado, afirmou que o contrabando era tão extenso e arraigado, e possuía tantos comprometidos, que o magistrado que pretendesse executar a lei seria infalivelmente vítima do seu zelo⁴²⁰. Robert Conrad apontou igualmente para este fato, afirmando que as autoridades brasileiras que poderiam ter cumprido a lei durante o tráfico ilegal não o fizeram por terem sido intimidadas pelo destino de outros que não cooperaram, como, por exemplo, o capitão Manoel Francisco da Costa Pereira, que teria sido transferido para o Pará por ter interferido no contrabando⁴²¹.

Outros textos que podemos acompanhar no *Correio Mercantil* fizeram uma defesa mais direta da ilegalidade. Extraído da *Sentinella da Monarquia*, em 1841, uma análise sobre os tratados com a Inglaterra fez o redator concluir que o acordo de cessação do tráfico foi repellido pela população. Apesar de o governo possuir as melhores intenções e o mais vivo desejo de cumprir a lei, tudo estava sendo ineficaz: “nossa lavoura carece de braços, nossos campos se estendem infinitamente, seus produtos convidam a que sejam roteados e plantados, nossos lavradores, apesar do tratado e da lei posterior, compram escravos, fazem bem ou fazem mal? É questão à parte; existe o fato, e é quanto basta para nosso propósito.”⁴²² O redator isentava-se, assim, de julgar a ação dos proprietários, afinal, afirmar que concordava com a compra de escravos importados ilegalmente seria incorrer, ele mesmo, na ilegalidade.

João Antônio de Sampaio Vianna faria essa defesa. Direta ou indiretamente, podemos perceber uma tentativa constante do redator de proteger o contrabando de africanos, e ainda mais os proprietários compradores de africanos boçais. O principal momento em que isso se mostrou foi em 1839, quando o *Correio Mercantil* publicou uma

⁴¹⁹ *Correio Mercantil*, 29 de novembro de 1838.

⁴²⁰ *Correio Mercantil*, 03 de setembro de 1839.

⁴²¹ CONRAD, *Tumbeiros...* p. 102-104.

⁴²² *Correio Mercantil*, 02 de setembro de 1841.

Representação⁴²³, assinada por inúmeros proprietários e negociantes baianos, solicitando à Assembleia Geral que fizesse alterações na lei de 7 de novembro de 1831, especialmente a respeito dos africanos importados por contrabando no país. Antes de transcrever o texto do ofício, o redator do jornal reiterou a importância e o peso que seus signatários possuíam na “balança política da província”, e apontou para o perigo de considerar livres os africanos apreendidos, conservando no Brasil uma “massa de homens”, aparentemente escravos pelos serviços que realizavam, mas depois declarados livres pela lei, que nesta parte teria sido imprudentemente decretada. A ressalva, porém, era feita: longe estava o *Correio* de defender o abominável tráfico.

Em primeiro lugar, cumpre notar que o perigo de conservar no país estes africanos livres, argumento usado pelo *Correio*, não está contido no texto da Representação. A principal solicitação dos proprietários era a revogação da lei de 1831, no que dizia respeito a considerar livres os africanos importados após esta data. Para isso, usaram uma argumentação fundamentada na ideia de um direito costumeiro: o Brasil empregaria escravos há 300 anos, não tendo cuidado, nesse período, da reprodução desse “suprimento”, o que teria tornado a lavoura do Império dependente constante da importação desses braços. O governo, imprevidente, teria assinado um tratado com a Inglaterra sem atentar para a opinião dos proprietários e nem fornecer-lhes um prazo hábil para que eles pudessem abastecer suas terras dos escravos necessários, de ambos os sexos, para manter a reprodução e dispensar o tráfico da África. O fato desses dois processos não terem sido realizados, por sua vez, legitimaria o contrabando:

(...) não acontecendo assim, e achando-se a lavoura desprovida de braços que a sustentem, natural é que o maior estímulo se desperte a ponto tal que mais fomite a continuação do contrabando, observando-se, que apesar da lei de 7 de novembro de 1831, que considera livres os africanos ainda depois de postos em terra, se animaram muitos lavradores e proprietários assim mesmo a comprá-los, temendo-se de verem seus prédios declinarem à olho a sua total ruína, se a tal infração se não abalançassem. Recorrem, portanto a esta augusta assembleia, os abaixo assinados, para que, conformando-se com o projeto apresentado pelo ilustre senador Marquês de Barbacena ao senado, e ali aprovado, fique derogada a lei acima mencionada na parte que reputa livres aos africanos importados logo que em terra sejam postos⁴²⁴.

⁴²³ Esta Representação foi publicada pelo *Correio Mercantil* na mesma edição em que publicou a outra, analisada no capítulo 1. Provavelmente, as duas foram assinadas pelas mesmas pessoas. Para a íntegra da Representação, ver anexo D, p. 179-180.

⁴²⁴ *Correio Mercantil*, 02 de agosto de 1839.

Assim, sob o véu de estarem solicitando apenas a revogação de um artigo da lei de 1831, os signatários estavam legitimando o próprio contrabando, tendo em vista que toda a argumentação girava em torno da necessidade de braços para a lavoura, e da impossibilidade de consegui-los por outro meio que não fosse o tráfico de africanos. Era como se a eliminação do primeiro artigo da lei eliminasse também o sentido mesmo da sua existência. Além disso, os proprietários assinavam uma confissão: a de terem comprado escravos importados ilegalmente, assumindo estarem cientes disso. Não apenas teriam comprado, como disso não se redimiam e afirmavam a prática como algo a ser perpetrado também no futuro, ao afirmar que a cultura da lavoura estaria mais dispendiosa com a compra de cativos ilícitos:

(...) a esta quebra que ela sofre de falta de braços, e de risco de perder os que tem adquirido por efeito da supracitada lei, tem acrescido mais o agravante de aumento de impostos que outrora lhe não seriam tão pesados, porque sua cultura era menos dispendiosa fazendo com escravos comprados licitamente, e por muito menos preço.⁴²⁵

O “risco de perder” os africanos importados ilegalmente era uma nova confissão de culpa: a medida que eles requeriam afastaria o perigo “a que uma boa parte dos representantes estão expostos, em razão de que tendo se introduzido tão poucos por contrabando, não faltará um dia quem lhes lembre, e desperte os direitos que a citada leis lhes confere”, resultando disso um dano não apenas aos proprietários implicados, mas à própria lavoura da província. E se justificavam: todos conspiravam para a violação da lei, que não era acertada e nem exequível. Tendo em vista que a colonização não progrediu, e os colonos não seriam afeitos ao cultivo da cana, se não fosse a manutenção do tráfico, a lavoura estaria aniquilada⁴²⁶.

O que a Representação solicitava, em resumo, era a aprovação do projeto do Marquês de Barbacena, apresentado em 1837 e não aprovado até então. Esta atitude estava inserida em um contexto de esforços realizados por proprietários escravistas em todo o país, a classe mais rica e respeitada do império, e também por representantes legislativos, para que fosse revogada a lei de 1831 e para validar a propriedade escrava daquele número significativo de cativos importados ilegalmente, anistiando os compradores. Uma defesa

⁴²⁵ *Idem.*

⁴²⁶ *Idem.*

generalizada dos proprietários passou a ser feita. O próprio Barbacena, segundo Conrad, afirmou que, apesar de não pretender elogiar pessoas que descumpriram a lei, acreditava que tal violação tinha muitas razões plausíveis para ser perdoada⁴²⁷. Segundo Mamigonian, o senador defendia que “os fazendeiros teriam sido ludibriados pelos comerciantes de escravos e não podiam sofrer as penas previstas na lei”⁴²⁸. A “razão e a política” recomendavam que tais proprietários, homens respeitáveis e virtuosos, fossem inocentados do crime que cometeram⁴²⁹.

O projeto apresentado pelo Marquês em 1837 tinha, nesse sentido, algumas diferenças básicas da lei aprovada em 1831: considerava escravos legais os africanos importados ilegalmente, caso não fossem apreendidos no mar; retirava os compradores do rol dos importadores, isentando-os do crime e das penalidades; revogava a lei de 7 de novembro de 1831⁴³⁰. Sidney Chalhoub analisou que, para Barbacena, o direito costumeiro que os senhores tinham à propriedade escrava fazia com que a lei de 1831 fosse insustentável, por ser contrária à natureza da sociedade. Para solucionar o problema, a solução proposta era anistiar os compradores de africanos contrabandeados, legalizando a propriedade desses escravos como se a lei de 1831 nunca tivesse existido⁴³¹.

Em uma sessão de 1837, o senador oposicionista Lúcio Soares Teixeira de Gouvêa discursou contra o projeto, concluindo que ele serviria apenas para assegurar tanto a escravidão dos africanos importados ilegalmente até o momento, quanto a continuação do tráfico. A finalidade do projeto seria, então, ilusória, pois ao invés de obstaculizar o tráfico de escravos, ele protegeria sua inconstitucionalidade imoral e injusta⁴³². Para Scanavini, o projeto de 1837 apenas confirmava a tese de que Felisberto Caldeira Brant teria criado, em ambas as leis que propôs, mecanismos para possibilitar a manutenção do comércio clandestino, no que o autor denominou de “abolicionismo às avessas, perdando

⁴²⁷ CONRAD, *Tumbeiros...* p. 109-113.

⁴²⁸ MAMIGONIAN, *A proibição do tráfico...* p. 225.

⁴²⁹ *Idem.*

⁴³⁰ SCANAVINI, *Anglofilias e Anglofobias...* pg. 255-261; CONRAD, *Tumbeiros...* p. 109-113.

⁴³¹ CHALHOUB, *A força da escravidão...* p. 43-46.

⁴³² AS, Sessão de 08 de julho de 1837 apud SCANAVINI, *Anglofilias e Anglofobias...* p. 261.

retroativamente inúmeras transações ilegais do fluxo negreiro e afrontando, numa via sem precedentes, as estipulações do acordo internacional de 1826.”⁴³³

A crítica à lei de 1831 não era, no entanto, um privilégio conservador. O periódico liberal *O Censor*, em 1837, criticava tanto esta lei como o novo projeto do Marquês de Barbacena. Para o redator do jornal baiano, o perigo que representava a presença de tantos africanos no Brasil era a razão primeira que havia ditado a aprovação da lei contra o tráfico. Falando também contra o cativo, como uma fonte de egoísmo, crueldade e todos os vícios, justificava assim, por um lado, a conveniência e utilidade da legislação de 1831. A escravidão e o tráfico, afirmava o artigo, era um prejuízo aos povos. Porém, haveria alguns prejuízos tão unidos à natureza humana, “que a prudência e uma sábia política exigem (...) que somente sejam removidos por meio de uma reforma sumamente moderada e lenta; porque as consequências de sua remoção precipitada, (...) seriam infalivelmente mais funestas do que a existência dos próprios prejuízos”⁴³⁴. Era nesse sentido que uma reforma tão imediata, como havia sido a abolição da importação dos escravos africanos, era essencialmente árdua e infrutífera, pois uma lei que não podia ser obedecida era apenas um objeto de escárnio e um elemento de imoralidades e crimes. Concluía, então, que a lavoura brasileira não podia sobreviver, por ora, sem os braços africanos, e que a escravidão era – e continuaria sendo ainda por muito tempo – tão funesta quanto indispensável ao Brasil. Por isso, os legisladores deveriam tratar o quanto antes de reformar (ou revogar) a lei de 1831⁴³⁵.

Poucas semanas depois da publicação da Representação, João Antônio de Sampaio Vianna redigiu uma longa reflexão sobre o assunto, o que sugere que inúmeros debates foram levantados a partir do pedido dos proprietários da Bahia. O texto é recheado de significações, avanços e recuos. Antes mesmo de entrar no assunto da reflexão, e mantendo a conduta costumeira de não apregoar o comércio de africanos, o redator considerou relevante fazer uma declaração dos seus sentimentos com relação ao “tráfico imoral da escravatura”, que seria contrário à lei natural e aos princípios de humanidade, concluindo que, por sempre defender a colonização como útil à civilização, não poderia

⁴³³ SCANAVINI, *Anglofilias e Anglofobias...* p. 223-224.

⁴³⁴ *O Censor*, 06 de setembro de 1837.

⁴³⁵ *Idem*.

merecer a acusação de tentar favorecer o tráfico da escravatura, que seria “abominável às nossas vistas, e digno, por certo, de ser odiado por todos os homens sensatos”⁴³⁶. Ao mesmo tempo em que dizia defender a colonização, no entanto, o texto afirmava que tantas vezes ela foi tentada no Brasil, nenhuma deu certo, e que seus resultados eram nulos: os colonos brancos não se sujeitavam a trabalhar na lavoura da cana ao lado de braços escravos, e mesmo quando eram separados, não resistiam à intensidade do sol. Da mesma forma, ao mesmo tempo em que afirmava que o *comércio de carne humana* era abominável e indefensável sob qualquer pretexto, excetuava os interesses de salvação e prosperidade da nação como um motivo legítimo da defesa de tal comércio.

O argumento seguinte veio de mãos dadas com a crítica aos interesses ingleses, a fim de desqualificar o tratado de 1826. Afirmando que tal acordo não possuía como razão o sentimento de humanidade com os negros africanos, e sim o medo da Grã-Bretanha de que o Brasil, rico e extenso, pudesse levar as colônias inglesas à ruína pela prosperidade de sua agricultura, Sampaio Vianna defendeu que o objetivo real da campanha britânica contra o tráfico era causar o definhamento e a total ruína da lavoura brasileira, cultivada por braços de escravos africanos. Esta mão de obra, por sua vez, seria a única capaz de resistir ao sol ardente, à dureza e aos perigos do cultivo da cana. Deslegitimando, dessa forma, o tratado de 1826, o redator acreditava poder legitimar o direito do Brasil de “autorizar de novo a venda d’escravos africanos no seu território, (sem todavia autorizar o tráfico) uma vez que os navios negreiros escapem às vistas dos cruzeiros ingleses.”⁴³⁷ Seria, nas palavras de Teixeira de Gouvêa, promover e proteger a inconstitucionalidade da importação de cativos no país.

Segundo a reflexão do redator, no entanto, era plenamente possível manter o tratado em vigor, pois o fato de tornar lícitas as vendas dos africanos importados no Brasil não impedia que a Inglaterra aumentasse sua perseguição aos traficantes negreiros. O que pretendiam os signatários da Representação era, apenas, que o governo brasileiro pudesse dispor desses indivíduos, uma vez que eles fossem introduzidos no país, pois as buscas domiciliares para declarar livre uma porção de africanos, no meio de uma população com

⁴³⁶ *Correio Mercantil*, 20 de agosto de 1839.

⁴³⁷ *Idem*.

dois terços de escravos, eram terríveis e perigosas. Já contra o argumento da desumanidade do tráfico, que arrancava da África e reduzia à escravidão entes miseráveis, o *Correio Mercantil* solicitava dos legisladores a filantropia para com a segurança da *propriedade*, pois seria também desumano exercer uma humanidade que resultaria em danos terríveis à liberdade de vida e de propriedade. Além disso, amenizava a crueldade do tráfico afirmando que, na África, a pena de servidão era comum, e pelo menos aqui eles melhoravam sua condição e adquiriam religião verdadeira. A ressalva era, no entanto, necessária: o redator lembrava que, com isso, não estava legitimando a escravidão, pois a abominava. Além do mais, questionava, os africanos apreendidos não eram obrigados a servir temporariamente como escravos? Isso, no entanto, não era considerado uma violação do tratado⁴³⁸.

A discussão girava em torno de uma questão que se tornaria fundamental na segunda metade do século XIX: o problema jurídico gerado pela introdução de mais de 700 mil africanos importados e escravizados ilegalmente no Brasil. Os debates no Senado em 1831 já revelavam preocupação com o destino desses indivíduos que, sendo induzidos por “pessoas mal-intencionadas” a conhecer sua condição de livres, seriam potencialmente perigosos à ordem social. Segundo Mamigonian, essa foi a principal questão que motivou o projeto de lei do Marquês de Barbacena em 1837, pois negar aos proprietários o direito a estes escravos seria perder apoio político de importantes setores da sociedade⁴³⁹.

Com relação aos africanos que foram efetivamente apreendidos após a lei de 1831, segundo a convenção de 1817, deveriam ser emancipados e permanecer sob a tutela do governo imperial pelo período de 14 anos, sob o argumento de aprenderem a religião cristã e algum ofício, sendo “treinados para a liberdade”. Já a lei de 1831 estabelecia a reexportação de todos os africanos apreendidos de volta à África, à custa dos importadores. Uma vez no Brasil, porém, eles não foram enviados de volta. Serviram, em sua maioria, por mais de 14 anos, sem remuneração, sendo distribuídos entre concessionários particulares e

⁴³⁸ *Idem.*

⁴³⁹ MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. O direito de ser africano livre: os escravos e as interpretações da lei de 1831. In: LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (org.). *Direitos e justiça no Brasil: ensaios de história social*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006. Pág. 129-160.

instituições públicas nas províncias⁴⁴⁰. Na sessão de 13 de maio de 1839, na Câmara dos Deputados, Ferreira Pena reconheceu que a disposição da lei de 1831 que estabelecia a reexportação dos africanos apreendidos não era de fácil execução, resolvendo o governo brasileiro pela distribuição destes indivíduos por particulares. Melhor seria, porém, na opinião do deputado, direcioná-los às obras públicas⁴⁴¹.

Tendo conhecimento deste procedimento por parte do governo brasileiro, Palmerston informava, na Câmara inglesa, a adoção de medidas de reforço das esquadras destinadas a perseguir os negreiros, a fim de que os africanos fossem apreendidos antes de serem embarcados na Costa da África. Isto porque, segundo ele, “o seu depósito no Brasil torna-os escravos de fato; ao menos, assim o suspeito.”⁴⁴² Melhor relato sobre a situação destes indivíduos criminalmente escravizados, porém, encontramos nas palavras do promotor público da Bahia, José Antônio de Magalhães e Castro. Incumbido pelo então presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, de acompanhar uma diligência no engenho do Cabrito, a fim de averiguar denúncias de que ali haveria africanos livres, “há pouco tempo importados como escravos”, José Antônio narrou de forma minuciosa toda a operação. Incluiu a suspeita de traição de um sargento, que teria se adiantado à tropa para “dar a notícia da diligência antes que essa chegasse”, o tiroteio na escuridão e os gritos dos apreendidos “pelos seus companheiros”, que chegavam “dos matos e mangues, e unindo-se a eles, como que reputando-se salvos de um grande perigo.” Contou 56 africanos apreendidos, “há bem pouco importados da Costa da África”.

Por fim, o promotor fazia um apelo ao presidente: suplicava que os “infelizes africanos” fossem mandados, como ordenava a lei, de volta à África, sua pátria, de onde teriam sido arrancados com violência, e da qual eram muito mais amigos do que da nossa. Pedia piedade a Vasconcelos: eles também seriam humanos. O motivo de tanta súplica e preocupação com a sorte dos africanos apreendidos, José Antônio explicaria em seguida:

O africano apreendido, cujos serviços são dados por arrematação, a meu ver, Exm. Sr., é de uma sorte sem igual desgraçada. Antes ser cativo. Que garantias poderá ter os africanos apreendidos, cujos serviços são arrematados? Que tratamento podem aguardar em suas moléstias? E como supô-los zelados nas

⁴⁴⁰ MAMIGONIAN, *A proibição do tráfico...* p. 217.

⁴⁴¹ *Correio Mercantil*, 23 de maio de 1839.

⁴⁴² *Correio Mercantil*, 13 de novembro de 1839.

mãos de um arrematante sem filantropia, muitas vezes, e que talvez, os matando, quando lhes não dêem outro fim, esgotados de serviços extremos, apenas pode vir a sofrer um prejuízo minimamente pequeno? Ficam salvas as poucas exceções; mas por isso mesmo não se deve fazer dependente a existência, ou o destino de tantos infelizes, nossos semelhantes, de um procedimento, que em regra muito geral, é tão desumano. Se estes africanos apreendidos com o meu concurso, aqui ficarem entregues a particulares, há de me sempre acompanhar a dolorosa ideia de haver cooperado para tornar pior o estado dos mesmos.⁴⁴³

Infelizmente, não pudemos saber que destino foi dado a estes indivíduos. Mas o relato do promotor deixa claro que a experiência de vida e trabalho dos africanos livres no Brasil não tendia a ser menos cruel que a do escravo. E aqui voltamos à análise que Sampaio Vianna fazia da Representação dos proprietários: mesmo querendo, ele não poderia guardar silêncio sobre a confissão dos signatários de terem comprado escravos que, pela lei, eram livres. Em sua defesa, o redator afirmou ter sido essa atitude uma “fraqueza criminosa”, excetuando o fato de que alguns peticionários não leram todo o texto antes de assinar. Além disso, defendia os proprietários baianos afirmando que o comércio ilícito de escravos era feito constantemente no Brasil, e não só na Bahia, havendo muitas outras personagens envolvidas na compra de tais africanos. Finalizava com afirmações e ressalvas: “Portanto os peticionários da Bahia foram *ingênuos* de mais, e já agora ficam eles sujeitos às *penas* a que *as leis do país os têm sujeitado*... O processo, porém, será longo e dispendioso; entretanto somos de parecer que as leis se cumpram, se é que tal *confissão* por si só pode servir de base para um processo conforme a nossa legislação penal.”⁴⁴⁴ Ao mesmo tempo em que defendia o cumprimento das leis – mesmo sendo apenas como uma forma de resguardo –, sugeria que não valeria a pena levar adiante um processo cuja prova de confissão não serviria, sozinha, de justificativa legal. Estava claro que o problema tinha sido a confissão de culpa, e não o crime de contrabando cometido.

Toda essa argumentação foi corroborada, nos dias seguintes, por correspondências de outros periódicos, publicados no *Correio Mercantil*⁴⁴⁵. Em 31 de agosto, um correspondente perguntava: quem procuraria escravos africanos, se estes não fossem extrema e urgentemente necessários para a lavoura e as fortunas do Brasil? Tendo em vista que a lei de 1831 não poderia, e nem deveria ter sido tão imediata, o autor

⁴⁴³ *Correio Mercantil*, 15 de dezembro de 1841.

⁴⁴⁴ *Idem*.

⁴⁴⁵ Como exemplos, ver: *Correio Mercantil*, 27 e 31 de agosto de 1839; 02 de setembro de 1839.

apontava que seu descumprimento deveria ter sido previsto pelos legisladores. Defendia, então, a lenta e gradual extinção do tráfico, pois legislar contra os costumes e os interesses de uma nação seria “escrever na areia que o mar banha”, e todos os meios repressivos seriam insuficientes⁴⁴⁶. Nesta mesma edição, um artigo do *Tolerante na Bahia* avaliava que não havia ainda chegado o tempo em que o Brasil poderia prescindir do fornecimento de braços africanos.

Um ano depois, *O Nacional*, de Lisboa, noticiou a Representação dos proprietários baianos, questionando como as colônias portuguesas na África poderiam dispensar o tráfico de africanos escravos, se o Brasil, que era rico e fértil, não conseguia⁴⁴⁷. Interessante e ainda mais ilustrativo foi uma série de artigos publicados por Sampaio Vianna, entre os meses de novembro e dezembro de 1839, extraídos do periódico *Instinto*, do Rio de Janeiro. Estes textos diferiam de todas as publicações do *Correio Mercantil*, por defender diretamente a manutenção do comércio de escravos, sem ressalvas. Publicados apenas durante esses dois meses, é provável que tivessem como finalidade legitimar a Representação dos proprietários e negociantes da Bahia, que aparentemente tinha provocado críticas por parte da imprensa liberal. Os artigos do *Instinto* defendiam o tráfico através de uma argumentação que, apesar de sugerida pelo *Correio* na sua reflexão, não tinha sido – nem seria, nos anos posteriores – utilizada pelo jornal de forma tão direta, sem que estivesse encoberto pela assinatura de outro jornal, ou de um correspondente.

O redator do *Instinto* pedia ao governo brasileiro que investisse todo o seu talento para estabelecer com a Inglaterra um tratado que permitisse a continuação do *tráfico ou resgate* dos africanos, nem que fosse só por mais dez anos, não se acovardando pelos discursos filantrópicos dos britânicos. A denominação do tráfico como *resgate*, o autor explicaria em seguida: o comércio de africanos seria responsável pelo salvamento desses indivíduos das garras de seus senhores canibais em África, fazendo-os entrar no grêmio da Igreja Católica e fornecendo-lhes educação apropriada. Chamava, além de resgate, de *colonização* dos africanos, ato mais humano e, ao mesmo tempo, mais proveitoso, do que deixá-los em “liberdade” em poder de seus vencedores, que os matariam de maneira

⁴⁴⁶ *Correio Mercantil*, 31 de agosto de 1839.

⁴⁴⁷ *Correio Mercantil*, 29 de julho de 1840.

bárbara, atroz e horrorosa. A opinião geral do país, afirmava, felizmente, seria pelo tráfico. Contra a vinda de colonos, o redator escreveu que eles trabalhavam pouco, falavam muito e desapareciam, abandonando o trabalho. Criticava fortemente os ingleses, chamando-os de piratas, e defendia a união dos portugueses e brasileiros pela indenização dos prejuízos causados pela bárbara pirataria do governo inglês: “São os mares patrimônio da Inglaterra, e escravos dela os povos menos fortes?” Sua crítica não estava direcionada, porém, aos supostos apresamentos ilegais. O *Instinto* questionava diretamente a Grã-Bretanha por tentar privar o Brasil dos braços necessários para a sua sobrevivência, admitindo e defendendo a manutenção o contrabando:

O *Instinto* não entende que o Brasil dependerá sempre deste tráfico para o progresso de sua agricultura; tempo virá em que o possa excusar; mas este tempo está inda mui distante. Quando chegar a desejada época em que não sejam precisos os braços africanos, não será necessário lei para cessar a mencionada colonização; o interesse particular lhe porá termo. (...) maldito seja o que pugnar pela cessação do tráfico, fora da época em que possa ter lugar, sem dano de nossa lavoura; esses malditos devem ser condenados entre nós, como os *eminentes patriotas* promulgadores da lei Agrária, como os niveladores de todas as fortunas, de todas as inteligências, de todas as capacidades.⁴⁴⁸

Os artigos do *Instinto* não apresentavam em conteúdo nada diferente daquilo que o *Correio Mercantil* publicava diariamente: contrário às ideias de igualdade; a favor da união entre brasileiros e lusitanos; crítico irônico dos ideais de filantropia e humanidade apregoados pela Inglaterra; contrário aos apresamentos realizados pelos navios britânicos; a favor da manutenção do tráfico de escravos; defensor da imprescindibilidade de braços africanos para suprir as necessidades da agricultura brasileira; crente nos benefícios que o tráfico trazia aos africanos, tirando-os das garras da barbaridade para o seio da civilização e religião; crítico ao trabalho dos colonos; a favor da abolição gradual do comércio de cativos. Apenas a linguagem direta marcava a diferença entre as duas publicações. Era como se o *Instinto* fosse uma invenção de Sampaio Vianna, usada para dizer de forma clara e direta aquilo que ele já dizia de maneira mais branda e comedida, por estar exposto através da autoria.

Em 1841, a visão dos benefícios do tráfico para os africanos seria, ainda, reforçada por um artigo sobre os escravos de Cuba, escrito pela condessa Merlin na *Revista*

⁴⁴⁸ *Correio Mercantil*, 11 de dezembro de 1839. Ver também: *Correio Mercantil*, 06 e 12 de novembro de 1839.

dos dois mundos. A escritora elaborou uma longa descrição dos sofrimentos vividos pelos cativos em África, que poderiam ser comidos ou sacrificados para os deuses. Enquanto escravos, mal tinham o que comer e vestir, e quando adoeciam, eram também sacrificados. O tráfico e a mudança de proprietário seriam benéficos para estes cativos, que eram mais felizes do que os vassalos, por serem sustentados e vestidos pelo seu senhor. A abolição do tráfico, para a condessa, não traria nenhuma humanidade nem filantropia: “se se apresentar, aos infelizes negros (e eles são competentes na matéria), (...) a cruel alternativa de serem mortos ou comidos pelos seus, ou de ficarem escravos no meio d’um povo civilizado, sua escolha não será duvidosa, preferirão a escravidão.”⁴⁴⁹ Por fim, a autora concluiu: o interesse dos ingleses era acabar com a concorrência do açúcar das colônias espanholas. O *Correio* completava: a filantropia britânica

só se empregava para com as nações fracas, cujos produtos podem concorrer com os de suas colônias, nos mercados europeus. Possam, estes e outros muitos fatos ocorridos, abrir os olhos ao nosso governo, e as câmaras legislativas, para, atendendo aos verdadeiros interesses do país, e tendo em vista a *boa fé* dos gabinetes contratantes, tomarem aquela atitude e decisão que de longo tempo reclamam as mais urgentes precisões da lavoura brasileira.⁴⁵⁰

Decisão essa que se configuraria com a revogação da lei de 7 de novembro de 1831. A defesa do tráfico no *Correio Mercantil* era tão militante, que importa pensar *para quem* ele falava. Apesar de reconhecermos a necessidade de um estudo mais aprofundado sobre as interlocuções entre os periódicos, não apenas na Bahia, mas em outras províncias, tendo em vista tantas republicações e diálogos que podem ser percebidos, é possível demonstrar que havia, por parte de outros jornais da província, denúncias e críticas constantes à prática do contrabando, com diversos fins. Ainda em 1835, o *Diário da Bahia*, jornal liberal exaltado, publicaria um texto de mais de duas páginas, recheado de ironias e insultos, como era característico da imprensa liberal da província. O artigo, cuja interlocução se dava com um correspondente intitulado *Amigo da verdade*, denunciava João Pedro Carreirão e José Francisco da Costa, portugueses, de praticarem tráfico ilegal na Ilha de Itaparica. As acusações recaíam não apenas sobre os traficantes, mas também sobre as

⁴⁴⁹ *Correio Mercantil*, 23 de novembro de 1841.

⁴⁵⁰ *Correio Mercantil*, 20 de maio de 1840.

autoridades que os absolviam, em especial os juízes de paz José Pinheiro Requião e José Alves da Silva:

Sim, como não hão de haver ainda *Portugueses*, e *muitos Brasileiros*, que se dediquem ao tráfico de carne humana, *embora a bandeira Brasileira não se arvore para, sob sua dignidade, traficar-se nesse gênero*, se há Juízes de Paz tão *dignos*, que só do *honrado* advogado o – o Amigo da verdade – merecem consideração e encômios? Como não traficar-se nesse gênero impunemente, se vemos as folhas públicas cheias de lamentações a respeito das malvadezas continuadas, faltas de cumprimento dos seus deveres, em um como exército de piratas, de cujas mãos dependem a maior parte das execuções das Leis?⁴⁵¹ [grifos no original]

O artigo, além de indicar a existência de opiniões contrárias ao tráfico, sugere também que estas poderiam não ser tão minoritárias quanto o *Correio Mercantil* pretendia fazer supor. Por outro lado, importa não negligenciar a instrumentalização da crítica ao contrabando com a finalidade de atacar autoridades políticas às quais o *Diário* fazia oposição. No ano seguinte, outro jornal liberal, *O Defensor do Povo*, criticava o estado da província e denunciava o contrabando de escravos, assim como a proteção dele por alguns presidentes da Bahia⁴⁵².

Em 1845, por sua vez, Antônio Teixeira da Rocha, estudante da Faculdade de Medicina da Bahia, escreveria um artigo intitulado “Escravidão”, no qual defendia o fim da escravidão no Brasil. O artigo foi publicado em três partes, no jornal *O Musaico*, pertencente à Sociedade Instrutiva da Bahia, e era uma exceção com relação ao que se pode observar nos periódicos e nas discussões políticas da primeira metade do século XIX. Na primeira parte do texto, Teixeira da Rocha baseou sua defesa em princípios humanitários e religiosos, mas, surpreendentemente, não isentou a Igreja da responsabilidade pelo tráfico de africanos: “lá surge a hipocrisia encobrindo uma ação horrorosa com os trajes santos, e ricas galas da Religião a pregar, que é justo, santo, e caridoso ir aos areais d’África arrancar *infiéis* para fazê-los entrar no grêmio da Igreja, e... tirar-lhes a liberdade!”⁴⁵³ (grifo no original). O escravo era, para o autor, uma vítima miserável da barbaridade do senhor. Para finalizar seu primeiro texto, fez elogios à lei de 1831 e criticou a sua inobservância.

⁴⁵¹ *Diário da Bahia*, 14 de novembro de 1835.

⁴⁵² *O Defensor do Povo*, 20 de janeiro de 1836.

⁴⁵³ *O Musaico*, setembro de 1845.

No segundo texto publicado, o estudante preocupou-se com a refutação da tese de que uma possível abolição da escravidão traria danos irreparáveis à lavoura. Para ele, o trabalho forçado não estimulava a produção, fazendo com que o escravo produzisse apenas o mínimo necessário para que não fosse castigado e desenvolvesse aversão ao trabalho. Além disso, os cativos tomavam os postos de trabalho dos indivíduos livres e criavam nestes uma aversão a esses ofícios, por considerarem humilhação e rebaixamento ocupar funções que os equiparariam à condição escrava. Em resumo, a “servidão tão cruel para o escravo é ainda mais funesta para o senhor”⁴⁵⁴. Caberia ao governo cuidar para que este mal fosse definitivamente extinto do Brasil, porém, de forma gradual, tendo em vista as circunstâncias do país. Aqui, percebemos o alcance da concepção de extinção gradual, tanto do tráfico quanto da escravidão, servindo como prolongadora de tudo aquilo que se afirmava querer abolir.

A terceira e última parte do artigo de Antônio Teixeira da Rocha só foi publicada quatro meses depois, em *O Musaico* de março de 1846. Os argumentos eram três: a presença do escravo estaria formando uma sociedade pouco disposta ao trabalho; o modo pelo qual o chefe da família tratava o escravo serviria de exemplo negativo para os seus filhos, que tendiam a crescer arrogantes e sem compaixão; as diferenças de cor dos indivíduos geravam conflitos intensos, que só seriam extintos na medida em que fosse sendo reduzido o número de africanos no país:

(...) continuando, como até agora, a importação de escravos, tempo virá, em que seja ela capaz de igualar, ou mesmo exceder a da gente livre. E então, que será de nós, quando a natureza, recobrando seus direitos nesses pobres oprimidos, alçar um terrível brado de extermínio? (...) Eu cá por mim penso, que cada escravo, que entra para o Brasil, é um barril de pólvora, que se ajunta à mina, que um dia há de rebentar com horrorosa explosão. Faça Deus, que eu me engane. Mas, quando seja assim, com que direito invocaremos o auxílio de Deus?⁴⁵⁵

Aqui vemos, mais uma vez, o medo branco como argumento importante no debate acerca da extinção do tráfico de africanos para o Brasil. De qualquer modo, mesmo sendo os escravos de Antônio Teixeira da Rocha vítimas passivas da escravidão, a defesa da abolição em *O Musaico* era um contraponto importante às ideias defendidas pelo *Correio Mercantil*. Infelizmente, não temos exemplares disponíveis do jornal de Sampaio

⁴⁵⁴ *O Musaico*, novembro de 1845.

⁴⁵⁵ *O Musaico*, março de 1846.

Vianna para os anos de 1845/46, a fim de podermos investigar possíveis respostas de seu redator ao texto do jovem estudante. Por fim, e já em 1850, dois periódicos liberais, *O Século* e *O Argos Cachoeirano*, fizeram uma campanha maciça e constante contra o tráfico ilegal, denunciando desembarques e acusando autoridades de conivência:

A insolência dos negreiros, a conivência da polícia na infração da lei, a prevaricação da administração não pode ser nem mais grave, nem mais qualificada, nem mais despeitosa, nem mais dissoluta⁴⁵⁶.

Trepando ao poder pelas escadas do africanismo esse grupo saquarema, que afastado de todas as condições do sistema representativo, e forçado a viver pelo domínio do terror, e da opressão, só tem em vista conservar esse poder, embora sacrificando a paz, a moralidade, a felicidade pública, tem ele jogado um jogo infame entre a honra, e dignidade nacional, e entre o interesse de meia dúzia de galegos, que vivem do comércio de carne humana⁴⁵⁷.

Aqui fica clara a presença do antilusitanismo e da denúncia como instrumento de crítica aos conservadores. Esse pequeno panorama das opiniões contrárias pode contribuir para ilustrar com quem o *Correio Mercantil* dialogava na sua defesa constante do tráfico e da escravidão, ou até mesmo explicar o porquê da necessidade de armar estratégias diversas para fortalecer seu argumento.

Em 1844, um artigo extraído de *O Brasil* e publicado no *Correio* fez um resumo histórico dos processos de proibição do comércio de africanos até aquele momento. Afirmava este texto que a Inglaterra teria usado o tráfico, a fraude e o contrabando para desenvolver sua indústria e marinha. Quando, porém, decidiu que precisava tornar mais importantes as suas colônias na Ásia, resolveu aniquilar os países que possuíam produtos tropicais capazes de competir com os produtos das suas possessões. Por isso, teria se tomado “de remorsos da atroz barbaridade que a tinha opulentado e engrandecido, e por expiação proclamou-se zeladora da liberdade africana”. O autor criticava, em seguida, a intromissão da Grã-Bretanha na nossa independência e o tratado de comércio sem reciprocidade que foi estabelecido, privando o Brasil do desenvolvimento de sua indústria.

Sobre o tratado de 1826, o artigo era ainda mais enfático: o acordo matava a lavoura e a navegação, impondo a necessidade de uma “rápida, completa, e quase

⁴⁵⁶ *O Século*, 13 de julho de 1850. Ver também: *O Século*, 27 e 30 de julho; 01 e 08 de agosto de 1850.

⁴⁵⁷ *O Argos Cachoeirano*, 09 de outubro de 1850.

revolucionária” mudança na nossa agricultura. Completava com a legitimação do contrabando, no mesmo sentido dos artigos que vimos nos anos anteriores:

Entretanto o contrabando veio continuar o tráfico, e a voz da necessidade pública, sem embargo da vontade das autoridades superiores, e da disposição das leis, o veio proteger. Os escravos eram precisos, e o contrabando, que nas próprias possessões inglesas continuou a fornecê-los, enquanto não foi extinto o cativoiro, atraiu grande número de especuladores;⁴⁵⁸

Porém, esse estado de coisas não poderia agradar aos ingleses, especialmente o fato de que os africanos apreendidos continuavam no país e, a despeito de sua condição de livres, tinham seu trabalho aproveitado. Os ingleses queriam mais, e o que eles queriam bastava para nos aniquilar, fazer-nos perder todos os nossos direitos e dignidade de nação⁴⁵⁹. Esse discurso estava em consonância com as pressões inglesas para assinatura de um novo tratado contra o tráfico de escravos, o que era fortemente combatido pela dupla *O Brasil e Correio Mercantil*, sempre concordantes a respeito dessa temática.

Na mesma linha, Luiz Sampaio Vianna publicou, no fim daquele ano, uma correspondência de Lisboa, extraída do *Jornal do Comércio*, com notícias de três apresamentos legais. Esta foi uma das raras vezes em que se pôde ver no jornal a aceitação de um navio como efetivamente empregado no contrabando. Foram eles o brigue brasileiro *Caçador*, com 850 escravos a bordo; o brigue brasileiro *Francilina*, tido como “igualmente implicado”; e uma lancha portuguesa com que levava caldeiras e mantimentos com a pretensão de “fazer escravatura”. Apesar de assumir o crime, o correspondente defendia:

Sejam quais forem, porém, as vistas dos estadistas brasileiros, estou certo que não hão de prestar-se a abolir a escravatura por teor tal que dê um golpe de morte na agricultura do seu país. Haja quanta humanidade quizerem os ingleses, que nisto merecem louvor; mas não haverá em parte alguma um governo que sacrifique os interesses cardeais da sua pátria para fazer a vontade a estrangeiros que podem mui bem ser sinceros em suas pretensões filantrópicas, mas que também podem ter em vista a ruína dos produtores de açúcar, de café e de algodão, que concorrem com os iguais produtos das possessões inglesas.⁴⁶⁰

O artigo mantinha, assim, a defesa do tráfico e da soberania brasileira nas decisões sobre a sua extinção. Da mesma forma, um correspondente do *Diário de Pernambuco*, que assinava *Um Comerciante Inglês*, de Liverpool, defendia que o divórcio

⁴⁵⁸ *Correio Mercantil*, 07 de fevereiro de 1844.

⁴⁵⁹ *Idem*.

⁴⁶⁰ *Correio Mercantil*, 25 de setembro de 1844.

comercial entre Brasil e Inglaterra se dava por duas razões: o interesse individual dos proprietários das índias ocidentais, que recebiam a competição com o açúcar brasileiro; e a questão da escravidão⁴⁶¹. O autor afirmava que não havia dúvidas de que a manutenção da escravidão era má. Em seguida, fazia a ressalva: “se bem que *assim* não fosse considerada, ainda não há muito tempo, *mesmo* neste país.” (grifos no original). E continuava, em defesa da soberania brasileira, afirmando que nenhuma nação tinha o direito de ingerir-se nas leis de outras nações. O Brasil seguiria o exemplo da Grã-Bretanha, quando tivesse chegado a este “grau de civilização”. Por ora, o império seria muito novo para ser impressionado de forma profunda pelo horror filantrópico que foi manifestado na Inglaterra, *há bem pouco tempo*⁴⁶². Mesmo sendo inglês, o correspondente confirmava todos os argumentos dos irmãos Sampaio Vianna em prol da manutenção do tráfico e da escravidão, de acordo com os interesses soberanos brasileiros, até quando estes se fizessem necessários aos olhos das elites políticas e proprietárias do Brasil.

Em 1848, o projeto do Marquês de Barbacena voltou aos debates na Câmara dos Deputados, sob o governo de um ministério liberal que, tendo sido derrubado em setembro deste mesmo ano, deixou novamente a discussão inconclusa. Segundo Chalhoub, a razão da queda do gabinete liberal parece ter sido aquele antigo impasse acerca da revogação ou não da lei de 7 de novembro de 1831⁴⁶³. O projeto só seria aprovado, tornando-se lei, em setembro de 1850. O artigo que revogava a lei de 1831, no entanto, foi suprimido. A nova lei enfatizava o ônus do contrabando sobre o traficante e a tripulação, retirando o peso dos proprietários compradores de africanos importados ilegalmente. A partir de então, como pode ser visto na tabela II, o tráfico ilegal sofreu um refluxo definitivo. Infelizmente, não poderemos saber como o *Correio Mercantil* reagiu à aprovação da Lei Eusébio de Queirós, e nem se a sua aplicabilidade e o fim inevitável do comércio de africanos para o Brasil o fez mudar de estratégia política. A certeza que prevalece, no entanto, é de que ele estaria sempre em defesa dos interesses das elites senhoriais, em nome da ordem, da lei e da propriedade.

⁴⁶¹ Correspondência dirigida aos editores do *Liverpool Mercury* sobre o comércio do Brasil.

⁴⁶² *Correio Mercantil*, 02 de abril de 1844.

⁴⁶³ CHALHOUB, *A força da escravidão...* p. 77.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O *Correio Mercantil* foi, ao longo de toda a sua trajetória, um importante veículo de defesa e divulgação dos ideais conservadores no Império. Arriscamos afirmar, inclusive, que essa postura contribuiu significativamente para que o periódico fosse o único da Bahia, na primeira metade do século XIX, a conseguir manter sua publicação diária por mais de 20 anos consecutivos, já que possuía o apoio do governo imperial e da província.

Nesse sentido, os irmãos Sampaio Vianna, à frente da redação do jornal na maior parte do tempo, colocaram em prática uma série de estratégias, retóricas e materiais, a fim de dar sustentação a um discurso baseado na defesa da ordem, da lei, da propriedade e da monarquia constitucional. Estas ações foram sendo modificadas e moldadas, ao longo do tempo, sofrendo interferência de processos diversos que o Brasil e a Bahia vivenciaram ao longo do período estudado. Foi assim no momento pós-Sabinada, quando surgiu a necessidade de sufocar as vozes rebeldes exaltadas que proliferavam na província, e o *Correio* insistiu em focalizar os elementos da revolta que enfatizavam a anarquia dos sabinos e sua tentativa de subversão do domínio senhorial e das relações de poder instituídas. Para fortalecer seu argumento, instrumentalizou o medo branco a fim de manter em pauta a dissidência política: ora acusava os rebeldes de promoverem a insurreição escrava na Bahia, devido à criação do batalhão *Libertos da Pátria*, ora negava a própria ameaça, atribuindo-a aos sabinos como estratégia para desviar a atenção das autoridades. Tudo isso justificava, por fim, a necessidade de um Estado monárquico centralizador, único capaz de promover a unidade do Império.

Se o temor com relação à quantidade de africanos na província e à possibilidade de levantes escravos foi usado, por ambos os lados da disputa, como estratégia política, ele tinha força como argumento porque era real, especialmente após os exemplos do Haiti e da Revolta dos Malês. O fantasma da insurreição, os constantes boatos de revoltas e ajuntamentos de pretos povoavam o imaginário dos senhores, demonstrando que eles tinham uma concretude histórica. A agência escrava, não apenas em momentos de levantes organizados em conjunto, mas cotidianamente, através das negociações e conflitos diários

em busca de maior autonomia e melhores condições de vida e trabalho, contribuíram para ressignificar os debates do período, em especial com relação às concepções de cidadania e identidade nacional e aos debates sobre o tráfico atlântico de africanos.

A defesa da ordem no *Correio Mercantil* pressupunha, assim, a formação de uma nação unificada em torno de um conceito de identidade nacional que deveria possuir contornos específicos, além de ser direcionada para aqueles indivíduos dotados de maior riqueza, propriedade e poder, que teriam mais a perder. Enquanto os ideais de união e o argumento legal de cidadania eram utilizados como argumentos para afirmar a importância dos laços fraternais entre brasileiros e portugueses, a grande parcela da população de origem africana era totalmente excluída do conceito de cidadania e da própria ideia de *povo brasileiro*. Sem status de brasileiro, nem de estrangeiro, o africano era um indivíduo sem pátria, bárbaro e perigoso, para quem as leis, nacionais e provinciais, e a repressão policial não dariam nenhum intervalo de trégua ao longo do século XIX.

O argumento da condição não civilizada e bárbara do africano, por sua vez, fazia com que a defesa da liberdade e soberania do Império convivesse perfeitamente com a manutenção da escravidão nas páginas do jornal. A relação entre o *outro* que tinha seu cativo legitimado e a liberdade inerente ao *eu*, indivíduo civilizado e evoluído, era ainda mais justificada pela defesa da propriedade privada enquanto direito natural e inalienável. As notícias do fracasso da abolição nas colônias inglesas fechava o ciclo das estratégias do *Correio* em benefício da manutenção do *status quo* escravista. Enquanto isso, o argumento da necessidade de uma abolição gradual – baseado unicamente nos males que os escravos promoviam na sociedade branca – era utilizado para prolongar os debates, enquanto o Estado era estruturado para defender a ordem escravista.

Defesa não apenas do cativo, mas daquilo que era responsável por suprir o mercado brasileiro de mão de obra em abundância: o tráfico de africanos para o Brasil. As estratégias do *Correio Mercantil* para defender o comércio de escravos tiveram características diversas. Insistindo na publicação de artigos de outros jornais, em especial estrangeiros, assim como de correspondências que corroborassem da opinião dos irmãos Sampaio Vianna, os redatores buscavam demonstrar que era unânime a ideia de que o Império brasileiro não poderia sobreviver sem a manutenção do tráfico de africanos. Para

isso, utilizavam alguns argumentos sobre as relações entre Brasil e Inglaterra: *soberania*, para afirmar que a Grã-Bretanha não possuía o direito de interferir nas questões internas do Brasil; *legalidade*, buscando provar que as apreensões feitas pelos cruzeiros ingleses não estavam de acordo com as leis e tratados internacionais; *humanidade*, insistindo na crueldade da Inglaterra durante as visitas aos navios que estariam praticando comércio lícito; *hipocrisia*, para demonstrar que os verdadeiros interesses ingleses no fim do tráfico possuíam caráter econômico, e não filantrópico.

Quando voltava a atenção para o contexto brasileiro, o *Correio* buscava comprovar, com estratégias semelhantes, que a manutenção do tráfico era inevitável e mesmo indispensável ao Brasil. Defendia a precipitação e inaplicabilidade da lei de 7 de novembro de 1831, e mesmo a revogação dela, seguida de sua substituição pelo novo projeto do Marquês de Barbacena, que legitimava a propriedade dos africanos importados após 1831 e isentava os compradores do crime de reduzir pessoa livre à escravidão. Toda essa argumentação do *Correio Mercantil* estava em consonância com a política de defesa, tanto do tráfico quanto da manutenção do sistema escravista, que começou a ser delineada pelo Estado monárquico a partir do início do século XIX.

O presente estudo aponta, por fim, para a necessidade de aprofundar questões sobre as quais não pudemos nos debruçar mais atentamente. A primeira delas consiste em traçar o panorama das redes de relações que existiam entre os periódicos, não apenas na Bahia, mas também no Brasil e no exterior. A frequência e constância das estratégias de republicação de artigos de outros jornais por parte da imprensa brasileira do século XIX torna importante perseguir de maneira mais detalhada os percursos, conflitos e tensões que eram geradas nessas relações. A segunda questão refere-se à análise dos números do tráfico clandestino para o Brasil, nas diversas províncias e ao longo dos 20 anos em que se manteve ativo na ilegalidade, a fim de que possamos compreender a influência de fatores diversos, como a agência escrava, para a flutuação e as variações de locais de embarque e desembarque desse contingente de mais de 700 mil indivíduos ilegalmente importados e escravizados no Brasil.

FONTES

Leis e Resoluções da Assembleia Legislativa Provincial do Estado da Bahia. Arquivo Público do Estado da Bahia (APB). Livro nº 2902.

O Imparcial Brasileiro. APB (1829-1830).

O Bahiano. APB (1828-1831).

O Farol. APB (1828-1832).

Gazeta da Bahia. APB (1830-1836).

Sentinella da Liberdade. APB (1831).

O Investigador Brasileiro. APB (1831-1832).

O Precursor Federal. APB (1832).

O Descobridor de Verdades. APB (1832).

O Açoute dos Déspotas. APB (1832).

Diário da Bahia. APB (1835).

O Defensor do Povo. APB (1836).

Correio Mercantil. CEDIG-UFBA (1836-1849).

O Censor. APB (1837).

O Sete de Novembro. APB (1837).

Novo Diário da Bahia. APB (1837-1838).

O Novo Sete de Novembro. APB (1837-1838).

O Guaycuru. APB (1844-1849)

O Musaico. APB (1845-1848).

O Argos Cachoeirano. APB (1848-1850).

O Século. APB (1848-1850).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro de. *O civismo festivo na Bahia: Comemorações Públicas do Dois de Julho (1899-1923)*. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFBA, Salvador, 1997.

ALVES, Lizir Arcanjo. *Os tensos laços da nação: conflitos político-literários no segundo reinado*. Tese (Doutorado). Instituto de Letras, UFBA, Salvador, 2000.

ARAÚJO, Dilton Oliveira de. *O tutu da Bahia: transição conservadora e formação da nação (1838-1850)*. Salvador, BA: EDUFBA, 2009.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites século XIX*. São Paulo: Annablume, 2004.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario bibliographico brasileiro*. Vol. III. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1895.

BRITO, Luciana da Cruz. *Sob o rigor da lei: africanos e africanas na legislação baiana (1830-1841)*. Dissertação (Mestrado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP, Campinas, 2009.

CARVALHO, Alfredo de; TORRES, João Nepomuceno. *Anais da imprensa da Bahia: 1º centenário (1811-1911)*. 2ª ed. Salvador: Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, 2007.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

CARVALHO, Marcus J. M. de. *A repressão do tráfico atlântico de escravos e a disputa partidária nas províncias: os ataques aos desembarques em Pernambuco durante o governo prairieiro, 1845-1848*. Revista Tempo, 2009, vol. 14, nº 27. Pág. 133-149.

CONRAD, Robert Edgar. *Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. Campinas, 2012.

COSTA, Emília Viotti da. *Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil*. In: MOTA, Carlos G. (org.). *Brasil em perspectiva*. São Paulo: Difel, 1982. Disponível em: <<http://www.educacaopublica.rj.gov.br/oficinas/historia/versoes/downloads/Emiliaviotti.pdf>> Acesso em: 24 mar 2012.

ELTIS, David *et al.* *The Transatlantic Slave Trade: An Online Dataset* (2007). Disponível em: < <http://www.slavevoyages.org/> >. Acesso em: 01 mai 2012.

FLORY, Thomas. *El Juzgado de Paz e el jurado em el Brasil Imperial (1808-1871): control social y estabilidad política em el nuevo Estado*. México: Fondo de Cultura Econômica, 1986.

GRAHAM, Richard. *Construindo uma nação no Brasil do século XIX: visões novas e antigas sobre classe, cultura e Estado*. Diálogos, DHI/UEM, v. 5, nº 1, 2001. Disponível em:

<[http://www.uem.br/dialogos/index.php?journal=ojs&page=article&op=view&path\[\]=252&path\[\]=pdf_230](http://www.uem.br/dialogos/index.php?journal=ojs&page=article&op=view&path[]=252&path[]=pdf_230)> Acesso em: 21 mar 2012.

JESUS, Paulo César Oliveira de. *O fim do tráfico de escravos na imprensa baiana (1811-1850)*. Dissertação (Mestrado em História Social). Salvador, BA: UFBA, 2004.

KRAAY, Hendrik. *Entre o Brasil e a Bahia: As comemorações do dois de julho em Salvador, século XIX*. Afro-Ásia, Salvador, v. 23, 1999.

_____. “Tão assustadora quanto inesperada”: a Sabinada baiana, 1837-1838. In: DANTAS, Mônica Duarte. *Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011. Pág. 263-294.

GRINBERG, Keila; BORGES, Magno Fonseca; SALLES, Ricardo. *Rebeliões escravas antes da extinção do tráfico*. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial, volume I: 1808-1831*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. . Pág. 235-270.

LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

LEITE, Douglas Guimarães. *Sabinos e diversos: emergências políticas e projetos de poder na revolta baiana de 1837*. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFBA, Salvador, 2006.

LOVEJOY, Paul. *Jihad e escravidão: as origens dos escravos muçulmanos da Bahia*. Revista Topoi, Rio de Janeiro, nº 1, p. 11-44.

LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LYNCH, Christian Edward Cyril. *A vocação sociológica do legislador: o pensamento político do Marquês de Caravelas*. In: RIBEIRO, Gladys Sabrina (org.). *Brasileiros e cidadãos: Modernidade política (1822-1930)*. São Paulo: Alameda, 2008.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. A proibição do tráfico atlântico e a manutenção da escravidão. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial, volume I: 1808-1831*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. Pág. 207-233.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. O direito de ser africano livre: os escravos e as interpretações da lei de 1831. In: LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (org.). *Direitos e justiça no Brasil: ensaios de história social*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006. Pág. 129-160.

MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema*. São Paulo: HUCITEC, 1987.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser Escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2003.

MOREL, Marco. *Cipriano Barata: O panfletário da independência*. São Paulo, Brasiliense, 1986.

MOREL, Marco. *O Período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *Viver e morrer no meio dos seus: nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX*. Revista USP, nº 28, 1995/1996.

OLIVEIRA, Vinícius Mascarenhas de. *O sistema federativo e a imprensa na Bahia (1831-1838)*. Salvador, 2011.

PARRON, Tâmis Peixoto. *A política da escravidão no Império do Brasil (1826-1865)*. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo, 2009.

PINA, Patrícia Kátia da Costa. *Literatura e jornalismo no oitocentos brasileiro: estudo das estratégias dos produtores de cultura para a formação e a manutenção de um público consumidor do impresso*. Ilhéus, BA: Editus, 2002.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil: Colônia e Império*. 16ª Edição. São Paulo: Brasiliense, 1988.

REIS, João José. *A greve negra de 1857 na Bahia*. Revista USP, nº 18, 1993.

_____. *A morte é uma festa: Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia de Letras, 1991.

_____. *Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

_____. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. Edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. *O jogo duro do dois de julho: O “partido negro” na independência da Bahia*. In: _____. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2002.

_____. *Nação e cidadania no jornal O Tamoio: Algumas considerações sobre José Bonifácio, sobre a Independência e a Constituinte de 1823*. In: RIBEIRO, Gladys Sabrina

(org.). *Brasileiros e cidadãos: Modernidade política (1822-1930)*. São Paulo: Alameda, 2008.

RISÉRIO, Antônio. *Uma história da Cidade da Bahia*. Rio de Janeiro: Versal Ed., 2004.

RODRIGUES, Jaime. *O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, CECULT, 2000.

SAMPAIO, Consuelo Novais. *50 anos de urbanização: Salvador da Bahia no século XIX*. Rio de Janeiro: Versal; Odebrecht, 2005.

SCANAVINI, João Eduardo Finardi Álvares. *Anglofilias e Anglofobias: percursos historiográficos e políticos da questão do comércio de africanos (1826-1837)*. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP, Campinas, 2003.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

SILVA, Carolina Paes Barreto da. *A trajetória d'O Repúblico no fim do Primeiro Reinado e início da Regência: os discursos impressos de Antônio Borges da Fonseca sobre a política imperial*. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, UFF, Rio de Janeiro, 2010.

SILVA, Daniel Afonso da. *Histórias de Bahia, histórias de Brasil: cinco estudos sobre a crise do primeiro reinado na Bahia (1828-1831)*. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo, 2007.

SLENES, Robert. “*Malungu, ngoma vem!*”: África coberta e descoberta do Brasil. Revista USP, São Paulo, nº 12, dez/jan/fev, 1991-92. Pág. 48-67.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

SOUZA, Paulo César de. *A Sabinada: a revolta separatista da Bahia*. São Paulo: Cia das Letras, 2009.

TAVARES, Luís Guilherme Pontes (org.). *Apontamentos para a história da imprensa na Bahia*. Salvador: Academia de Letras da BA; Assembléia Legislativa do Estado da BA, 2005.

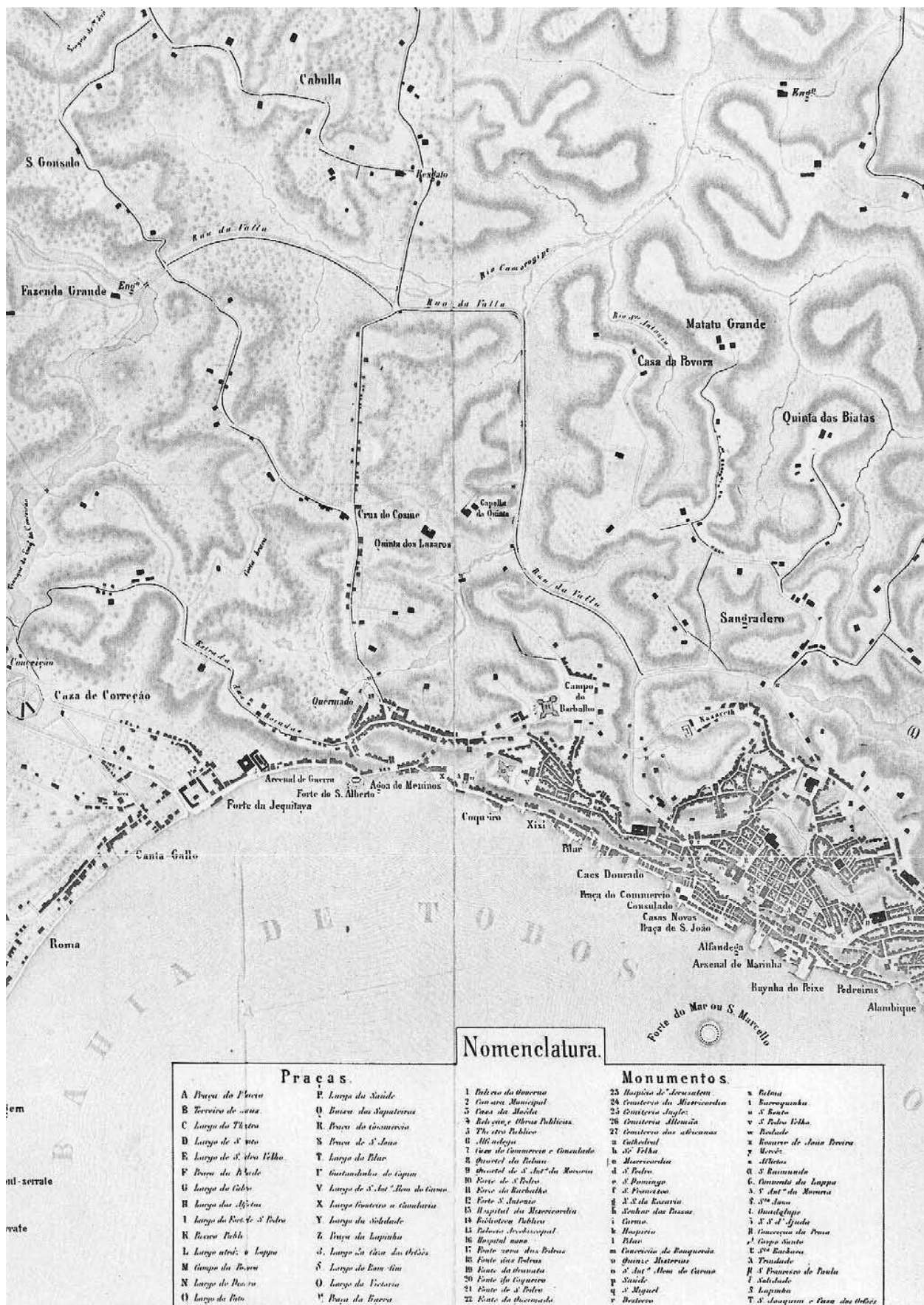
VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos séculos XVII a XIX*. São Paulo: Corrupio, 1987.

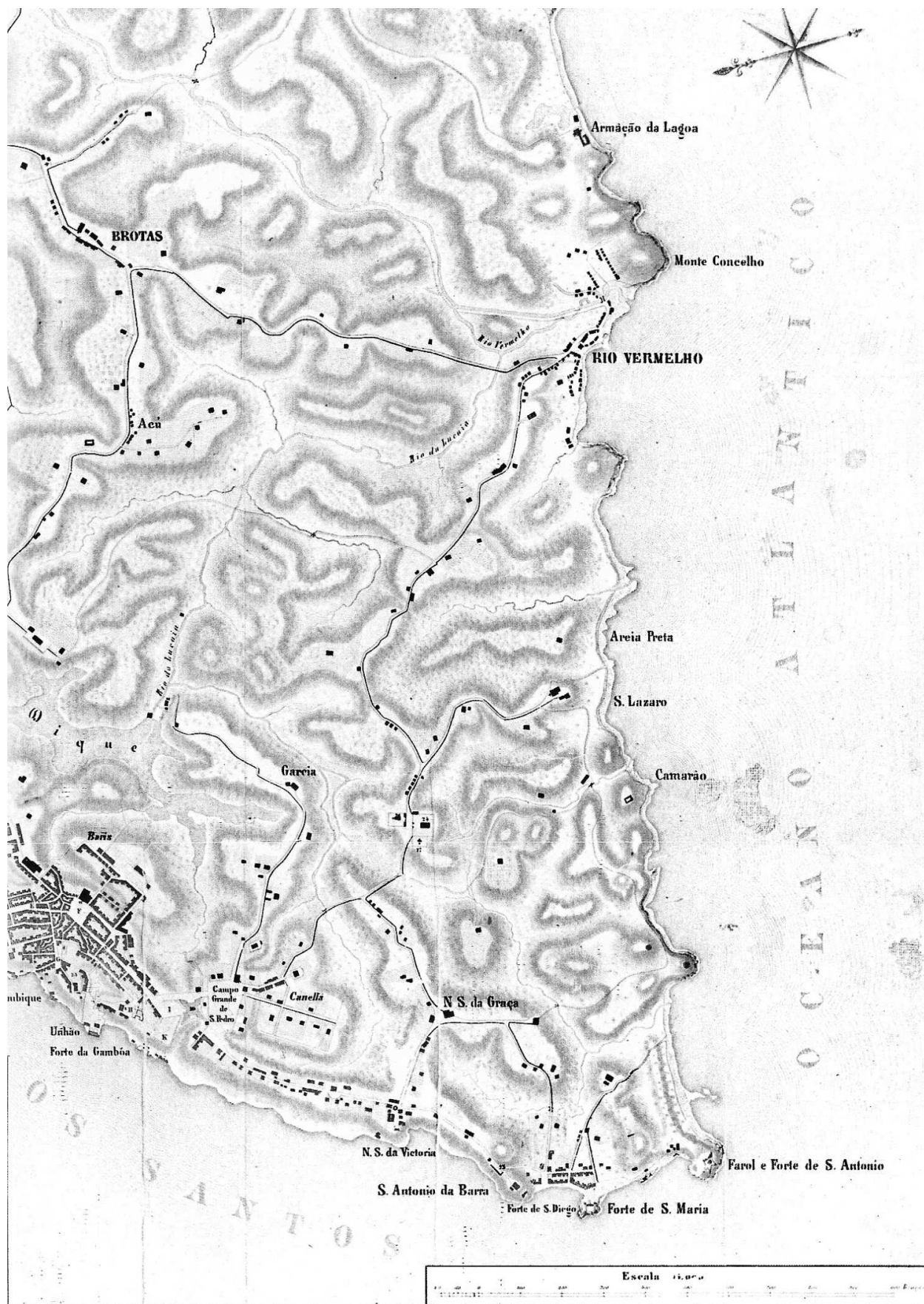
VIANNA FILHO, Luiz. *A Sabinada: a república bahiana de 1837*. Salvador, BA: EDUFBA; Fundação Gregório de Mattos, 2008. (Primeira edição: 1938).

ANEXOS

ANEXO A

**MAPA TOPOGRÁFICO DA CIDADE DE S. SALVADOR E SEUS SUBÚRBIOS,
LEVANTADA E DEDICADA À ILUSTRE ASSEMBLEIA PROVINCIAL POR
CARLOS AUGUSTO WEYLL E PUBLICADA POR FERD. GLOCKER.**





ANEXO B

O ABATIRÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 1850.

O ABATIRA.

Hoje da Patria em defeza
de apressento ousado e forte,
toca fulminar tyranos
ou quel raio de Mavorte.

Estruje o Boré
A setta desfeixo,
O monstro, que esmago
S'ei guer mais não deixo.



De vingar a Patria amada
E' tempo.... tempo quicá!
Vossa causa, Brasileiros,
Proteje no céo Tupá.

As armas! as armas!
As armas voemos!
Dos monstros, q'a infestão
A patria expurguemos.

LIBERDADE.

SERIE 1. SANTO AMARO 11 DE DEZEMBRO DE 1850. N. 1.

SANT'AMARENSES!

Pugnar para ser livres
Libertação de povos bravos!
Fazer liga com tyrannos
vilania d'escravos.

O ABATIRA'.

E' lá da mansão dos justos, d'en-
te as sombras gloriosas de Jaco-
e, Siqueira, Andradas, e Labatut,
de hoje convulso, tremulo, e aba-
do, volvo á esta terra, que ja não
pode ter sido a Patria de tantos,
tão excelsos Alerôes!.. a esta
terra, que se ja não deve chamar
Patria dos Brasileiros! a esta ter-
ra ignominiosa e covarde!.. a esta
terra de Escravidão e Despotis-
mo!.....

E esta terra é minha Patria!...
Ella foi fortificada pelos meos bra-
gos, terrivel baluarte, cada vez
mais terrivel em defesa dos meos fi-
lhos os Brasileiros Sant'amarenses!..
Aqui repelli sempre victorioso os
insultos do ousado estrangeiro!..
Esta terra enfim mil vezes reguei
com o meu sangue!.

Mas'en deixei de existir!.. Então
sim.: o estrangeiro covarde incen-
diou as nossas matas, onde o som
do Maracá ja não se ouvia; o som
do Maracá, que nas verdes mar-
gens do fresco Sergimirim, ou do
ameio Subah, apenas quebrava a
solidão, somente as estrugia, qual
quando trôa o Céu estando irado,
o continuo bater do duro ferro, que
espalhava um som duro e pesado,

ANEXO C

TABELA V

ESCRAVOS DESEMBARCADOS NO BRASIL E NA BAHIA POR REGIÃO DE EMBARQUE (1829-1851)

ANO	GOLFO DO BENIN E BIAFRA		ÁFRICA CENTRAL		SUDESTE AFRICANO		OUTROS	
	BRASIL	BAHIA	BRASIL	BAHIA	BRASIL	BAHIA	BRASIL	BAHIA
1829	1,732	893	55,643	14,780	15,233	299	342	325
1830	56	56	33,836	7,148	15,772	0	436	0
1831	1,000	1,000	3,553	0	1,000	0	167	0
1832	3,300	3,300	5,713	0	0	0	0	0
1833	2,164	2,164	7,524	1,436	3,213	0	0	0
1834	3,859	3,600	14,241	0	0	0	0	0
1835	3,002	3,002	33,275	2,198	858	0	0	0
1836	1,912	1,912	44,671	988	6,253	0	0	0
1837	1,851	567	42,418	2,939	11,919	613	581	0
1838	2,714	1,364	38,092	1,714	11,944	922	122	0
1839	3,676	3,411	34,702	712	17,317	0	136	0
1840	3,133	2,291	24,368	0	9,045	0	0	0
1841	2,335	1,823	21,424	0	2,037	0	924	0
1842	2,790	1,267	16,986	3,273	4,621	0	758	0
1843	9,551	3,111	21,179	0	3,781	0	0	0
1844	9,771	6,528	15,729	0	2,628	0	0	0
1845	3,322	2,850	15,786	444	1,233	0	613	0
1846	14,982	6,094	37,354	1,775	0	0	59	0
1847	10,984	10,370	39,534	573	11,103	0	109	0
1848	2,075	2,075	56,387	2,193	0	0	3,295	3,295
1849	6,534	6,534	47,614	0	0	0	3,356	3,356
1850	9,461	9,461	14,095	0	7,005	0	599	0
1851	1,521	0	3,350	981	724	0	0	0

FONTE: ELTIS, David *et al.* *The Transatlantic Slave Trade: An Online Dataset* (2007). Disponível em: < <http://www.slavevoyages.org/> >. Acesso em: 08 jul 2012.

ANEXO D

REPRESENTAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E NEGOCIANTES BAIANOS À ASSEMBLÉIA GERAL

Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação.

O Brasil, afeito há perto de 300 anos a empregar escravos, e a ser deles fornecido por um suprimento anual da África, pouco cuidou na sua reprodução, para que desse suprimento se pudesse dispensar; e, por isso, e quanto durou este comércio, jamais lhes faltaram braços para manter, e alimentar a granjearia dos seus prédios: eis quando quase inopinadamente se vê privado do único recurso com que se forneciam de braços as suas lavouras, porque o nosso governo pouco previsto celebrou um tratado com a Inglaterra, que ao menos não o fez com a cláusula de um maior prazo em que se terminasse o tráfico da escravatura, a fim de que no entretanto se dessem as providências necessárias, para que os proprietários de engenhos, e fazendas se pudessem abastecer dos braços que carecem, tanto de um, como de outro sexo que promovesse a reprodução, e assim se dispensasse a importação de africanos: mas não acontecendo assim, e achando-se a lavoura desprovida de braços que a sustentem, natural é que o maior estímulo se desperte a ponto tal que mais fomenta a continuação do contrabando, observando-se, que apesar da lei de 7 de novembro de 1831, que considera livres os africanos ainda depois de postos em terra, se animaram muitos lavradores e proprietários assim mesmo a comprá-los, temendo-se de verem seus prédios declinarem a olho à sua total ruína, se a tal infração se não abalançassem. Recorrem, portanto, a esta augusta assembleia, os abaixo assinados, para que conformando-se com o projeto apresentado pelo ilustre senador Marquês de Barbacena ao senado, e ali aprovado, fique derogada a lei acima mencionada na parte que reputa livres aos africanos importados logo que em terra sejam postos. Esta medida os representantes consideram da maior urgência nas atuais circunstâncias, pois a nada menos tende do que a afastar o perigo a que uma boa parte dos representantes estão expostos, em razão de que tendo se introduzido tão poucos por contrabando, não faltará um dia quem lhes lembre, e desperte os direitos que a citada leis lhes confere, do que resultará grande dano, não só individualmente aos que os tem, mas a mesma lavoura em geral desta província, que se

estrilha sobre a cultura da cana, que principalmente constitui sua riqueza, e opulência, e de que o Estado tira grandes rendimentos. Estas verdades são de tal natureza, que quase todos parece que conspiram para a violação da citada lei, o que deve merecer as vossas atenções para que de alguma maneira se obste uma transgressão tão imoral, e dolosa, cujo mal só a providência que pedimos pode algum tanto minorar. Muito desejariam os representantes, que medidas acertadas, e leis exequíveis emanassem dessa augusta assembleia para proverem a falta de braços, mas vendo que a colonização aqui intentada não progrediu, e ainda mesmo que se pudesse conseguir pelo decurso de muito tempo, e assíduos desvelos, esses colonos se não prestariam para a cultura da cana, como a experiência o mostrou nos primeiros ensaios que praticaram alguns proprietários, sendo conseqüentemente inevitável a aniquilação da lavoura. A esta quebra que ela sofre de falta de braços, e de risco de perder os que têm adquirido por efeito da supracitada lei, tem acrescido mais o agravante de aumento de impostos que outrora lhe não seriam tão pesados, porque sua cultura era menos dispendiosa fazendo com escravos comprados licitamente, e por muito menos preço. Todas estas considerações, augustos e digníssimos Srs., devem merecer a vossa mais séria atenção, convencidos, como deveis estar, que a agricultura, sendo por assim dizer a única fonte da nossa riqueza, e de que o Estado se sustenta, sendo desprotegida, como até agora o tem sido, deve por força decair, e com ela a prosperidade do Império.

Correio Mercantil, 02 de agosto de 1839.